



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

GENEROS ALIMENTICIOS

DATA: 05 DE MARÇO DE 2021.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0029

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município.**

Tal contratação justifica-se, tendo em vista o planejamento desta Administração visando a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade das secretarias deste município.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples do orçamento cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 2.684.077,41, (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de março de 2021.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



Da: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a pobreza
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.**

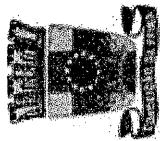
As aquisições, em epígrafe, visa permitir, que neste período de calamidade pública e isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID-19), o ente público possa contribuir com o fornecimento de alimentos para suprir a necessidade básica da população carente, uma vez que várias famílias ficaram sem sustento com a paralisação do comércio neste período.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples do orçamento cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 849.580,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Alves Dias
Secretária de Promoção Social e Combate à pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
Endereço	Praça Marechal Deodoro, N 01 º; Centro Conceição da Feira – BA
CNPJ/CPF	05.581.614/0001 - 28
Inscrição Estadual/RG	036.659.056 PP
TEL	(75) 3244-2474
Objeto	Constitui objeto da presente Cotação; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE I

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	R\$ 4,99	R\$ 6.487,00	AGRI. FAMILIAR
2	ABOBORA	KG	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00	AGRI. FAMILIAR
3	AIPIM	KG	800	R\$ 3,78	R\$ 3.024,00	AGRI. FAMILIAR
4	ALFACE	UNID.	1.100	R\$ 3,90	R\$ 4.290,00	AGRI. FAMILIAR
5	ALHO	KG	800	R\$ 31,99	R\$ 25.592,00	AGRI. FAMILIAR
6	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UNID.	1.220	R\$ 8,99	R\$ 10.967,80	ADES
7	BANANA DA PRATA	KG	1.850	R\$ 4,60	R\$ 8.510,00	AGRI. FAMILIAR
8	BANANA DA TERRA	KG	1.600	R\$ 5,40	R\$ 8.640,00	AGRI. FAMILIAR
9	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00	AGRI. FAMILIAR
10	BATATINHA	KG	2.200	R\$ 6,99	R\$ 15.378,00	AGRI. FAMILIAR
11	BETERRABA	KG	1.600	R\$ 5,79	R\$ 9.264,00	AGRI. FAMILIAR
12	CEBOLA	KG	1.850	R\$ 5,99	R\$ 11.081,50	AGRI. FAMILIAR
13	CEBOLINHA	UNID.	1.800	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00	AGRI. FAMILIAR
14	CENOURA	KG	1.620	R\$ 5,45	R\$ 8.829,00	AGRI. FAMILIAR
15	CEVADA MOIDA DE 250G	UNID.	900	R\$ 3,49	R\$ 3.141,00	2 DE JULHO
16	CHOCOLATE 200 G	UNID.	3.800	R\$ 3,65	R\$ 13.870,00	MAGICO
17	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UNID.	1.860	R\$ 3,29	R\$ 6.119,40	DORI
18	CHUCHU	KG	1.300	R\$ 4,39	R\$ 5.707,00	AGRI. FAMILIAR
19	COCO RALADO 50G	PCT.	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00	MAIS COCO
20	COCO SECO	UNID.	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	AGRI. FAMILIAR
21	COENTRO	UNID.	1.300	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00	AGRI. FAMILIAR
22	GOIABA	KG	960	R\$ 4,69	R\$ 4.502,40	AGRI. FAMILIAR
23	INHAME	KG	800	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00	AGRI. FAMILIAR

24	LARANJA	KG	2.200	R\$ 2,49	R\$	5.478,00	AGRI. FAMILIAR
25	LIMAO	KG	800	R\$ 3,60	R\$	2.880,00	AGRI. FAMILIAR
26	MAÇA	KG	1.120	R\$ 13,99	R\$	15.668,80	AGRI. FAMILIAR
27	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	R\$ 3,35	R\$	5.695,00	AGRI. FAMILIAR
28	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	R\$ 41,60	R\$	29.120,00	VILA NOVA
29	MARACUJA	KG	1.350	R\$ 7,89	R\$	10.651,50	AGRI. FAMILIAR
30	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID.	2.200	R\$ 5,25	R\$	11.550,00	QUALY VITA
31	MARGARINA 250g	UNID.	4.550	R\$ 3,69	R\$	16.789,50	DELICATA
32	MELANCIA	KG	4.250	R\$ 1,95	R\$	8.287,50	AGRI. FAMILIAR
33	MELAO	KG	1.400	R\$ 4,18	R\$	5.852,00	AGRI. FAMILIAR
34	MILHO VERDE 200G	UNID.	1.800	R\$ 3,89	R\$	7.002,00	BONARE
35	PEPINO	KG	800	R\$ 3,20	R\$	2.560,00	AGRI. FAMILIAR
36	PIMENTAO	KG	1.420	R\$ 3,99	R\$	5.665,80	AGRI. FAMILIAR
37	QUIABO	KG	2.200	R\$ 8,99	R\$	19.778,00	AGRI. FAMILIAR
38	REPOLHO	KG	1.600	R\$ 4,89	R\$	7.824,00	AGRI. FAMILIAR
39	TOMATE	KG	1.850	R\$ 6,49	R\$	12.006,50	AGRI. FAMILIAR
						R\$ 341.109,70	

TOTAL LOTE I:

LOTE II	ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN T.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA GROSSA	KG	820	R\$ 28,58	R\$	23.435,60	SEARA
2	CAMARÃO SECO	KG	600	R\$ 95,90	R\$	57.540,00	NORD
3	CARNE DE BOI – CHAN DE DENTRO	KG	2.800	R\$ 39,99	R\$	111.972,00	JBS
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2.500	R\$ 32,99	R\$	82.475,00	JBS
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2.600	R\$ 23,99	R\$	62.374,00	ANGLO
6	CARNE DE BOI – PAULIST	KG	2.800	R\$ 35,59	R\$	99.652,00	JBS
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2.000	R\$ 39,99	R\$	79.980,00	ANGUERA
8	FIGADO BOVINO	KG	2.200	R\$ 14,90	R\$	32.780,00	JBS
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2.500	R\$ 22,15	R\$	55.375,00	GUIÃO

10	FILE DE PEIXE DE MERLUZA	KG	2.800	R\$	42,88	R\$	120.064,00	LAGOMAR
11	FRANGO (COXA/ SOBRECORA)	KG	3.400	R\$	14,95	R\$	50.830,00	GUJÃO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3.200	R\$	11,19	R\$	35.808,00	GUJÃO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200	R\$	28,78	R\$	92.096,00	JBS
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	6.200	R\$	15,58	R\$	96.596,00	GUJÃO
15	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	12.480	R\$	3,50	R\$	43.680,00	BRASFRUT
16	PRESUNTO	KG	1.200	R\$	29,89	R\$	35.868,00	REZENDE
17	QUEIJO	KG	1.200	R\$	48,70	R\$	58.440,00	DAVACA
18	QUEIJO RALADO 40G	UND	3.000	R\$	3,88	R\$	11.640,00	BRETUTI
19	SALSICHA	KG	1.730	R\$	12,39	R\$	21.434,70	REZENDE
TOTAL LOTE II:							R\$	1.172.040,30

LOTE III

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUAN T.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR	KG	8.000	R\$ 3,45	R\$ 27.600,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND.	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	ADOCIL
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND.	900	R\$ 9,35	R\$ 8.415,00	FINN
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND.	2200	R\$ 6,29	R\$ 13.838,00	SORA
5	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00	QUERO
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND.	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00	MAISENA
7	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3.300	R\$ 6,89	R\$ 22.737,00	BLUE BONET

5700

8	ARROZ INTEGRAL	KG	1.800	R\$	9,98	R\$	17.964,00	BIJU
9	ARROZ PARBORIZADO	KG	3.200	R\$	6,89	R\$	22.048,00	BLUE BONET
10	AVEIA 165G	UND.	2.000	R\$	3,57	R\$	7.140,00	QUAKER
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND.	600	R\$	9,88	R\$	5.928,00	YAO
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND.	1.600	R\$	29,49	R\$	47.184,00	GALLO
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND.	820	R\$	7,60	R\$	6.232,00	DIZA
14	BATATA PALHA 140G	UND.	800	R\$	8,57	R\$	6.856,00	SLIGHT
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML	UND	1.200	R\$	10,95	R\$	13.140,00	NESCAU
16	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4.350	R\$	5,44	R\$	23.664,00	PILAR
17	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2.220	R\$	4,99	R\$	11.077,80	VITARELLA
18	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4.100	R\$	4,35	R\$	17.835,00	PILAR
19	CAFÉ MOIDO	KG	1.848	R\$	21,96	R\$	40.582,08	MARATA
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	3.000	R\$	3,36	R\$	10.080,00	KNORR
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3.100	R\$	3,36	R\$	10.416,00	KNORR
22	CANELA EM CASCA 10G	UND	400	R\$	1,89	R\$	756,00	NORD
23	CANELA EM PO 15G	UND	400	R\$	1,89	R\$	756,00	NORD
24	CATCHUP 27X300G	CX	800	R\$	80,73	R\$	64.584,00	QUERO
25	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇA, CAPIM-SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1.800	R\$	3,59	R\$	6.462,00	MARATA
26	COLORAU 100G	UND	1.100	R\$	1,89	R\$	2.079,00	NORD
27	CRAVO 10G	UND	600	R\$	1,89	R\$	1.134,00	NORD
28	CREME DE LEITE 200G	UND	1.600	R\$	3,99	R\$	6.384,00	MUCURI
29	CREMOGEMA 460G	UND	1.800	R\$	9,70	R\$	17.460,00	CREMOGEMA
30	ERVILHA 200G	UND	1.230	R\$	2,69	R\$	3.308,70	ODERICH
31	EXTRATO DE TOMATE 350G	UND	2.300	R\$	2,98	R\$	6.854,00	COLONIAL
32	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.950	R\$	4,79	R\$	9.340,50	AGRI. FAMILIAR
33	FARINHA DE MILHO 500 G	UNID.	1.450	R\$	1,98	R\$	2.871,00	CUCO
34	FARINHA DE ROSCA	KG	980	R\$	12,44	R\$	12.191,20	CUCO
35	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.600	R\$	11,59	R\$	18.544,00	AGRI. FAMILIAR
36	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1.450	R\$	6,99	R\$	10.135,50	FINN

37	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1.450	R\$	6,49	R\$	9.410,50	FINN
38	FARINHA LACTEA 400G	UNID.	1.600	R\$	14,28	R\$	22.848,00	NESTLE
39	FEIJAO BRANCO	KG	1.200	R\$	17,39	R\$	20.868,00	CUCO
40	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2.200	R\$	10,38	R\$	22.836,00	2 DE JULHO
41	FEIJAO PRETO	KG	1.120	R\$	12,86	R\$	14.403,20	CUCO
42	FERMENTO EM PO 100G	UNID.	600	R\$	3,88	R\$	2.328,00	ROYAL
43	FLOCAO DE MILHO 500G	UNID.	2.620	R\$	2,15	R\$	5.633,00	CUCO
44	FOSFORO - PCT C/ 10	PACT.	1.120	R\$	3,29	R\$	3.684,80	PARANA
45	FUBA DE MILHO 500G	UNID.	1.200	R\$	1,79	R\$	2.148,00	CUCO
46	GOIABADA 600G	UNID.	850	R\$	6,25	R\$	5.312,50	TAMBAÚ
47	LEITE CONDENSADO 395G	UNID.	1.200	R\$	7,26	R\$	8.712,00	ITALAC
48	LEITE DE COCO 200ml	UNID.	1.600	R\$	3,99	R\$	6.384,00	BOM COCO
49	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID.	2.320	R\$	9,49	R\$	22.016,80	CCGL
50	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID.	9.400	R\$	7,89	R\$	74.166,00	CCGL
51	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2.200	R\$	6,29	R\$	13.838,00	MUCURI
52	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2.450	R\$	6,29	R\$	15.410,50	MUCURI
53	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID.	4.300	R\$	3,89	R\$	16.727,00	TODESCHINI
54	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID.	3.240	R\$	3,89	R\$	12.603,60	TODESCHINI
55	MAIONESE 200G	UNID.	830	R\$	2,89	R\$	2.398,70	QUERO
56	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID.	3700	R\$	4,99	R\$	18.463,00	FORTALEZA
57	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID.	800	R\$	8,43	R\$	6.744,00	FORTALEZA
58	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID.	850	R\$	2,40	R\$	2.040,00	CUCO
59	MILHO PARA MUNGUNZA BRANCO 500G	UNID.	850	R\$	4,48	R\$	3.808,00	CUCO
60	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID.	2.120	R\$	4,99	R\$	10.578,80	MUCILON
61	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID.	720	R\$	3,58	R\$	2.577,60	MARATA
62	MOLHO DE TOMATE 340G	UND.	100	R\$	1,99	R\$	199,00	PREDILECTA
63	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID.	1.200	R\$	6,99	R\$	8.388,00	MUCILON
64	MUCILON DE MILHO 230G	UNID.	1.200	R\$	6,99	R\$	8.388,00	MUCILON
65	NESTON 210G	UNID.	1.420	R\$	7,49	R\$	10.635,80	NESTON
66	OLEO DE SOJA 900ML	UNID.	2.350	R\$	9,95	R\$	23.382,50	SOYA
67	OREGANO 15G	UNID.	500	R\$	2,89	R\$	1.445,00	NORD

68	OVOS BRANCO	DZ	1.750	R\$	7,90	R\$	13.825,00	AVÍCOLA STANGE
69	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2.000	R\$	10,49	R\$	20.980,00	SUPERMAR
70	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.	200	R\$	7,48	R\$	1.496,00	LE PAN
71	PIMENTA COMINHO 40G	UNID.	500	R\$	2,75	R\$	1.375,00	NORD
72	PIMENTA DO REINO 20G	UNID.	800	R\$	1,99	R\$	1.592,00	NORD
73	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UNID.	3.900	R\$	6,29	R\$	24.531,00	SORA
74	SAL	KG	400	R\$	0,89	R\$	356,00	MAX
75	SARDINHA EM LATA 125G	UNID.	2.060	R\$	5,89	R\$	12.133,40	ROBINSON CRUSOE
76	SAZON TEMPERO 60G	UNID.	1.100	R\$	5,39	R\$	5.929,00	SAZON
77	SUSTAGEM 380G	UNID.	1.800	R\$	35,73	R\$	64.314,00	SUSTAGEM
78	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID.	1.100	R\$	3,40	R\$	3.740,00	NORD
79	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID.	1.100	R\$	3,40	R\$	3.740,00	NORD
80	VINAGRE 500 ML	UNID.	1.600	R\$	2,10	R\$	3.360,00	MARATA
81	VARGEM	KG	900	R\$	15,90	R\$	14.310,00	NORD
82	FOLHA DE LOURO 5G	UNID.	600	R\$	1,89	R\$	1.134,00	AGRI. FAMILIAR

TOTAL LOTE III:

R\$ 1.050.556,48

TOTAL R\$ 2.563.706,48

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 Entrega: IMEDIATA
 Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.
 Local, 19/02/2021

Assinatura
 Assinatura

Carimbo da Empresa
05.581.614/0001-20
 SUPERMAR ALIMENTOS LTDA - ME
 PC MARECHAL DEODORO Nº 11
 CENTRO - CEP.: 44320 - 000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - E

0329



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26, Cep: 44.320-000.
Horário: 09:00 horas.
Data: 29 de Março de 2021.

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 09:00 h
Telefone: (75) 3244-3800
Email: licitacaoeditaispmcf@gmail.com

XI. Capital Social necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração, para cada lote.

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

1.035 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DE AGRIC., PESCA E MEIO AMBIENTE

2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 00 - 01 - 05

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2. O prazo de entrega dos materiais, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.

1.7. A solicitação do serviço será da seguinte forma:

- a) Periodicamente o município solicitará as quantidades necessitadas, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.8. Os materiais deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. Os quantitativos específicos no Anexo I poderão sofrer alterações nas suas linhas, acrescentando ou suprimindo, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores, de acordo com lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

2. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis ao certame.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

0359



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- ii. Pessoas físicas;
- iii. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- iv. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- v. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- vi. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- vii. empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- viii. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;
- ix. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados:
- x. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

3.2. IMPUGNAÇÕES

3.2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

petição no prazo de um (1) dia útil. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito o pregoeiro da **PMCF – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia**.

3.2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição.

3.2.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.3.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.3.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

3.3.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no locais e horários indicados no item X do preâmbulo.

3.3.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto o pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4. Os licitantes deverão apresentar como condição de participação do certame, ainda, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**).

4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas 1 (uma) representação.

4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

4.7. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

a) Entende-se por documento credencial:

a.1) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.2) Procuração ou documento equivalente a credencial da empresa licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão (Anexo III).

a.3) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

b.1) Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.9. Uma vez entregue todas as credenciais, **que devem constar fora dos envelopes "01" - Proposta de Preços e "02" - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se, com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.10. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. FASE INICIAL

5.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 - Propostas de Preços, e o Envelope 02 - Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

a) **ENVELOPE “01” – Proposta de Preços**

Número do Pregão:

Objeto:

Nome da Licitante:

b) **ENVELOPE “02” – Habilitação**

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da empresa licitante:

6.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese.

6.1.2.1. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta, conforme anexo X.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

6.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.1.4.1. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

040 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.6. O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.7. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.1.9.2. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior;

6.1.9.3. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar;

6.1.9.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada;

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**,

0419



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2. Os elementos do ENVELOPE “1” serão devidamente preenchidos por meio mecânico, ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

- a) Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- c) Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão.
- e) Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

6.2.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes “1”.

6.2.5. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.2.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.8. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.2.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.3. ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO

a) Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por serviço da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

b) Os elementos do ENVELOPE "02" deverão estar devidamente rubricados e numerados, contendo, obrigatoriamente:

6.3.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Cédula de identidade dos representantes legais da empresa;
- b) de registro público, no caso de empresário individual;
- c) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos

043 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

d) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

e) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

g) Alvara de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do licitante.

6.3.4. - A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento), do valor orçado, correspondente à data de apresentação das propostas.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

6.3.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos

0448



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

6.3.6. Declaração de Inexistência de ato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, **conforme ANEXO VII**.

6.3.7. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público, **conforme ANEXO IX**

6.3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidora reconhecida(s) em cartório.

b) Entende-se como pertinente e compatível os atestados que comprovem capacidade do objeto ora requisitado, em um único contrato ou diversos contratos durante o mesmo período, de forma satisfatória;

6.5. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

0459



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

6.8. Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de uma a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado, podendo o pregoeiro flexibilizar um limite a partir do 5 lance verbal, não abaixo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

7.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

0469



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

7.9. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9.4. A homologação do objeto licitado fica condicionada à apresentação das propostas realinhadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da realização do certame.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequêntes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

12.2. As Secretarias fornecerão o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos servidores da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e/ou assinatura.

12.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

12.4. Caso detecte alguma falha na entrega do material, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá sanar a falha satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores desta Prefeitura pelo prazo de até 1 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

14.2. Além desta penalidade a CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 10% sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

14.3. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

14.3.1. **Advertência** dar-se-á, a critério da contratante, no caso de infrações leves.

0519



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.3.2. Multas:

- 14.3.2.1. Por atraso na entrega do(s) produto(s) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.
- 14.3.2.2. Caso o objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.
- 14.3.3. **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, será aplicada ao CONTRATADO:
 - 14.3.3.1. Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.
 - 14.3.3.2. Até 01(hum) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
 - 14.3.3.3. **A declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Municipal de Conceição da Feira, Bahia será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta.
- 14.4. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 14.5. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.
- 14.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.
- 14.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

0528



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.8. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.8.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.8.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.8.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.8.5. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

16. SÃO PARTES INDISSOCIÁVEIS DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação;
- VII. Declaração de Idoneidade;
- VIII. Declaração de Enquadramento na Categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- IX. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público.
- X. Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

Conceição da Feira, 15 de Março de 2021.

Paulo Sandro Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
Endereço	Praça Marechal Deodoro, N 01 º; Centro Conceição da Feira – BA
CNPJ/CPF	05.581.614/0001 - 28
Inscrição Estadual/RG	036.659.056 PP
TEL	(75) 3244-2474
Objeto	Constitui objeto da presente Cotação: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE III

3	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUNT.	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	R\$ 6,89	R\$ 6,89	BLUE BONET
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	R\$ 10,38	R\$ 20,76	02 DE JULHO
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	R\$ 9,95	R\$ 9,95	SOYA
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49	MARATA
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	R\$ 4,79	R\$ 4,79	AGRI. FAMILIAR
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30	CUCO
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45	ARCO VERDE
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	R\$ 2,98	R\$ 2,98	COLONIAL
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	R\$ 3,89	R\$ 7,78	TODESCHINI
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	R\$ 7,89	R\$ 15,78	CCGL
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	ANHAGUERA
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40	NORD
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89	LUX
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35	COLGATE
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	CONFOFEX
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35	PILAR
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29	SORA
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1	R\$ 5,44	R\$ 5,44	PILAR
VALOR TOTAL POR CESTA					R\$	130,04
TOTAL DO LOTE III (VALOR DE 6.000 CESTAS)					R\$	780.240,00

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 19/02/2021

CNPJ: 05.581.614/0001 -28

SUPERMAR ALIMENTOS LTDA –ME

PC MARECHAL DEODORO Nº 01

CENTRO – CEP.: 44320 – 000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Assinatura

Carimbo da Empresa

05.581.614/0001-28
 SUPERMAR ALIMENTOS LTDA - ME
 PC MARECHAL DEODORO Nº 01
 CENTRO - CEP.: 44320 - 000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	: EF DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço	PRAÇA MARECHAL DEODORO Número:156 Bairro: CENTRO Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
CNPJ/CPF	10.238.849/0001-51
Inscrição Estadual/RG	077.900.450 ME
TEL	(75) 98125-7863
Objeto	Constitui objeto da presente Cotação; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE I

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNID. /AGRICULTURA FAMILIAR	1.300	R\$ 5,25	R\$ 6.825,00
2	ABOBORA	KG /AGRICULTURA FAMILIAR	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
3	APIM	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
4	ALFACE	MOLHO/AGRICULTURA FAMILIAR	1.100	R\$ 4,10	R\$ 4.510,00
5	ALHO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 32,50	R\$ 26.000,00
6	ALIMENTO DE SOJA LÍQ. SABORES 1000 ML	UNID./SILK	1.220	R\$ 10,35	R\$ 12.627,00
7	BANANA DA PRATA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.850	R\$ 4,99	R\$ 9.231,50
8	BANANA DA TERRA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.600	R\$ 5,88	R\$ 9.408,00
9	BATATA DOCE	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
10	BATATINHA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	2.200	R\$ 7,29	R\$ 16.038,00
11	BIETERRABA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
12	CEBOLA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.850	R\$ 6,30	R\$ 11.655,00
13	CEBOLINHA	MOLHO/AGRICULTURA FAMILIAR	1.800	R\$ 2,22	R\$ 3.996,00
14	CENOURA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.620	R\$ 5,98	R\$ 9.687,60
15	CEVADA MOIDA DE 250G	UNID./YIQKI	900	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
16	CHOCOLATE 200 G	UNID./PREDELICTA	3.800	R\$ 4,15	R\$ 15.770,00
17	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UNID./DONA JURA	1.860	R\$ 4,59	R\$ 8.537,40
18	CHUCHU	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.300	R\$ 5,05	R\$ 6.565,00
19	COCO RALADO 50G	UNID./MENINA	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
20	COCO SECO	UNID/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
21	COENTRO	UNID./AGRICULTURA FAMILIAR	1.300	R\$ 3,99	R\$ 5.187,00
22	GOIABA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	960	R\$ 4,99	R\$ 4.790,40
23	INJAME	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
24	LARANJA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	2.200	R\$ 2,99	R\$ 6.578,00
25	LIMÃO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
26	MAÇA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.120	R\$ 14,35	R\$ 16.072,00
27	MAMÃO FORMOSA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.700	R\$ 3,79	R\$ 6.443,00
28	MANTEIGA C/1 KG	KG/TOURINHO	700	R\$ 41,89	R\$ 29.323,00
29	MARACULJA	KG /AGRICULTURA FAMILIAR	1.350	R\$ 8,45	R\$ 11.407,50
30	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID./DORIANA	2.200	R\$ 5,79	R\$ 12.738,00
31	MARGARINA 250g	UNID./DORIANA	4.550	R\$ 3,99	R\$ 18.154,50
32	MELANCIA	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	4.250	R\$ 2,08	R\$ 8.840,00
33	MELÃO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.400	R\$ 4,59	R\$ 6.426,00
34	MILHO VERDE 200G	UNID./DERICH	1.800	R\$ 4,89	R\$ 8.802,00
35	PEPINO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	800	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00
36	PIMENTÃO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.420	R\$ 4,58	R\$ 6.503,60
37	QUIABO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	2.200	R\$ 9,50	R\$ 20.900,00
38	REPOLHO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.600	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00

0139

39	TOMATE	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.850	R\$	6,99	R\$	12.931,50
						R\$	372.672,00

TOTAL LOTE I:

LOTE II

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	CALABREZA GROSSA	KG/AURORA	820	R\$ 29,28	R\$ 24.009,60	
2	CAMARÃO SECO	KG/ZELITA	600	R\$ 96,14	R\$ 57.684,00	
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG/FRIMAX	2.800	R\$ 41,14	R\$ 115.192,00	
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG/FRIMAX	2.500	R\$ 33,40	R\$ 83.500,00	
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG/FRIMAX	2.600	R\$ 24,60	R\$ 63.960,00	
6	CARNE DE BOI - PAULIST	KG/FRIMAX	2.800	R\$ 36,15	R\$ 101.220,00	
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG/PAINEIRA	2.000	R\$ 40,49	R\$ 80.980,00	
8	FIGADO BOVINO	KG/FRIMAX	2.200	R\$ 15,59	R\$ 34.298,00	
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG/PERDIGÃO	2.500	R\$ 22,99	R\$ 57.475,00	
10	FILE DE PEIXE DE MERLUZA	KG/COPOCOL	2.800	R\$ 43,30	R\$ 121.240,00	
11	FRANGO (COXA / SOBRECOSTA)	KG/PERDIGÃO	3.400	R\$ 15,23	R\$ 51.782,00	
12	FRANGO CONGELADO	KG/PERDIGÃO	3.200	R\$ 11,99	R\$ 38.368,00	
13	MUSCULO (carne verde)	KG/FRIMAX	3.200	R\$ 26,69	R\$ 85.408,00	
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG/PERDIGÃO	6.200	R\$ 15,99	R\$ 99.138,00	
15	POLPA DE FRUTA C/100GR	UNID./DOCE MEL	12.480	R\$ 3,99	R\$ 49.795,20	
16	PRESUNTO	KG/PERDIGÃO	1.200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00	
17	QUEIJO	KG/MUCURI	1.200	R\$ 49,50	R\$ 59.400,00	
18	QUEIJO RALADO 40G	UNID. VALE DA CANASTRA	3.000	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00	
19	SLASICHA	KG/PERDIGÃO	1.730	R\$ 12,99	R\$ 22.472,70	
TOTAL LOTE II:						R\$ 1.196.490,50

LOTE III

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACUCAR	KG / UNIAO	8.000	R\$ 4,15	R\$ 33.200,00
2	ADOCANTE 100 ML	UNID. MARATA	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
3	ADOCANTE EM PÓ 50X8G	UNID. / GOLO	900	R\$ 10,45	R\$ 9.405,00
4	PROTEINA SOLJA CARNE 400G	UNID. / REAL MIX	2.200	R\$ 7,59	R\$ 16.698,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA / CEPERA	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UNID. / BOM SABOR	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	KG/ BLJU	3.300	R\$ 7,59	R\$ 25.047,00
8	ARROZ INTEGRAL	KG/TIO JOÃO	1.800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
9	ARROZ PARBORIZADO	KG/BLJU	3.200	R\$ 7,79	R\$ 24.928,00
10	AVEIA 165G	UNID./NESFIT	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
11	AZETE DE DENTE 500 ML	UNID./CAIRAN	600	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
12	AZETE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UNID./PALMA	1.600	R\$ 30,89	R\$ 49.424,00
13	AZETONA S/CAROCO 150G	UNID./RVOLI	820	R\$ 9,20	R\$ 7.544,00
14	BATATA PALHA 140G	UNID./YOKI	800	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
15	BEBIDA LACTEA ACHOICOLATADO 1000 ML	UNID.: ELEG	1.200	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
16	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UNID./MARILAN	4.350	R\$ 5,98	R\$ 26.013,00
17	BISCOITO INTEGRAL 400G	UNID./VITARELLA	2.220	R\$ 5,29	R\$ 11.743,80
18	BISC. SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNID./MARILAN	4.100	R\$ 4,89	R\$ 20.049,00
19	CAFÉ MOÍDO	KG/3 CORAÇES	1.848	R\$ 22,30	R\$ 41.210,40
20	CALDO DE CARNE 114G	UNID/APTI	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
21	CALDO DE GALINHA 114G	UNID/APTI	3.100	R\$ 3,99	R\$ 12.369,00
22	CANELA EM CASCA 10G	UNID./CALDO BOM	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
23	CANELA EM PÓ 15G	UNID./CALDO BOM	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
24	CATCHUP 27X300G	CX/HEMMER	800	R\$ 81,12	R\$ 64.896,00
25	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM-SANTO E CAMOMILA) 10g	CX/DR. DETEKER	1.800	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00
26	COLORAU 100G	UNID./REAL MIX	1.100	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
27	CRAYO 10G	UNID./DULCITA	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
28	CREME DE LEITE 200G	UNID./CATIVA	1.600	R\$ 4,57	R\$ 7.312,00
29	CREMOSGEMA 460G	UNID./MAISENA	1.800	R\$ 10,35	R\$ 18.630,00
30	ERVILHA 200G	UNID./BRINDUELLE	1.230	R\$ 3,65	R\$ 4.489,50
31	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNID.: ARISCO	2.300	R\$ 3,59	R\$ 8.257,00

0149

32	FARINHA DE MANDIOCA	KG /AGRICULTURA FAMILIAR	1.950	RS 5,45	RS 10.627,50
33	FARINHA DE MILHO 500G	UNID./POMAROLA	1.450	RS 2,58	RS 3.741,00
34	FARINHA DE ROSCA	KG/MESTRE CUICA	980	RS 13,29	RS 13.024,20
35	FARINHA DE TAPIOCA	KG /AGRICULTURA FAMILIAR	1.600	RS 12,19	RS 19.504,00
36	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	1.450	RS 7,25	RS 10.512,50
37	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG/PRIMOR	1.450	RS 7,10	RS 10.295,00
38	FARINHA LACTEA 400G	UNID./PRIMOR	1.600	RS 15,29	RS 24.464,00
39	FELJAO BRANCO	KG/YDKI	1.200	RS 18,74	RS 22.488,00
40	FELJAO CARIOQUINHA	KG/CAMIL	2.200	RS 10,99	RS 24.178,00
41	FELJAO PRETO	KG/CAMIL	1.120	RS 13,99	RS 15.668,80
42	FERMENTO EM PO 100G	UNID./FLEISCHMANN	600	RS 4,12	RS 2.472,00
43	FLOCADO DE MILHO 500G	UNID./HIKARI	2.620	RS 2,63	RS 6.890,60
44	FOSFATO - PCT C/ 10	PACT./PINHEIRO	1.120	RS 4,50	RS 5.040,00
45	FUBA DE MILHO 500G	UNID./SINHA	1.200	RS 2,30	RS 2.760,00
46	GOIABADA 600G	UNID./DLE	850	RS 8,05	RS 6.842,50
47	LEITE CONDENSADO 395G	UNID./MOICA	1.200	RS 7,99	RS 9.588,00
48	LEITE DE COCO 200ml	UNID./SUCOCO	1.600	RS 4,25	RS 6.800,00
49	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID./ITALAC	2.320	RS 10,35	RS 24.012,00
50	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID./ITALAC	9.400	RS 8,12	RS 76.328,00
51	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB./PARMALATE	2.200	RS 6,99	RS 15.378,00
52	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB./PARMALATE	2.450	RS 6,99	RS 17.125,50
53	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID./GALO	4.300	RS 4,40	RS 18.920,00
54	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID./GALO	3.240	RS 4,40	RS 14.256,00
55	MAIONESE 200G	UNID./VIGOR	830	RS 3,20	RS 2.656,00
56	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID./DIVELLA	3700	RS 5,15	RS 19.055,00
57	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID./ISABELA	800	RS 8,99	RS 7.192,00
58	MILHO P/ LEFE XEREN 500G	UNID./VITAMILHO	850	RS 2,68	RS 2.278,00
59	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID./VITAMILHO	850	RS 5,19	RS 4.411,50
60	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID./DR.DETKER	2.120	RS 5,29	RS 11.214,80
61	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID./SOTIS	720	RS 3,99	RS 2.872,80
62	MOLHO DE TOMATE 340G	UNID./CICA	100	RS 2,35	RS 235,00
63	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID./NESTLE	1.200	RS 7,89	RS 9.468,00
64	MUCILON DE MILHO 230G	UNID./NESTLE	1.200	RS 7,89	RS 9.468,00
65	NESTON 210G	UNID./NESTLE	1.420	RS 9,40	RS 13.348,00
66	OLEO DE SOLJA 900ML	UNID./CONCORDIA	2.350	RS 10,99	RS 25.826,50
67	OREGANO 15G	UNID./NORDESTINO	500	RS 3,18	RS 1.590,00
68	OVOS BRANCO	DUZIA/AVICOLA STANGE	1.750	RS 8,90	RS 15.575,00
69	PAO FRANCIS C/1 KG	KG/BRICO	2.000	RS 10,99	RS 21.980,00
70	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.WICKBOLD	200	RS 8,00	RS 1.600,00
71	PIMENTA COMINHO 40G	UNID./BIODUALITY	500	RS 3,99	RS 1.995,00
72	PIMENTA DO REINO 20G	UNID./BIODUALITY	800	RS 2,49	RS 1.992,00
73	PROTEINA SOLJA FRANGO 400G	UNID.	3.900	RS 6,99	RS 27.261,00
74	SAL	KG/ SAL LEBRE	400	RS 0,98	RS 392,00
75	SARDINHA EM LATA 125G	UNID./GOMES DA COSTA	2.060	RS 6,19	RS 12.751,40
76	SAZON TEMPERO 60G	UNID./JINOMOTO	1.100	RS 6,39	RS 7.029,00
77	SUSTAGEN 380G	UNID./GLUCENA	1.800	RS 35,99	RS 64.782,00
78	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID./CASTELO	1.100	RS 4,99	RS 5.489,00
79	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID./CASTELO	1.100	RS 4,99	RS 5.489,00
80	VINAGRE 500 ML	UNID./CASTELO	1.600	RS 2,59	RS 4.144,00
81	VARGEM	KG/AGRICULTURA FAMILIAR	900	RS 16,12	RS 14.508,00
82	FOLHA DE LOURO TROP 5G	UNID./NORDESTINO	800	RS 2,05	RS 1.230,00
TOTAL LOTE III:					RS 1.140.524,30

TOTAL

RS 2.709.686,80

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, __19 / 02 / 2021


10.238.849/0001-51
 EF DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
 PC. MARECHAL DEODORO, Nº 156
 TERREO, CENTRO - CEP: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

0159



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	: EF DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço	PRAÇA MARECHAL DEODORO Número:156 Bairro: CENTRO Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
CNPJ/CPF	10.238.849/0001-51
Inscrição Estadual/RG	077.900.450 ME
TEL	(75) 98125-7863
Objeto	Constitui objeto da presente Cotação; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUNT.	V. UNI.	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG/ BIJU	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	FELIÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG/CAMIL	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNID./CO NCODIA	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	KG/3 CORAOE	1	R\$ 5,57	R\$ 5,57
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG /AGRICUL TURA FAMILIAR	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
6	FLOCOS DE MILHO	UNID./PO MARDLA	2	R\$ 2,58	R\$ 5,16
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	UNID. MARATA	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39
8	EXTRATO DE TOMATE PURO 340 G	UNID.: ARISCO	1	R\$ 3,59	R\$ 3,59
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	UNID./GAL D	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
10	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 200 G	UNID./ITA LAC	2	R\$ 8,12	R\$ 16,24
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	KG/PAINEI RA	1	R\$ 20,25	R\$ 20,25
12	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID.CAS TELO	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99

0169

13	SABONETE SOLIDO 90G	UNID MOTIVUS	RS	3,99	RS	3,99
14	CREME DENTAL 50G	UNID : EVEN	RS	2,98	RS	2,98
15	PAPEL HIGIENICO 4 UNID CADA PACOTE	PACOTE NEVE	RS	4,69	RS	4,69
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UNID./MA RILAN	RS	5,98	RS	5,98
17	SALJA TESTURIZADA 500 G (CARNE)	UNID./ REAL MIX	RS	7,59	RS	7,59
18	BISCOITO DOCE 400 G	UNID./MA RILAN	RS	5,98	RS	5,98
VALOR TOTAL POR CESTA					RS	146,21
TOTAL DO LOTE III (VALOR DE 6.000 CESTAS) R\$ 877.260,00						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, __19 / __02 / __2021

Assinatura

Carimbo da Empresa

Edson

10.238.849/0001-51
 EF DE SOUZA COMERCIAL DE
 ALIMENTOS EIRELI
 PC. MARECHAL DEODORO, Nº 156
 TERREO, CENTRO - CEP: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

M R CRUZ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
RUA VILA DOS COQUEIROS

Endereço

Número:337

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF

Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA

Inscrição Estadual/RG

40.597.684/0001-75

TEL

030.857.872 PP

(75) 3244-2335

Objeto

Constitui objeto da presente Cotação; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE I

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI : AGRI.FAMILIAR	UNID.	1.300	R\$ 5,39	R\$ 7.007,00
2	ABOBORA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
3	AIPIM : AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
4	ALFACE : AGRI.FAMILIAR	UNID.	1.100	R\$ 4,19	R\$ 4.609,00
5	ALHO : AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 32,99	R\$ 26.392,00
6	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML 50X8G : MAIS VITA	UNID.	1.220	R\$ 9,29	R\$ 11.333,80
7	BANANA DA PRATA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.850	R\$ 5,14	R\$ 9.509,00
8	BANANA DA TERRA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.600	R\$ 6,08	R\$ 9.728,00
9	BATATA DOCE: AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
10	BATATINHA : AGRI.FAMILIAR	KG	2.200	R\$ 7,89	R\$ 17.358,00
11	BETERRABA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.600	R\$ 6,49	R\$ 10.384,00
12	CEBOLA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.850	R\$ 6,59	R\$ 12.191,50
13	CEBOLINHA : AGRI.FAMILIAR	UNID.	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
14	CENOURA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.620	R\$ 6,19	R\$ 10.027,80
15	CEVADA MOIDA DE 250G:NATURALLEFE	UNID.	900	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00
16	CHOCOLATE 200 G DR.OETKER	UNID.	3.800	R\$ 4,49	R\$ 17.062,00
17	CHOCOLATE GRANULADO 70g:DR.OETKER	UNID.	1.860	R\$ 4,78	R\$ 8.890,80
18	CHUCHU : AGRI.FAMILIAR	KG	1.300	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00
19	COCO RALADO 50G:COPRA	PCT.	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
20	COCO SECO : AGRI.FAMILIAR	UNID.	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
21	COENTRO : AGRI.FAMILIAR	UNID.	1.300	R\$ 4,25	R\$ 5.525,00
22	GOIABA AGRI.FAMILIAR	KG	960	R\$ 5,25	R\$ 5.040,00
23	INHAME AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
24	LARANJA AGRI.FAMILIAR	KG	2.200	R\$ 3,49	R\$ 7.678,00
25	LIMAO : AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
26	MAÇA : AGRI.FAMILIAR	KG	1.120	R\$ 14,99	R\$ 16.788,80
27	MAMAO FORMOSA AGRI.FAMILIAR	KG	1.700	R\$ 4,10	R\$ 6.970,00
28	MANTEIGA C/1 KG ITAMBÉ	KG	700	R\$ 42,19	R\$ 29.533,00
29	MARACUJA AGRI.FAMILIAR	KG	1.350	R\$ 8,88	R\$ 11.988,00
30	MARGARINA SEM SAL 250g;DELICIA	UNID.	2.200	R\$ 6,10	R\$ 13.420,00
31	MARGARINA 250g :DELICIA	UNID.	4.550	R\$ 4,15	R\$ 18.882,50
32	MELANCIA : AGRI.FAMILIAR	KG	4.250	R\$ 2,56	R\$ 10.880,00
33	MELAO : AGRI.FAMILIAR	KG	1.400	R\$ 4,99	R\$ 6.986,00
34	MILHO VERDE 200G:QUERO	UNID.	1.800	R\$ 4,34	R\$ 7.812,00
35	PEPINO : AGRI.FAMILIAR	KG	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
36	PIMENTAO : AGRI.FAMILIAR	KG	1.420	R\$ 4,99	R\$ 7.085,80

10178

0189

37	QUIABO : AGRI.FAMILIAR	KG	2.200	R\$	9,89	R\$	21.758,00
38	REPOLHO : AGRI.FAMILIAR	KG	1.600	R\$	5,49	R\$	8.784,00
39	TOMATE : AGRI.FAMILIAR	KG	1.850	R\$	7,19	R\$	13.301,50
						R\$	384.918,50

TOTAL LOTE I: R\$ 384.918,50

LOTE II

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	CALABREZA GROSSA : PERDIGÃO	KG	820	R\$ 29,69	R\$ 24.345,80	
2	CAMARAO SECO	KG	600	R\$ 96,89	R\$ 58.134,00	
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO:COOPEFEIRA	KG	2.800	R\$ 40,29	R\$ 112.812,00	
4	CARNE DE BOI - CRUZ COOPEFEIRA	KG	2.500	R\$ 33,59	R\$ 83.975,00	
5	CARNE DE BOI MOIDA :FRIBOI	KG	2.600	R\$ 24,99	R\$ 64.974,00	
6	CARNE DE BOI - PAULISTACOOPEFEIRA	KG	2.800	R\$ 36,59	R\$ 102.452,00	
7	CHARQUE :BERTIN	KG	2.000	R\$ 41,10	R\$ 82.200,00	
8	FIGADO BOVINO COOPEFEIRA	KG	2.200	R\$ 15,99	R\$ 35.178,00	
9	FILE DE PEITO DE FRANGO : SEARA	KG	2.500	R\$ 23,40	R\$ 58.500,00	
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA:COPACOL	KG	2.800	R\$ 43,89	R\$ 122.892,00	
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) :SEARA	KG	3.400	R\$ 15,59	R\$ 53.006,00	
12	FRANGO CONG. :SEARA	KG	3.200	R\$ 12,35	R\$ 39.520,00	
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200	R\$ 29,38	R\$ 94.016,00	
14	PEITO DE FRANGO : SEARA	KG	6.200	R\$ 16,12	R\$ 99.944,00	
15	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	12.480	R\$ 4,15	R\$ 51.792,00	
16	PRESUNTO :PERDIGÃO	KG	1.200	R\$ 31,25	R\$ 37.500,00	
17	QUEIJO :PERDIGÃO	KG	1.200	R\$ 49,99	R\$ 59.988,00	
18	QUEIJO RALADO 40G :RELIQUIA	UND	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00	
19	SALSICHA :PERDIGÃO	KG	1.730	R\$ 13,48	R\$ 23.320,40	
TOTAL LOTE II:						R\$ 1.219.219,20

LOTE III

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACUCAR :AGROVALE	KG	8.000	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
2	ADOÇANTE 100 ML :MARATA	UND.	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G :LINEA	UND.	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G :CAMIL	KG	2200	R\$ 7,29	R\$ 16.038,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G :MARIZA	LATA	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
6	AMIDO DE MILHO 500G :YOKI	UND.	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO :TIO JÃO	KG	3.300	R\$ 7,30	R\$ 24.090,00
8	ARROZ INTEGRAL :URBANO	KG	1.800	R\$ 10,49	R\$ 18.882,00
9	ARROZ PARBORIZADO :TIO JOÃO	KG	3.200	R\$ 7,35	R\$ 23.520,00
10	AVEIA 165G :YOKI	UND.	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
11	AZEITE DE DENDE 500 ML CEPERA	UND.	600	R\$ 10,89	R\$ 6.534,00
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML:ANDORINHA	UND.	1.600	R\$ 30,25	R\$ 48.400,00
13	AZEITONA S/CAROÇO 150G :CEPERA	UND.	820	R\$ 8,80	R\$ 7.216,00
14	BATATA PALHA 140G : ELMA CHIPS	UND.	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML:ITALAC	UND	1.200	R\$ 11,98	R\$ 14.376,00
16	BISCOITO DOCE MARIA 400G :FORTALEZA	UND	4.350	R\$ 5,99	R\$ 26.056,50
17	BISCOITO INTEGRAL 400G :FORTALEZA	UND	2.220	R\$ 5,69	R\$ 12.631,80
18	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G :FORTALEZA	UND	4.100	R\$ 4,98	R\$ 20.418,00
19	CAFÉ MOIDO : 2 DE JULHO	KG	1.848	R\$ 22,58	R\$ 41.727,84
20	CALDO DE CARNE 114G: ARISCO	UND	3.000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
21	CALDO DE GALINHA 114G:ARISCO	UND	3.100	R\$ 4,15	R\$ 12.865,00
22	CANELA EM LASCA 10G:KITANO	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
23	CANELA EM PO 15G:KITANO	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
24	CAT CHUP 300G :ARISCO	CX	800	R\$ 81,58	R\$ 65.264,00
25	CHAS (ERVA-DOCE,CIDREIRA, MAÇÃ,CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g :NUTRI MAIS	UND	1.800	R\$ 4,39	R\$ 7.902,00
26	COLORAU 100G: KITANO	UND	1.100	R\$ 2,39	R\$ 2.629,00
27	CRAVO 10G :KITANO	UND	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
28	CREME DE LEITE 200G :PIRACAJUBA	UND	1.600	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00
29	CREMOGEMA 460G: MAISENA	UND	1.800	R\$ 10,89	R\$ 19.602,00

0198

30	ERVILHA 200G : YOKI	UND	1.230 R\$	3,25 R\$	3.997,50
31	EXTRATO DE TOMATE 350G : ELEFANTE	UND	2.300 R\$	3,85 R\$	8.855,00
32	FARINHA DE MANDIOCA : AGR. FAMILIAR	KG	1.950 R\$	5,99 R\$	11.680,50
33	FARINHA DE MILHO 500 G:SINHA	UNID.	1.450 R\$	2,85 R\$	4.132,50
34	FARINHA DE ROSCA:AGRI. FAMILIAR	KG	980 R\$	13,75 R\$	13.475,00
35	FARINHA DE TAPIOCA:AGRI. FAMILIAR	KG	1.600 R\$	12,87 R\$	20.592,00
36	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO : DONA BENTA	KG	1.450 R\$	7,58 R\$	10.991,00
37	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: DONA BENTA	KG	1.450 R\$	7,22 R\$	10.469,00
38	FARINHA LACTEA 400G : PIRACANJUBA	UNID.	1.600 R\$	14,99 R\$	23.984,00
39	FEIJAO BRANCO : KICALDO	KG	1.200 R\$	18,25 R\$	21.900,00
40	FEIJAO CARIOQUINHA : KICALDO	KG	2.200 R\$	11,18 R\$	24.596,00
41	FEIJAO PRETO : KICALDO	KG	1.120 R\$	13,35 R\$	14.952,00
42	FERMENTO EM PO 100G : DR OETEKER	UNID.	600 R\$	4,45 R\$	2.670,00
43	FLOCAO DE MILHO 500G : KITANO	UNID.	2.620 R\$	3,05 R\$	7.991,00
44	FOSFORO - PCT C/ 10 : GUARANI	PACT.	1.120 R\$	4,08 R\$	4.569,60
45	FUBA DE MILHO 500G : YOKI	UNID.	1.200 R\$	2,89 R\$	3.468,00
46	GOIABADA 600G : PREDILECTA	UNID.	850 R\$	7,75 R\$	6.587,50
47	LEITE CONDENSADO 395G : MOÇA	UNID.	1.200 R\$	8,19 R\$	9.828,00
48	LEITE DE COCO 200ml :MENINA	UNID.	1.600 R\$	4,89 R\$	7.824,00
49	LEITE EM PO DESNATADO 200G :CAMPONESA	UNID.	2.320 R\$	10,65 R\$	24.708,00
50	LEITE EM PO INTEGRAL 200G : ITALAC	UNID.	9.400 R\$	8,59 R\$	80.746,00
51	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML: PIRACANJUBA	EMB.	2.200 R\$	7,29 R\$	16.038,00
52	LEITE LIQUIDO INTEGRAL: PIRACANJUBAS	EMB.	2.450 R\$	7,29 R\$	17.860,50
53	MACARRAO ESPAGUETE 500G: VILMA	UNID.	4.300 R\$	4,99 R\$	21.457,00
54	MACARRAO PARAFUSO 500G: VILMA	UNID.	3.240 R\$	4,99 R\$	16.167,60
55	MAIONESE 200G :DOSUL	UNID.	830 R\$	3,89 R\$	3.228,70
56	MASSA DE SOPA BUZIO 500g: DONA BENTA	UNID.	3700 R\$	5,59 R\$	20.683,00
57	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G : DONA BENTA	UNID.	800 R\$	9,30 R\$	7.440,00
58	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID.	850 R\$	2,99 R\$	2.541,50
59	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID.	850 R\$	4,99 R\$	4.241,50
60	MISTURA P/ BOLO 450G: DONA BENTA	UNID.	2.120 R\$	5,89 R\$	12.486,80
61	MOLHO SHOYU 150 ml ; SHOYU	UNID.	720 R\$	4,20 R\$	3.024,00
62	MOLHO DE TOMATE 340G : QUERO	UND.	100 R\$	2,10 R\$	210,00
63	MUCILON DE ARROZ 230G PIRACANJUBA	UNID.	1.200 R\$	8,25 R\$	9.900,00
64	MUCILON DE MILHO 230G : PIRACANJUBA	UNID.	1.200 R\$	8,25 R\$	9.900,00
65	NESTON 210G :ITALAC	UNID.	1.420 R\$	8,98 R\$	12.751,60
66	OLEO DE SOJA 900ML : LEVE	UNID.	2.350 R\$	10,50 R\$	24.675,00
67	OREGANO 15G : BAMBOY	UNID.	500 R\$	3,70 R\$	1.850,00
68	OVOS BRANCO : AGR. FAMILIAR	DZ	1.750 R\$	8,45 R\$	14.787,50
69	PAO FRANCES C/1 KG :AGUERA	KG	2.000 R\$	11,30 R\$	22.600,00
70	PAO PARA CACHORRO QUENTE :PILLMAN	PCT.	200 R\$	8,60 R\$	1.720,00
71	PIMENTA COMINHO 40G : KITANO	UNID.	500 R\$	3,20 R\$	1.600,00
72	PIMENTA DO REINO 20G : KITANO	UNID.	800 R\$	2,99 R\$	2.392,00
73	PROTEINA SOJA FRANGO 400G : CAMIL	UNID.	3.900 R\$	7,29 R\$	28.431,00
74	SAL :CISNE	KG	400 R\$	1,12 R\$	448,00
75	SARDINHA EM LATA 125G :88	UNID.	2.060 R\$	13,48 R\$	27.768,80
76	SAZON TEMPERO 60G : ARISCO	UNID.	1.100 R\$	6,00 R\$	6.600,00
77	SUSTAGEM 380G : FINN	UNID.	1.800 R\$	36,14 R\$	65.052,00
78	TEMPERO COMPLETO 250G : QUALITA	UNID.	1.100 R\$	4,54 R\$	4.994,00
79	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G : QUALITA	UNID.	1.100 R\$	4,54 R\$	4.994,00
80	VINAGRE 500 ML : MINHOTO	UND.	1.600 R\$	2,99 R\$	4.784,00
81	FOLHA DE LOURO TROP 5G:KITANO	UNID.	600 R\$	2,28 R\$	1.368,00
82	VARGEM : AGR.FAMILIAR	KG	900 R\$	16,59 R\$	14.931,00
TOTAL LOTE III:					R\$ 1.178.988,24

TOTAL R\$ 2.778.832,94

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: IMEDIATA
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 19 / 02 / 2021

Assinatura
Carimbo da Empresa

40.597.684/0001-75
M R CRUZ COM DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS EIRELI.
RUA VILA DOS COQUEIROS, Nº 337
CENTRO, CEP.: 44.320 - 000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0209

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	M R CRUZ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
Endereço	RUA VILA DOS COQUEIROS Número:337 Bairro: CENTRO Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA
CNPJ/CPF	40.597.684/0001-75
Inscrição Estadual/RG	030.857.872 PP
TEL	(75) 3244-2335
Objeto	Constitui objeto da presente Cotação; CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUNT.	V. UNI.	V. TOTAL	
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG : TIO JOÃO	KG	1	R\$ 7,30	R\$	7,30
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG : KICALDO	KG	2	R\$ 11,18	R\$	22,36
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML : LEVE	UND	1	R\$ 10,50	R\$	10,50
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G : 2 DE JULHO	PCT	1	R\$ 5,65	R\$	5,65
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG : AGRI. FAMILIAR	KG	1	R\$ 5,99	R\$	5,99
6	FLOCOS DE MILHO : KITANO	PCT	2	R\$ 3,05	R\$	6,10
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG :AGROVALE	KG	1	R\$ 3,99	R\$	3,99
8	EXTRATO DE TOMATE PURO 340 G: ELEFANTE	UND	1	R\$ 3,85	R\$	3,85
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G :: VILMA	PCT	2	R\$ 4,99	R\$	9,98
10	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 200 G: ITALAC	PCT	2	R\$ 8,59	R\$	17,18
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G :BERTIN	PCT	1	R\$ 20,55	R\$	20,55
12	TEMPERO COMPLETO 250G :QUALITA	UND	1	R\$ 4,54	R\$	4,54
13	SABONETE SOLIDO 85G: FRANCIS	UND	1	R\$ 4,15	R\$	4,15
14	CREME DENTAL 50G SORRISO	UND	1	R\$ 3,15	R\$	3,15
15	PAPEL HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE SUBLIME	UND	1	R\$ 4,99	R\$	4,99
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G: FORTALEZA	UND	1	R\$ 4,98	R\$	4,98
17	SOJA TESTURIZADA 500 G (CARNE): CAMIL	UND	1	R\$ 7,29	R\$	7,29
18	BISCOITO DOCE 400 G : FORTALEZA	UND	1	R\$ 5,99	R\$	5,99
VALOR TOTAL POR CESTA					R\$	148,54

TOTAL DO LOTE III (VALOR DE 6.000 CESTAS) R\$ 891.240,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 19/02/2021

Assinatura

Carimbo da Empresa

40.597.684/0001-75
M R CRUZ COM. DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS EIRELI.
RUA VILA DOS COQUEIROS, Nº 337
CENTRO, CEP.: 44.320 - 000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DA PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

Prezados Senhores,

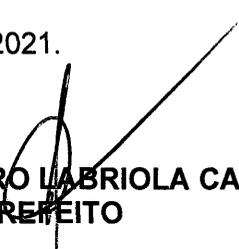
Nos termos do ato de requisição, emitido pelos Secretários Municipais de Administração e Ordem Pública, e Promoção Social e Combate à pobreza, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 05 de março de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em:/...../2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em:/...../2021



Conceição da Feira - Bahia, 05 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, com valor estimado em R\$ 3.533.657,41 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SEMAP
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

023 7

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

1.035 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DE AGRIC., PESCA E MEIO AMBIENTE

2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

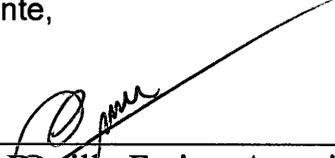
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 00 - 01 - 05Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pelas Secretarias, como parte do Processo Administrativo Nº. **072/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **008/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 05 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0258

Conceição da Feira/Bahia, 06 de março de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 072/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 008/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

Paulo Sandro dos Santos

PREGOEIRO OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 072/2021

Pregão Presencial n. 008/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais. Prosseguimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.663/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.



Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL



1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



<p>l -- condições de pagamento, previstos:</p> <p>1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;</p> <p>2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;</p> <p>3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até o efetivo pagamento;</p> <p>4 - compensação financeira e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;</p> <p>5 - exigências de seguros, quando for o caso.</p>
<p>m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;</p> <p>n - condições de recebimento do objeto da licitação;</p> <p>o - outras indicações específicas e/ou adicionais da licitação.</p>
<p>ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)</p>
<p>a - planilhas de quantitativos e custos unitários;</p>
<p>b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;</p>
<p>c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.</p>
<p>CLÁUSULAS DOS CONTRATOS</p>
<p>a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;</p>
<p>b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;</p>
<p>c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;</p>
<p>d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;</p>
<p>e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser liquidada por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;</p>
<p>f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;</p>
<p>g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;</p>



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Sobreleva ilustrar que ainda que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. No entanto, é necessário alertar sobre a fragilidade do Termo De Referência, documento imprescindível, uma vez que esse tem o condão de trazer a definição dos itens a serem contratados, manifestação técnica justificando a necessidade da aquisição, obrigação das partes, forma de fornecimento, prazos, etc, entre outros.

Neste sentido, alerta que este parecer se atém apenas a seara estritamente jurídica, não adentrando na análise da conveniência e oportunidade dos atos no âmbito das Secretarias Municipais solicitantes das despesas. Ainda, não analisamos aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela regularidade dos itens pontuados, e após de continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 08 de Março de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PP 008/2021

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, Ação Social, e Administração.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021
Processo Administrativo: 072/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
(x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
() Por Item
(x) Por Lote
() Global

VII. Forma de Fornecimento:

Aquisição () Única (x) Parcelada

VIII. Prazo de entrega do objeto: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Tal contratação justifica-se, tendo em vista o planejamento desta Administração visando a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade das secretarias deste município.

1.3. O objeto desta licitação trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, a quais formularão os pedidos via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

4 – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

4.3. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

4.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

0559



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

4.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

5.1. A especificação dos materiais deverão ser de forma clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca (quando houver), modelo e detalhes que permitam individualizar os materiais, sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas. As empresas que simplesmente informarem na descrição "conforme edital" ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas;

7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

7.1. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da(s) unidade(s) requisitante(s).

8 – DA ENTREGA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

8.2. De acordo com a solicitação das Secretarias, a qual formulará o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

8.3. As despesas relacionadas com a entrega do serviço é de total responsabilidade da contratada;

8.4. Caso detecte alguma falha na entrega dos materiais, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9 – DA VALIDADE:

9.1. A validade da contratação será até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato.

056 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

1.035 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DE AGRIC., PESCA E MEIO AMBIENTE

2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

0578



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 00 - 01 - 05

11 – PAGAMENTO

11.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura dos materiais entregues aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).
- c) Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

12. Planilha de Especificações

LOTE I

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACUCAR	KG	8.000		
2	ADOÇANTE 100 ML	UNID.	600		
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UNID.	900		

0589



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UNID.	2.200		
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UNID.	1.220		
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800		
7	AMIDO DE MILHO 500G	UNID.	2.000		
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3.300		
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1.800		
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3.200		
11	AVEIA 165G	UNID.	2.000		
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UNID.	600		
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UNID.	1.600		
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UNID.	820		
15	BATATA PALHA 140G	UNID.	800		
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML	UNID.	1.200		
17	CALDO DE CARNE 114G	UND	3.000		
18	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3.100		
19	CANELA EM CASCA 10G	UNID.	400		
20	CANELA EM PO 15G	UNID.	400		
21	CATCHUP 27X300G	CX	800		
22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UNID.	4.350		
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UNID.	2.220		
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UNID.	4.100		
25	CAFÉ MOIDO	KG	1.848		
26	CEVADA MOIDA DE 250G	UNID.	900		
27	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UNID.	1.800		
28	CHOCOLATE 200 G	UNID.	3.800		
29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UNID.	1.860		
30	COCO RALADO 50G	PCT.	800		
31	COLORAU 100G	UNID.	1.100		
32	CRAVO 10G	UNID.	600		

0599



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33	CREME DE LEITE 200G	UNID.	1.600		
34	CREMOGEMA 460G	UNID.	1.800		
35	ERVILHA 200G	UNID.	1.230		
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNID.	2.300		
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1.950		
38	FARINHA DE MILHO 500 G	UNID.	1.450		
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980		
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.600		
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1.450		
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1.450		
43	FARINHA LACTEA 400G	UNID.	1.600		
44	FEIJAO BRANCO	KG	1.200		
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2.200		
46	FEIJAO PRETO	KG	1.120		
47	FERMENTO EM PO 100G	UNID.	600		
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UNID.	2.620		
49	FOLHA DE LOURO 5G	UNID.	600		
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PACT.	1.120		
51	FUBA DE MILHO 500G	UNID.	1.200		
52	GOIABADA 600G	UNID.	850		
53	LEITE CONDENSADO 395G	UNID.	1.200		
54	LEITE DE COCO 200ml	UNID.	1.600		
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID.	2.320		
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID.	9.400		
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2.200		
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2.450		
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID.	4.300		
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID.	3.240		
61	MAIONESE 200G	UNID.	830		
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700		
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID.	2.200		

0609



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

64	MARGARINA 250g	UNID.	4.550		
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID.	3.700		
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID.	800		
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID.	850		
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID.	850		
69	MILHO VERDE 200G	UNID.	1.800		
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID.	2.120		
71	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID.	720		
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND.	100		
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID.	1.200		
74	MUCILON DE MILHO 230G	UNID.	1.200		
75	NESTON 210G	UNID.	1.420		
76	OLEO DE SOJA 900ML	UNID.	2.350		
77	OREGANO 15G	UNID.	500		
78	OVOS BRANCO	DZ	1.750		
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2.000		
80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.	200		
81	PIMENTA COMINHO 40G	UNID.	500		
82	PIMENTA DO REINO 20G	UNID.	800		
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UNID.	12.480		
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UNID.	3.900		
85	QUEIJO RALADO 40G	UNID.	3.000		
86	SARDINHA EM LATA 125G	UNID.	2.060		
87	SAZON TEMPERO 60G	UNID.	1.100		
88	SUSTAGEM 380G	UNID.	1.800		
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID.	1.100		
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID.	1.100		
91	SAL	KG	400		

LOTE II - HORTIFRUTI

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----------	-------------

0619



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ABACAXI	UNID.	1.300		
2	ABOBORA	KG	1.000		
3	AIPIM	KG	800		
4	ALFACE	UNID.	1.100		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850		
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2.200		
10	BETERRABA	KG	1.600		
11	CEBOLA	KG	1.850		
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800		
13	CENOURA	KG	1.620		
14	CHUCHU	KG	1.300		
15	COCO SECO	UNID.	800		
16	COENTRO	UNID.	1.300		
17	GOIABA	KG	960		
18	INHAME	KG	800		
19	LARANJA	KG	2.200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1.120		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700		
23	MARACUJA	KG	1.350		
24	MELANCIA	KG	4.250		
25	MELAO	KG	1.400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1.420		
28	QUIABO	KG	2.200		
29	REPOLHO	KG	1.600		
30	TOMATE	KG	1.850		
31	VARGEM	KG	900		

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CALABREZA GROSSA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	600		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2.800		

0628



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2.500		
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2.600		
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2.800		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2.000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2.200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2.500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2.800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3.400		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3.200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200		
14	PEITO DE FRANGO CONG.	KG	6.200		
15	SALSICHA	KG	1.730		
16	QUEIJO	KG	1.200		
17	PRESUNTO	KG	1.200		

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1			
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2			
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1			
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1			
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1			
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2			
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1			
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1			
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2			
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2			
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1			
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1			
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1			
14	CREME DENTAL 50G	UND	1			
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1			
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1			

0639



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1			
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1			
VALOR TOTAL POR CESTA						
TOTAL DO LOTE IV (VALOR DE 6.000 CESTAS)						

Aprovo, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0649

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº 008/2021	072/2021	OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
DADOS BANCÁRIOS:		

LOTE I

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACUCAR	KG	8.000			
2	ADOÇANTE 100 ML	UNID.	600			
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UNID.	900			
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UNID.	2.200			
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UNID.	1.220			
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800			
7	AMIDO DE MILHO 500G	UNID.	2.000			
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3.300			
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1.800			
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3.200			
11	AVEIA 165G	UNID.	2.000			
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UNID.	600			
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UNID.	1.600			
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UNID.	820			
15	BATATA PALHA 140G	UNID.	800			

0658



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML	UNID.	1.200		
17	CALDO DE CARNE 114G	UND	3.000		
18	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3.100		
19	CANELA EM CASCA 10G	UNID.	400		
20	CANELA EM PO 15G	UNID.	400		
21	CATCHUP 27X300G	CX	800		
22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UNID.	4.350		
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UNID.	2.220		
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UNID.	4.100		
25	CAFÉ MOIDO	KG	1.848		
26	CEVADA MOIDA DE 250G	UNID.	900		
27	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UNID.	1.800		
28	CHOCOLATE 200 G	UNID.	3.800		
29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UNID.	1.860		
30	COCO RALADO 50G	PCT.	800		
31	COLORAU 100G	UNID.	1.100		
32	CRAVO 10G	UNID.	600		
33	CREME DE LEITE 200G	UNID.	1.600		
34	CREMOGEMA 460G	UNID.	1.800		
35	ERVILHA 200G	UNID.	1.230		
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNID.	2.300		
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1.950		
38	FARINHA DE MILHO 500 G	UNID.	1.450		
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980		
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.600		
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1.450		
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1.450		
43	FARINHA LACTEA 400G	UNID.	1.600		
44	FEIJAO BRANCO	KG	1.200		
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2.200		
46	FEIJAO PRETO	KG	1.120		
47	FERMENTO EM PO 100G	UNID.	600		
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UNID.	2.620		
49	FOLHA DE LOURO 5G	UNID.	600		
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PACT.	1.120		
51	FUBA DE MILHO 500G	UNID.	1.200		
52	GOIABADA 600G	UNID.	850		
53	LEITE CONDENSADO 395G	UNID.	1.200		

0669



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

54	LEITE DE COCO 200ml	UNID.	1.600			
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID.	2.320			
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID.	9.400			
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2.200			
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2.450			
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID.	4.300			
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID.	3.240			
61	MAIONESE 200G	UNID.	830			
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700			
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID.	2.200			
64	MARGARINA 250g	UNID.	4.550			
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID.	3.700			
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID.	800			
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID.	850			
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID.	850			
69	MILHO VERDE 200G	UNID.	1.800			
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID.	2.120			
71	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID.	720			
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND.	100			
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID.	1.200			
74	MUCILON DE MILHO 230G	UNID.	1.200			
75	NESTON 210G	UNID.	1.420			
76	OLEO DE SOJA 900ML	UNID.	2.350			
77	OREGANO 15G	UNID.	500			
78	OVOS BRANCO	DZ	1.750			
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2.000			
80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.	200			
81	PIMENTA COMINHO 40G	UNID.	500			
82	PIMENTA DO REINO 20G	UNID.	800			
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UNID.	12.480			
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UNID.	3.900			
85	QUEIJO RALADO 40G	UNID.	3.000			
86	SARDINHA EM LATA 125G	UNID.	2.060			
87	SAZON TEMPERO 60G	UNID.	1.100			
88	SUSTAGEM 380G	UNID.	1.800			
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID.	1.100			
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID.	1.100			
91	SAL	KG	400			
TOTAL LOTE I				R\$		

0674



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II - HORTIFRUTI / INATURA

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UNID.	1.300		
2	ABOBORA	KG	1.000		
3	AIPIM	KG	800		
4	ALFACE	UNID.	1.100		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850		
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2.200		
10	BETERRABA	KG	1.600		
11	CEBOLA	KG	1.850		
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800		
13	CENOURA	KG	1.620		
14	CHUCHU	KG	1.300		
15	COCO SECO	UNID.	800		
16	COENTRO	UNID.	1.300		
17	GOIABA	KG	960		
18	INHAME	KG	800		
19	LARANJA	KG	2.200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1.120		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700		
23	MARACUJA	KG	1.350		
24	MELANCIA	KG	4.250		
25	MELAO	KG	1.400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1.420		
28	QUIABO	KG	2.200		
29	REPOLHO	KG	1.600		
30	TOMATE	KG	1.850		
31	VARGEM	KG	900		
VALOR TOTAL LOTE II			R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III – CARNES, EMBUTIDOS

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CALABREZA GROSSA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	600		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2.800		
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2.500		
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2.600		
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2.800		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2.000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2.200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2.500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2.800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3.400		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3.200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200		
14	PEITO DE FRANGO CONG.	KG	6.200		
15	SALSICHA	KG	1.730		
16	QUEIJO	KG	1.200		
17	PRESUNTO	KG	1.200		
VALOR TOTAL LOTE III -				R\$	

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA

item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1			
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2			
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1			
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1			
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1			
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2			
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1			
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1			
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2			
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2			

0699



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1			
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1			
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1			
14	CREME DENTAL 50G	UND	1			
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1			
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1			
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1			
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1			
VALOR TOTAL POR CESTA						
TOTAL DO LOTE IV (VALOR DE 6.000 CESTAS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Obs. 01: A indicação da "marca" é obrigatória.

0709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA

0718



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ()emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

0728



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado,

____ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO para aquisição Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

0738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

0749



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

1.035 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DE AGRIC., PESCA E MEIO AMBIENTE

2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 00 - 01 - 05

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

0759



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0279

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital,

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n.º 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

079 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

48

0809



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:

0819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ
sob
nº. _____

_____, sediada _____ na

_____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da
Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de
habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

0829



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante

0839



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio _____ proprietária da _____ empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

 Sócio Proprietário.
 CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0849

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

0859

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**Pregão Presencial Nº XXXX
Processo Administrativo: Nº XXXX**

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de N° 008/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 15 de março de 2021.

Paulo Sandro Santos
Pregoeira Oficial

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro (Equipe de apoio)

Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro (Equipe de Apoio)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

0879

SEXTA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 05

DECRETO Nº 42 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular o Sr. PAULO SANDRO DOS SANTOS, CPF nº 628.419.475-72, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Suplente: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 07 de janeiro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **PAULO SANDRO DOS SANTOS**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2021), com início em 07/01/2021 e com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Disponibilidade:

07/01/2021 a 27/01/2021

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

96

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

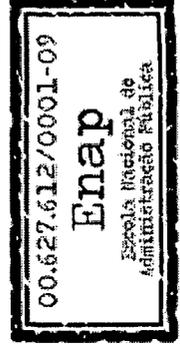


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **7gM64162511ttDB**.

Este certificado foi gerado em 07/01/2021 às 20:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



08/19



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

091 9

SEGUNDA-FEIRA
15 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, torna público que será realizado no dia 29/03/2021 às 09h, **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Informações, das 08 às 12h. Email: licitacaoeditaispmcf@gmail.com. 15/03/2021. Paulo Sandro dos Santos – Pregoeiro Oficial.

VENDO, UMA ÁREA (75) 98336-6536 COMERCIAL, AO WHATSAPP. FLÁVIO FREITAS| CRECI TA BÁRBARA, ÓTI- 11457 MO PARA POSTO, VENDE TERRENO CHURRASCARIA, LO- 10X25 A POUCOS TEAMENTO, 60 MIL METROS DO ANEL METROS. TEL.: 75 99124-6749 VENDE-SE UMA PRAZERES, 120 ÁREA DE 57 MIL METROS NO CIS. TEL: 75 3221-0068 / 99245-9333 VENDE-SE UMA CASA 324, NA ALTURA DO POSTO SÃO LUÍS E EM A VILA BESSA. ÁREA PROMISSORA P/ INVESTIMENTO DE EMPRESA - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BERIMBAU, SENTIDO SALVADOR/FEIRA. TEL: 75 98106-2957 ZAP / 99163-2504 AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548 VENDE TERRENO DE ESQUINA ME-DINDO 12X24 NO FEIRA VII PRÓXIMO AO CAÍQUE, 80MIL, 288MTS2 (12X24). ESCRITURADA COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA. TEL: 75 98811-6160

NEGÓCIOS E SERVIÇOS SEREÇOS ELÉTRICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS COS EM GERAL. VISITA PARA ORÇAMENTO A COMBINAR. CONTATO: ALIOMAR. ZAP- (75) 99134-3968. TRABALHO OFERTA DE EMPREGO Técnico em Eletrônica - Estágio. Precisa ser do sexo masculino. Tel: (75) 3624-8096 Escovista com experiência. Tel: (75) 99106-4108 DIVERSOS Gerente de loja com experiência na área. Enviar currículo para o e-mail: rhuman. contrat@hotmail.com MARCA BRANCO, Com Comprador com experiência mínima de 2 anos na área alimentícia. Enviar currículo para o e-mail: rhuman.contrat@hotmail.com

lá carte, ambos os se- Designer gráfico - FIAT xos. Enviar currículo Com experiência En- Uno Vivace, 1,0, Flex, para o e-mail rhuman. viar currículo para o 2012, R\$ 24.000,00. contrat@hotmail.com e-mail lojasanguela- Tel.: 75 3614-2644 TÉCNICO EM ELE- tino@slconfeccoos. HONDA TRÔNICA. TEL.: (75) com.br CR-V branca, EXL, 3624-8096 VEÍCULOS 2,0, automática, EMPREGADA DO- CARROS 2012, R\$ 55.000,00 MÉSTICA - PRECISA CHEVROLET .Tel.: 75 3614-2644 RESIDIR NO INTE- Prisma LT, 1,0, Flex, MOTOS RIOR DO ESTADO, com MYLINK, 2014, Moto Lead Honda SABER COZINHAR; E R\$ 37.000,00, .Tel.: 110cc ano 2014 DOMIR NO EMPRE- 75 3614-2644 80.000km rodados GO. CONTATO PELO Onix, LT, 1,0, Flex, cor-preta segundo WHATSAPP: (75) 2017, R\$ 43.000,00 dono valor 6.500,00. 9.8860-1576 .Tel.: 75 3614-2644 Tel.: 71 9183.3196

COOPERATIVA DE TRANSPORTES AUTONOMOS DE CATU - COOTRAC Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária COOPERATIVA DE TRANSPORTES AUTONOMOS DE CATU - COOTRAC, inscrita no CNPJ 01.827.843/0001-29, NIRE 29400018467, convoca os cooperados a participarem da Assembleia Geral, e a realizar no dia 25 de março de 2021, na Rua Joaquim Martins, nº 21, Boa Vista, Catu/BA, CEP 48.110-000, em primeira convocação às dez horas, e em segunda convocação às dez e meia horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1ª Prestação de contas dos períodos de 2017/2018/2019/2020; 2ª - Eleição e posse do Conselho de Administração; 3ª Aprovação do novo Estatuto; 4ª - Mesa o que houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 A Pregoeira realizará dia 25.03.2021, às 09hs, Pç. J.J. Seabra, 138, Licitação MP.PP 011/2021 - contratação de empresa especializada para prestação, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, na manutenção e conservação das vias públicas da sede, Povoados e Distritos do município de Mairi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A obtenção do edital poderá ser através do portal de transparência do Município de Mairi - BA, site: www.mairi.ba.gov.br, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via Imprensa de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça J. J. Seabra, 138, Centro - Mairi/BA. Divulgação dos outros atos no DOM. 12/03/2021. GILMARA CEDRAZ - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO EXTRATO DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2021 O Município de Ponto Novo - BA Realizará Dia 29/03/2021, às 08 horas e 30 minutos PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, Objeto De Licitação: Contratação de Instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e serviços públicos em geral do Município de Ponto Novo - BA, sem ônus para o contratante, pelo prazo de sessenta (60) meses. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial ou através do formulário de solicitação no e-mail: pmpnlicita@outlook.com. Ponto Novo 15/03/2021 - Edcarla Viana Cardoso - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 003/2021, para aquisição do combustível (gasolina comum, óleo diesel, diesel S10, Etanol e lubrificantes) para atendimento às diversas secretarias municipais de São Gonçalo dos Campos - BA, a ser realizada no dia 29 de Março de 2021 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes-com.br. Código de Rastreamento BB nº 860877. São Gonçalo dos Campos - BA, 16 de Março de 2021. Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA AVISO DE ERRATA Na Publicação do Jornal de Grande Circulação, na edição de 15/03/21, (Aviso de Licitação PP 008/2021) ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias desta Município. Data: 02/04/21. LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias desta Município e aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais. Data: 29/03/21. Conceição de Feira, BA, 15/03/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00130211111. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12(dozes) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos), passando o valor do Aditivo para R\$ 6.134,40 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e valor global do contrato para R\$ 12.268,80 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). CONTRATADA: FLORISVALDO PIRAS DOS SANTOS JUNIOR. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021. Edval Gomes dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS AVISOS DE LICITAÇÕES - O Município de MACAUBAS/BA, por meio do Pregoeiro e CPL, comunica aos interessados que realizará licitação, conforme atas abaixo indicadas. Informações de endereço: Rua Dr Vital Soares 268 1º andar, Centro, Macaúbas-BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 77-3473-1461. Editais e alterações eventuais disponíveis no site acima e no endereço: http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - Data 26/03/2021, às 08h, por meio do site: www.licitacoes-com.br. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento parcelado do Gênero Alimentícios para merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Macaúbas/BA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - Data 26/03/2021, às 13:30h, por meio do site: www.licitacoes-com.br. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção (cimento, areia e brita) para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Macaúbas/BA. Marco Antônio Lima de Medeiros - Pregoeiro CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Serão recebidos a partir da data de publicação até o dia da sessão de classificação e julgamento no dia: 15/04/2021 às 9:00 h, projetos de vida e demais documentos, com Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino. Ederio Marcondes Nascimento Celtes - Presidente da CPL.

UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA RESP. LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL ORDINÁRIA A COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA RESP. LTDA por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados que nesta data somam 23(vinte e três) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada virtual pelo plataforma Zoom que será enviada a link de acesso, conforme prevê a MP 931/2020 em virtude do pandemia, conforme as seguintes indicativas: DATA: 31 de março de 2021(quarta-feira); LOCAL: forma virtual pelo plataforma Zoom que será enviado o link de acesso; HORÁRIO: 15:30 (quinze e trinta horas) em P (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados: às 16:30 (dezesseis e trinta horas), em 2ª (segunda) convocação com método mais um, e às 17:30 (dezoisete e trinta horas), em 3ª (terceira) convocação com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Geral e o demonstrativo das sobras e perdas, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do Auditoria Independente; II - Destinação das sobras ou perdas do exercício de 2020; III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; IV - Plano de Metas da Administração para o exercício de 2021; V - Freqüência de Pro Labor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 A Prefeitura Municipal de São Félix torna pública, que realizará no dia 25/03/2021, às 09:00h, na Sala da COPEL, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido nasal A&G para detecção de antígeno de vírus de COVID-19, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos ou assintomáticos e/ou contatados, suspeitos de infecção por coronavírus. Informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.saoefelix.ba.gov.br) bem como, na sala da COPEL - Prefeitura Municipal de São Félix, situada na Praça da Bandeira, Poço Municipal, bairro Centro, s/n. Tel: (75) 3438-4216. São Félix, 12/03/2021 - Edson Luiz Moreira Costa - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00130211111. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12(dozes) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos), passando o valor do Aditivo para R\$ 6.134,40 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e valor global do contrato para R\$ 12.268,80 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). CONTRATADA: FLORISVALDO PIRAS DOS SANTOS JUNIOR. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021. Edval Gomes dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Cooperativa Agropecuária Mista de Região de Alagoinhas - COOPERA CNPJ: 13.267.080/0001-82 - Insc. Est: 24.858.095 - NIRE: 2940009396 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL O presente no uso de suas Atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "d" do Estatuto Social, convoca os Associados, que nesta data totalizam 805 (oitocentos e cinco) em condições de votar, reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na própria sede, que fica localizada na Avenida Agenor Batista, nº 984, Inhambupe - Bahia, no dia 31 de Março de 2021, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para a sua instalação, em que determina o Estatuto Social: em primeira convocação às 08:00h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 09:00h, com metade mais um do número de associados; a ser terceira e última convocação, às 10:00h, com a presença mínima de 2/3 (votos) dos associados em condições de votar, a fins de apreciar, deliberar e decidir sobre a seguinte "Ordem do Dia": EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO: 1 - Inclusão de DNAC de Atividade Econômica; 2 - Atualização Cadastrelar de Físical EM CARÁTER ORDINÁRIO: 1 - Prestação de Contas; 2 - Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Destinação das sobras ou saldo das perdas; 4 - Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 5 - Reconposição do Diretorio; 6 - Assunção de Interesse Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-2021-14D PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2021. Repartição Interessada: NOME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE 06 BOMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO. CONTRATE: OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.503,00 (nove mil, quinhentos e três reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/02/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-2021-14D CONTRATO Nº 44-2021-14C - Processo Administrativo Nº 61-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE 06 BOMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO. Contratada: OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA. Valor Global: R\$ 9.503,00 (nove mil, quinhentos e três reais). Assinatura do Contrato: 17/02/2021. Feira de Santana, 17/02/2021.

093 9

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **TIAGO COSTA DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIFIC. / CIG. DNECIB / I/P: **800671850** SEP BA

CUF: **032.961.325-11** DATA NASCIMENTO: **12/09/1987**

TIPOÇÃO: **BERNADETE COSTA DE ALMEIDA**

PROFISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. TMB: **AB**

Nº REGISTRO: **05197549320** VALIDADE: **04/11/2020** 1ª MANUSC. **05/05/2011**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1175701708**

PROFISSÃO PLASTIFICAR **1175701708**

LOCAL: **SALVADOR, BA** DATA EMISSÃO: **10/11/2015**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tiago Costa de Almeida*

03748586486
 BA508393222

DETRAN - BA (DANTA)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - antigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136352403215322556164>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136352403215322556164-1
 Data: 24/03/2021 14:14:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87256-SFB5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



[Handwritten marks and signatures]

0948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2021 15:32:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 136352403215322556164-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749581bb75829214a7cfb0f1c39a1d5134eb0377ebae6f2f2a570f128ebc194a8c06e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5

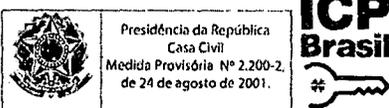


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



0959

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0969

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0919

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.
Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Irará, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0989

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO

Marcus Wagner B. Pereira

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO

Tiago Costa de Almeida

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Ray Barbosa, 61, nº 31, Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TIAGO COSTA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade: Milla Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A este ato só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117922-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Ray Barbosa, 61, nº 31, Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Em testemunho da verdade: Milla Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A este ato só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117921-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

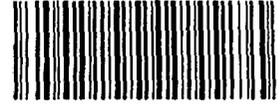
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

Req: 81100000347637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

1009

EIRELI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Emporio Distribuidora de Alimentos, por intermédio de seu representante legal o Sr. TIAGO COSTA DE ALMEIDA portador da Carteira de Identidade nº 890671850 SSP/BA. e do CPF nº 032.961.325-11, inscrita no CNPJ sob nº. 28.291.822/0001-98, sediada na Rua das Flores nº 132 Parque Ipê Irará – BA CEP: 44255-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Tiago Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

CPF: 032.961.325-11

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
IPARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

306 4

EIRELI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, Tiago Costa de Almeida, na qualidade de sócio proprietária da empresa Emporio Distribuidora de Alimentos Eireli cnpj: 28.291.822/0001-98 DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Tiago Costa de Almeida

Sócio Proprietário. TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF nº 032.961.325-11

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

J029



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600467672	CNPJ 28.291.822/0001-98	Arquivamento do ato Constitutivo 28/07/2017	Início da atividade 28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
TIAGO COSTA DE ALMEIDA 032.961.325-11	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/03/2021	Número 98054398	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219324409



página: 1/2

1039



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600467672	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2021

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

[Handwritten signatures]

219324409



página: 2/2

CONTROLE: 172.208.592.651.21 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600467672 Emitida: 23/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telaValidadocs.aspx>

[Handwritten signature]



1048

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

INICIO DA SESSÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 AS 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Alfa Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ Nº 31.847.317/0001-91, situada à Rua Arnold da Silva, Nº 420, Centro, Cep:44.001.056 – Feira de Santana /BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Feira de Santana, BA, 29 de Março de 2021

Alfa Comercial de Alimentos Eireli

CNPJ Nº 31.847.317/0001-91

31.847.317/0001-91
INSC. EST.: 152.843.520-ME
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
RUA ARNOLD SILVA, 420
CENTRO - CEP. 44.001-056
FEIRA DE SANTANA-BA.

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Tableião: Bel. Gildevan Antonio Alves

LIVRO Nº 300
FOLHA Nº 101.
ORDEM Nº 75030.

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e três (23) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (2020) nesta cidade de Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 3º Ofício de Notas, situado na Rua Arnold Silva, nº 210, Bairro Centro (Kalilândia) perante mim, **GILDEVAN ANTONIO ALVES - TABELIÃO, BARBARA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, VICTORIA OLIVEIRA ALVES, CAMILA BISPO CARVALHAL FERREIRA E MARIANA BARROS PORTO MATOS- TABELIÃS SUBSTITUTAS**, compareceu como outorgante **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.847.317/0001-91, localizada na Rua Arnold Silva, nº 420, bairro Centro, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, endereço eletrônico: **alfacomercial.alimentos@outlook.com**; representada neste por sua titular **ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA**, brasileira, solteira, química, nascida em 10/07/1989, natural de Muritiba, Bahia, filha de Adelino Alves da Mota e Elizete da Cunha da Mota, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05114508216 DETRAN/BA, onde consta o RG nº 1287315321 SSP/BA; inscrita no CPF sob o nº 008.838.415-25, residente e domiciliada na Rua Artêmia Pires, nº 2837, Apartamento 02, Bloco 03, Condomínio Solar Sim, bairro Sim, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, endereço eletrônico: **lize_mota@hotmail.com**, conforme ato constitutivo registrado na JUCEB sob nº 97802737, em 24/10/2018. A presente firma foi reconhecida como própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E pela firma outorgante me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui sua procuradora **AURINETE MACHADO CAMPOS**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, nascido em 17/05/1981, natural de Santa Luz, Bahia, filha de Aurino Moreira dos Santos e Maria Iráildes Machado Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.194.059-12 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 007.235.995-13, residente e domiciliada na Rua Padre Miguelino, nº 26, bairro São Joao nesta cidade de Feira de Santana, Bahia endereço eletrônico: **netamaxado@hotmail.com**; **com amplos poderes para representar a outorgante perante quaisquer particulares ou entes e órgãos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais; assinar declarações, produzir provas, petições e recursos perante órgãos e instituições públicas; podendo inclusive desistir, concordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos, com amplos poderes para suprir todas e quaisquer formalidades exigidas em quaisquer situações concernentes à atividade/existência da outorgante; outorga também poderes amplos, especiais e ilimitados para representar a empresa outorgante, gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações em quaisquer modalidades: pregão eletrônico, pregão presencial, concorrência, carta-convite, tomada de preço, e registro de preço na esfera Federal, Estadual e Municipal, na Administração direta e indireta, inclusive ofertar lances, peticionar, recorrer, assinar propostas e contratos, cumprir todas as formalidades necessárias, inclusive podendo interpor recursos e impugnar editais, enfim tudo o mais que se fizer necessário para o cabal cumprimento deste mandato que lhe é conferido dando tudo por firme e valioso, SENDO VEDADO o substabelecimento. PROCURAÇÃO FEITA SOB MINUTA. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO**, e ao(s) outorgante(s).

Rua Arnold Silva, 210 | Centro | CEP 44001-056 | Feira de Santana - BA
Tel: (75) 3021-2923 | e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105632707203361702110-1
Data: 27/07/2020 16:41:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42434-XUNB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105632707203361702110

Foram prestados os devidos esclarecimentos acerca de tais efeitos, conforme estabelece o artigo 193 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim dissera(m) e, a seu(s) pedido(s) eu [assinatura] lavrei e digitei o presente ato, consoante a Lei nº 8.935/94 de 18/11/1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, Lei 10.845 de 27/11/2007 (LOJ – Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia); Leis 12.352/2011 de 08/09/2011 e 12.373/2011 de 23/12/2011 e a Lei 10.406/2002 (Código Civil) o qual após lido e achado conforme, vai assinada pelo(s) outorgante(s) e pelo Tabelião GILDEVAN ANTONIO ALVES, que subscrevo em público e dou fé. Emolumentos pagos através do DAJE Nº 0042.002.030035, no valor de R\$ 52,88. Emolumentos – R\$ 25,54. Taxa de Fiscalização – R\$ 18,14. FECOM – R\$ 6,98. Defensoria Pública – R\$ 0,68. PGE – R\$ 1,01. FMMPBA – R\$ 0,53 e DAJE nº 9999-025.892162 no valor de R\$ R\$ 31,68. **Emolumentos: R\$ 15,30, Tx. Fiscalização: R\$ 10,87, FECOM: R\$ 4,18, Defensoria Pública: R\$ 0,41, PGE: R\$ 0,61, FMMPBA: R\$ 0,32.**

Em testº [assinatura] da verdade.

GILDEVAN ANTONIO ALVES – TABELIÃO DE NOTAS
 BARBARA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS – TABELIÃ SUBSTITUTA
 VICTORIA OLIVEIRA ALVES – TABELIÃ SUBSTITUTA
 CAMILA BISPO CARVALHAL FERREIRA – TABELIÃ SUBSTITUTA
 MARIANA BARROS PORTO MATOS – TABELIÃ SUBSTITUTA

OUTORGANTE:

Eliziane da Cunha da Mota
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Titular ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0042.AC396579-0 COL1LBEU74 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

[Faint circular stamp of the Notary Public]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:13:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105632707203361702110-1 a 105632707203361702110-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816f8b4d6bcd554d8aa7564d3ccf45a66579d5fb91cb8b0c2ce529bc6145294248e1f2b8183cd1e469ad3a7ad1eadce49d1



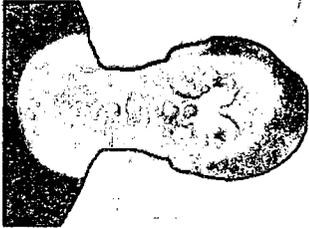
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Aurinete Machado Campos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.194.059-12 17-04-2013

AURINETE MACHADO CAMPOS

AURINO MOREIRA DOS SANTOS

MARIA IRAILDES MACHADO SANTOS

SANTALUZ BA 17-05-1981

C.CAS. CM SANTALUZ BA DS
SEDE LV B5 FL 541 RT 2066
007.235.995-13

Saulda U. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil, Das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, C. Cas. CM. M. D. O. - SANTALUZ - BA

Autenticação Digital

Do termo com as folhas: 1ª, 2ª e 7ª. V. P. 41 e 5ª da Lei Federal 8.537/88 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 sujeitas a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105631006191225560498-1; Data: 10/06/2019 12:34:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID87760-MQZ1;

Valor Total do Ato em: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Unidade Certificada: R\$ 4,42

Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

20089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1099

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2021 12:14:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 105631006191225560498-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f81694e7dfb70cde780b39c094c8556a297889cbcdc2946040a3d76fb933bdf6bd341f2b8183cd1e469ad3a7ad1eadce49d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks

1109

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF n° 008.838.415-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 05114508216, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CRISTIANO BUYS, 569, EDIF PITANGUEIRAS, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150120, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e nome fantasia ALFA ALIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA ARNOLD SILVA, 420 , CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.001-056.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

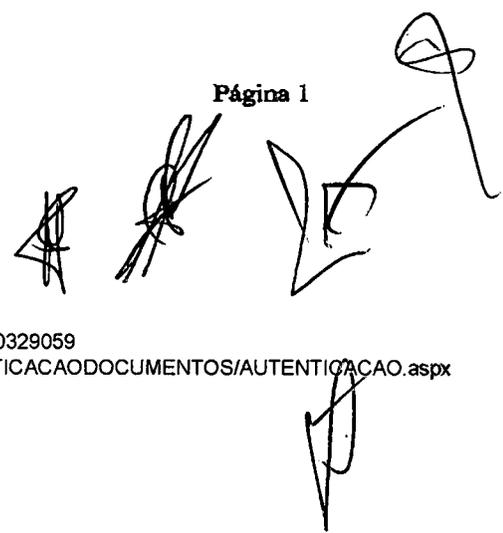
CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.

* *Ecclotar*



Req: 81800000951989 DBE: BA5988831600000883841525

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 97802737 em 24/10/2018
Protocolo 188095454 de 24/10/2018
Nome da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600329059
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181930328197585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

119

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios.
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Ecllota

J

[Handwritten signatures and scribbles]

Req: 8180000951989 DBE: BA598883160000883841525

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97802737 em 24/10/2018
Protocolo 188095454 de 24/10/2018
Nome da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600329059
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181930328197585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **FEIRA DE SANTANA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA - BA, 10 de outubro de 2018.

Eliziane da Cunha da Mota
ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA
CPF: 008.838.415-25

Req: 8180000951989 DBE: BA5988831600000883841525

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97802737 em 24/10/2018
Protocolo 188095454 de 24/10/2018
Nome da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600329059
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181930328197585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

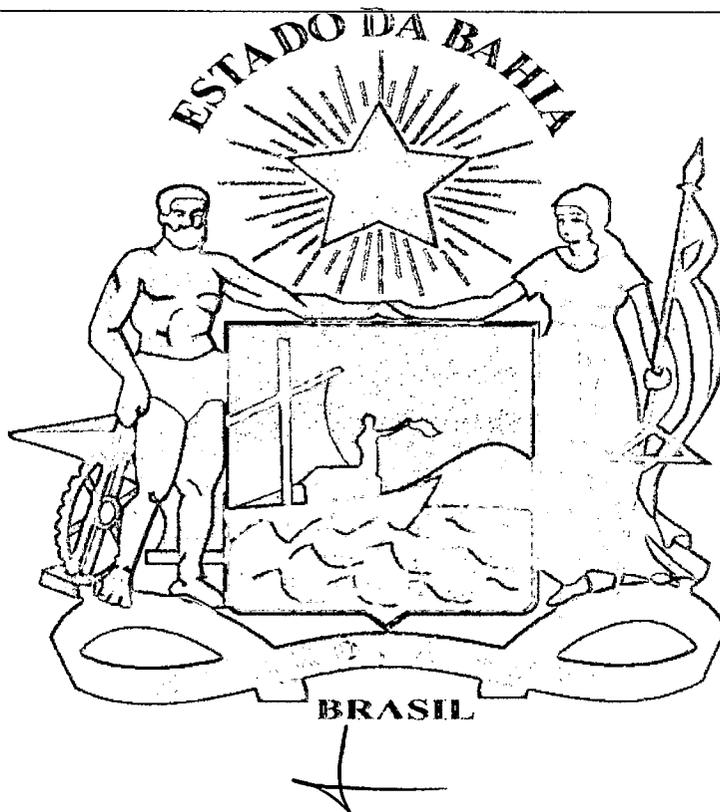
NOME DA EMPRESA	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	188095454 - 24/10/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600329059
CNPJ 31.847.317/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97802737



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

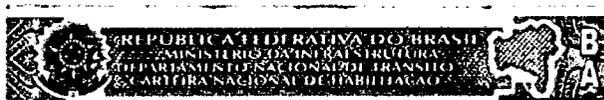
Certifico o Registro sob o nº 97802737 em 24/10/2018
Protocolo 188095454 de 24/10/2018

Nome da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600329059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181930328197585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

104



NOME
ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1287315321 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
008.838.415-25 10/07/1989



FILIAÇÃO
ADELINO ALVES DA MOTA

ELIZETE DA CUNHA DA MOTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05114508216 27/02/2025 03/01/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848606330

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848606330

Assinatura do Portador
LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 09/03/2020

Cartório Municipal de Juazeiro
30782576350
BA510561407
BAHIA

Handwritten signatures and marks.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confina os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105630411208166118789



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105630411208166118789-1
Data: 04/11/2020 16:36:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ07627-R4NN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1159

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:15:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo **Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

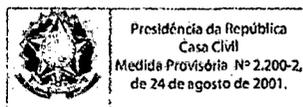
¹Código de Autenticação Digital: 105630411208166118789-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8164ff70ba796fd1ed9d168f2a5a2926394f25af036c8ed969b9cd6c98f2e0a0041f2b8183cd1e469ad3a7ad1eadce49d1



Handwritten signatures and marks.



116 8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

INICIO DA SESSÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 AS 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

A Empresa Alfa Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ Nº 31.847.317/0001-91, situada à Rua Arnold da Silva, Nº 420, Centro, Cep:44.001.056 – Feira de Santana /BA, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

31.847.317/0001-91
INSC. EST.: 152.843.520-ME
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
RUA ARNOLD SILVA, 420
CENTRO - CEP. 44.001-056
FEIRA DE SANTANA-BA.

Feira de Santana, BA, 29 de Março de 2021

Alfa Comercial de Alimentos Eireli

CNPJ Nº 31.847.317/0001-91

J179



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600329059	CNPJ 31.847.317/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 24/10/2018	Início da atividade 24/10/2018
Endereço: RUA ARNOLD SILVA, 420, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001056			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA 008.838.415-25	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/10/2018	Número 29600329059	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 3 de Março de 2021

Tiana Regila M. G. de Araújo

 TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

219489890



1189



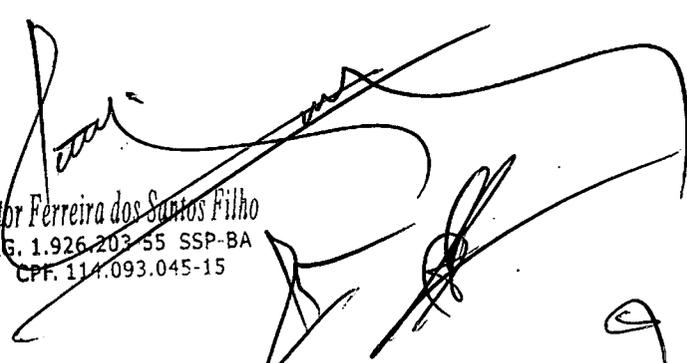
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.284/658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

A empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal Vitor Ferreira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.658/0001-06, sediada na Rua Bernardino Amorim, 23, Centro, Amélia Rodrigues, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021


Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.284/658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO

A empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.284.658/0001-06, estabelecida a rua Bernardino Amorim Nº 23, na cidade de Amélia Rodrigues, por intermédio de seu representante legal Vitor Ferreira dos Santos Filho, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021

Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

1209



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.284/658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu Vitor Ferreira dos Santos Filho, na qualidade de sócio proprietária da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso no s impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021

Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

J219



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.284/658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

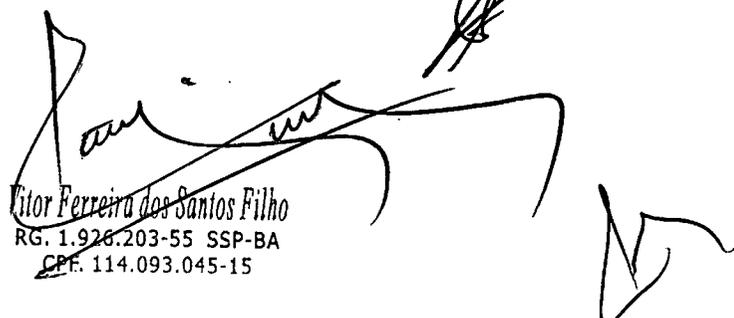
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

A empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº. 022846580001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr Vitor Ferreira dos Santos Filho portador da Carteira de Identidade nº 1.926.203-55 e do CPF nº 114.093.045-15, DECLARA, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021


Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

1229



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA - Fones 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.284/658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

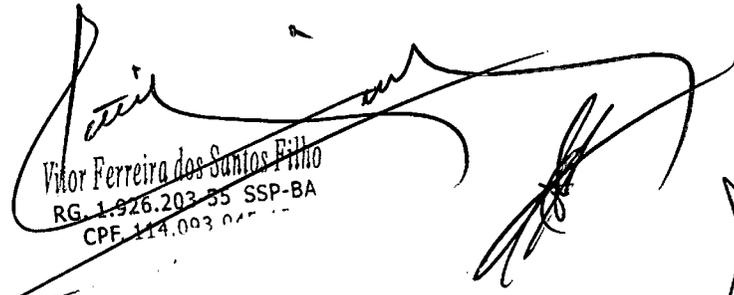
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021


Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-35 SSP-BA
CPE. 114.093.045-11

123 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
 VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 192620355 SSP BA

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 114.093.045-15 / 28/10/1958

FUNÇÃO
 VITOR FERREIRA DOS SANTOS
 LIZETTE DE AZEVEDO SANTOS

FORMAÇÃO / **NCE** / **CAT. HAB.**
 / / E

Nº REGISTRO / **VALIDADE** / **1ª HABILITAÇÃO**
 01346067540 / 26/07/2025 / 11/05/1983

OBSERVAÇÕES
 A /

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 FEIRA DE SANTANA, BA / 03/08/2020

Assessor
 Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
 Assessor do Diretor

56521149167
 BA510649756

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849540560

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1849540560

CONFERE COM ORIGINAL
 29/03/2021
 [Assinatura]
 028.419.475-72

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

J249

Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.284.658/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

1259

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600247699	02.284.658/0001-06	12/12/1997	08/12/1997
Endereço: RUA BERNARDINO AMORIM, 23, CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000			
OBJETO SOCIAL			

Handwritten signature and scribbles.

219359270

página: 1/4



CONTROLE: 36.658.095.563.28 CPF SOLICITANTE: 114.093.045-15 NIRE: 29600247699 Emitida: 22/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

J269

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600247699	02.284.658/0001-06	12/12/1997	08/12/1997

Endereço:
RUA BERNARDINO AMORIM, 23, CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA
DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVAS E USADAS COMERCIO
ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE
RAÇÕES PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, PLANTAS, FLORES, E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE
FILMES PARA RAO X PARA USO MÉDICO E ODONTÓLOGICO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADÔRAS, XEROX, XEROGRÁFICAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
ARTIGOS DE BELEZA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BLOQUEADOR E PROTETOR SOLAR COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E MALOTES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS MASCULINO,
FEMININO E INFANTIL
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE COURO, BORRACHA E PLÁSTICO
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CAÇA, PESCA E CAMPING
COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA E AR
CONDICIONADO
COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, DE MADEIRAS E DE FERRO, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO
E RESIDENCIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE
PARA CONSUMO DOMICILIAR
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, AR
CONDICIONADO, ALARMES RESIDENCIAIS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, JARDINEIRAS, CHAMINÉS,
PARQUES E IMÓVEIS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FARDAMENTO ESCOLAR
COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, ETIQUETAS PARA TECIDÓS, INJETADOS PARA CALÇADOS, ISOPOR (POLIESTIRENO
EXPANSÍVEL), ARTIGOS DE SELARIA, CORDAS E CORDOARIOS
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS AGRÍCOLAS, PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, VIDEIRAS (PARREIRAS DE UVA)
SERVIÇOS SONORIZAÇÃO PARA TELEFONE SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS, EVENTOS CULTURAIS E FESTAS
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES MUROS DE ALVENARIA CONCERTO, REPARO E MANUTENÇÃO EM
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMERCIO ATACADISTA DE FECHADURAS, CADEADOS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, FERRAGENS SANITÁRIAS, PREGOS,
FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

219359270



página: 2/4

CONTROLE: 36.658.095.563.28 CPF SOLICITANTE: 114.093.045-15 NIRE: 29600247699 Emitida: 22/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

1279

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600247699	02.284.658/0001-06	12/12/1997	08/12/1997
Endereço: RUA BERNARDINO AMORIM, 23, CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000			

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES
COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS,

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO 114.093.045-15	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/01/2018	29600247699		

Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

219359270



CONTROLE: 36.658.095.563.28 CPF SOLICITANTE: 114.093.045-15 NIRE: 29600247699 Emitida: 22/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 3/4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

1289

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600247699	02.284.658/0001-06	12/12/1997	08/12/1997
Endereço: RUA BERNARDINO AMORIM, 23, CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000			

SALVADOR - BA, 22 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219359270



página: 4/4

CONTROLE: 36.658.095.563.28 CPF SOLICITANTE: 114.093.045-15 NIRE: 29600247699 Emitida: 22/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

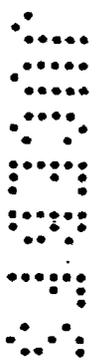
1299
Secretaria Municipal de Comércio Exterior
Escritório

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1958, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 114.093.045-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1926203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS MARINHAS, 101, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-150, BRASIL, empresário da empresa VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO ME com sede à RUA BERNARDINO AMORIM, Nº 23, BAIRRO CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 29102345575, data de ato constitutivo em 12/12/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.284.658/0001-06, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A Lei nº 10406/2002, resolve:



NOME COMERCIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente empresa girará sob a denominação de FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA BERNARDINO AMORIM, Nº 23, BAIRRO CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVAS E USADAS COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600247699 em 03/01/2018
Protocolo 170459896 de 15/12/2017

Nome da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME NIRE 29600247699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64017918071545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

1309

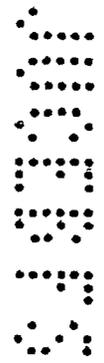
Sistemas Manuais do Cadeia Rima
Escritório

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS
COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, PLANTAS, FLORES. E GRAMAS
COMERCIO ATACADISTA DE FILMES PARA RAO X PARA USO MÉDICO E
ODONTÓLOGICO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS. XEROX.
XEROGRÁFICAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARTIGOS DE
BELEZA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO. BLOQUEADOR E PROTETOR SOLAR COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E MALOTES
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA
DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
MASCULINO, FEMININO E INFANTIL COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
DE COURO , BORRACHA E PLÁSTICO COMERCIO VAREJISTA DE
CALÇADOS DESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
ORTOPÉDICOS PRONTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA
ÇAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE
ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINA DE COSTURA
DOMÉSTICA E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E
CADEIRAS PLÁSTICAS, DE MADEIRAS E DE FERRO. MOVEIS NOVOS PARA
ESCRITORIO E RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE
PARA CONSUMO DOMICILIAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,
PRAÇAS E CALÇADAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
AR CONDICIONADO, ALARMES RESIDENCIAIS SERVIÇOS DE
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, JARDINEIRAS, CHAMINÉS, PARQUES
E IMÓVEIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI) E FARDAMENTO ESCOLAR COMERCIO ATACADISTA DE
BRINDES, ETIQUETAS PARA TECIDOS, INJETADOS PARA CALÇADOS,
ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANSÍVEL), ARTIGOS DE SELARIA, CORDAS E
CORDOARIOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
LOGRADOUROS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
AGRÍCOLAS. PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, VIDEIRAS (PARREIRAS DE
UVA) SERVIÇOS SONORIZAÇÃO PARA TELEFONE SERVIÇOS DE
FILMAGEM DE EVENTOS, EVENTOS CULTURAIS E FESTAS EXECUÇÃO DE
OBRAS DE ALVENARIA, PAREDES MUROS DE ALVENARIA CONCERTO,
REPARO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS COMERCIO ATACADISTA DE FECHADURAS, CADEADOS,
CHAPAS DE ALUMÍNIO, FERRAGENS SANITÁRIAS, PREGOS, FERRAGENS E
FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO COMERCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA



[Handwritten signatures]
Página 2 *[Handwritten mark]*



Certifico o Registro sob o nº 29600247699 em 03/01/2018
Protocolo 170459896 de 15/12/2017

Nome da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME NIRE 29600247699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64017918071545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

1319

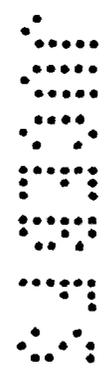
Sistemas Manfrim do Carabo Rio
Escritório

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS.



CNAE FISCAL

- 4649/40-8 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 0161/00-1 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 1813/09-9 - impressão de material para outros usos;
- 4213/80-0 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4330/40-1 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330/40-4 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399/10-3 - obras de alvenaria;
- 4511/10-5 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 4511/10-6 - comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4530/70-1 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4541/20-2 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4623/10-6 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4623/10-9 - comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4639/70-1 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641/90-1 - comércio atacadista de tecidos;
- 4641/90-3 - comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642/70-1 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642/70-2 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643/50-1 - comércio atacadista de calçados;
- 4643/50-2 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645/10-1 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646/00-1 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647/80-2 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649/40-3 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649/49-9 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651/60-1 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651/60-2 - comércio atacadista de suprimentos para informática;



1329

Sistemas Manufatura do Estado do Rio
Grande

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

- 4661/30-0 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4664/80-0 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669/90-1 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669/99-9 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4672/90-0 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673/70-0 - comércio atacadista de material elétrico;
- 4679/60-1 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679/60-2 - comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679/60-3 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4679/69-9 - comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4684/29-9 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4686/90-2 - comércio atacadista de embalagens;
- 4689/39-9 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4712/10-0 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721/10-3 - comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723/70-0 - comércio varejista de bebidas;
- 4744/00-5 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744/09-9 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751/20-1 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753/90-0 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754/70-1 - comércio varejista de móveis;
- 4755/50-2 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4759/89-9 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761/00-1 - comércio varejista de livros;
- 4761/00-3 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763/60-1 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763/60-2 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763/60-4 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763/60-5 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4772/50-0 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773/30-0 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4774/10-0 - comércio varejista de artigos de óptica;
- 4781/40-0 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782/20-1 - comércio varejista de calçados;



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



1339

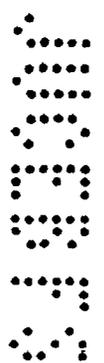
Sistemas Integrados do Estado Rio
Grande

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

- 4789/00-4 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789/00-6 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789/00-7 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789/09-9 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4923/00-2 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924/80-0 - transporte escolar;
- 5099/80-1 - transporte aquaviário para passeios turísticos;
- 5620/10-4 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 7420/00-4 - filmagem de festas e eventos;
- 7711/00-0 - locação de automóveis sem condutor;
- 8121/40-0 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129/00-0 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8299/79-9 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 9511/80-0 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521/50-0 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



PARAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Possui data de início 08/12/1997 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa será administrada pelo seu titular, VÍTOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

(Handwritten signatures and initials)

Página 1



1349

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escritório

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 02.284.658/0001-06

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Cidade Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, os sócios:

AMÉLIA RODRIGUES-BA, 30 de novembro de 2017.

2º OFÍCIO

Vitor Ferreira dos Santos Filho
VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 114.093.045-15

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escritório
Autenticado
0042AC203381-8

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Raulo de Oliveira, nº 112 - Centro, Feira de Santana - BA - CEP 44011-100 - Fone: (75) 3621.2001

Recebido por Semelhante 000 (firma(s) de:
VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Em: R\$ 1,00 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 3,15
Protocolo: 0041-AC203381-8
Sistemas Manfrim do Cunha Rios - Escritório
Feira de Santana - BA - 29/12/2017

Certifico o Registro sob o nº 29600247699 em 03/01/2018
Protocolo 170459896 de 15/12/2017

Nome da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME NIRE 29600247699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

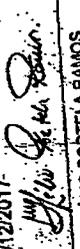
Chancela 64017918071545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



1359

2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/01/2018 SOB Nº: 29600247699 JUCEB Protocolo: 17/0459896, DE 15/12/2017.	
FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29600247699 em 03/01/2018
 Protocolo 170459896 de 15/12/2017
 Nome da empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME NIRE 29600247699
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 64017918071545
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008/2021
-----------------------------------------------------	--------------------

À SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 05.581.614/0001-28. Representada pelo (a) sócio(a) **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, RG:0184941105, CPF:339.272.515-34**, Brasileira, Divorciada, empresária, Reside a RUA DA BANDEIRA Nº9996 TÉRREO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA CEP44.320-00, Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR, (Brasileiro, Solteiro, Licitante)**, portador do Registro de Identidade nº **99.747.421-1**, expedido pela **SSP-BA**; devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **007.176.005-99**, residente à **AV. PEDRO NOLASCO DE PINHO Nº 726 IRARÁ BAHIA**, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Conceição da feira BA, 26 de Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99

Miriam do Nascimento Alves

Assinatura do Sócio da empresa
CNPJ: 05.581.614/0001-28

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES CPF:339.272.515-34

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



J379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR , portador da Cédula de Identidade RG nº997474211 e do CPF nº 007.176.005-99, como representante devidamente constituído de SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI no CNPJ nº 05.581.614/0001-28, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

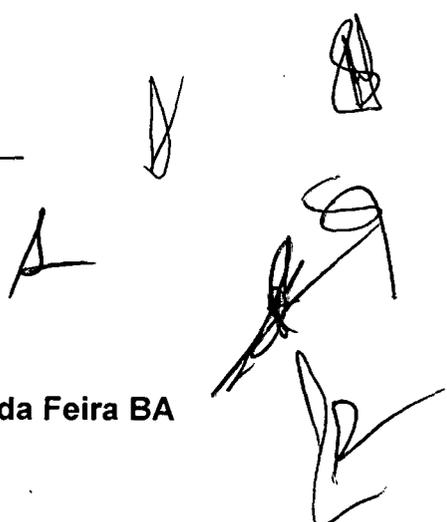
- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



1389

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de A administração da empresa caberá com os poderes e atribuições de

Req: 81000000914100

Página 1

+ *[Handwritten signature]*

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1399

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, CEP 44320-000.

Req: 81000000914100

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1409

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000914100

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

RECONHECIMENTO NO VERSO

1419

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

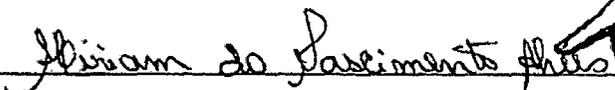
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 31 de agosto de 2020.


MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

Req: 8100000914100

Página 4



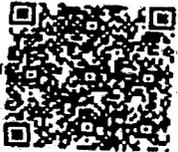
Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1429

Telefônato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos -
Av. Dr. Antonio Huniz, 55 - Centro - Tel. (75) 8246-2376

Renata S. de Lima
Escritora Autorizada

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
Emol: R\$2,51 Fic: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$0,20
Selof: 0126_A 8083794



Em Testemunho () da verdade.
ERYCKA DORINHE BARBOSA DE SOUSA - Estagiária
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 01/09/2020

Renata S. de Lima
Escritora Autorizada

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

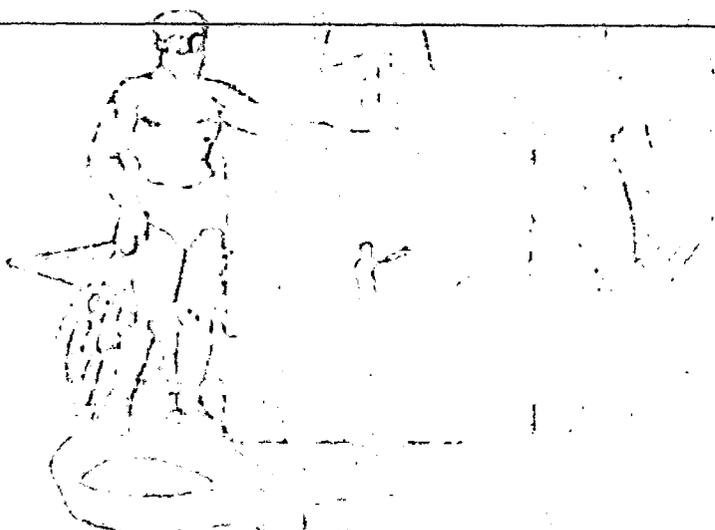
NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203559525 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600364113
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97994833 DE 03/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97994833



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

1249

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES 339.272.515-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/09/2020	97994833		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219417709



CONTROLE: 72.345.085.677.25 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29600364113 Emitida: 12/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

1459

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 12 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219417709



página: 2/2

CONTROLE: 72.345.085.677.25 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29600364113 Emitida: 12/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.581.614/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2003
NOME EMPRESARIAL SUPERMAR ALIMENTOS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MB.MACEDO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTENTICADO

1479

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR



Miriam do Nascimento Alves

01.849.411-05 11-12-2012

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

CATARINA CHAGAS DO NASCIMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA 10-04-1962

C. CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 001 FL 092 RT 311
339.272.515-34 PASEP 17040189125

Francilda U. de Almeida *font*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carla Anunciacao da Silva
Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (78) 3246-4376

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.
(copia simples)
Empl: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0126.A8091172-6

CARLA ANUNCIACAO DA SILVA
TABELIA SUBSTITUTA
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.tjba.br



Carla Anunciacao da Silva
Escrevente Autorizada

[Handwritten marks and signatures]



1289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

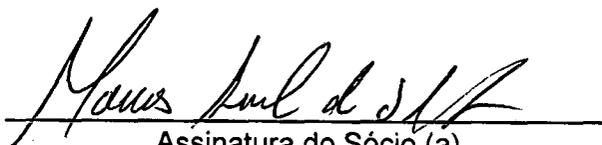
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, MIRIAN DOS NASCIMENTOS ALVES, na qualidade de sócio proprietária da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

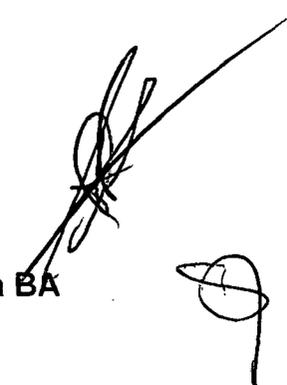
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Representante: Miriam dos Nascimento Alves
RG Nº : 01.849.411-05
CPF Nº : 339.272.515-34
CARGO: Sócio(a)



Assinatura do Sócio (a)
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 05.581.614/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº997474211.e do CPF nº007.176.005-99, sediada na PC MARECHAL DEODORO, Nº 01 TERREO, CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28







SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



108



CONFERE COM ORIGINAL

89203/2021
Favor
28.419.475-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

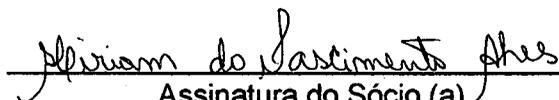
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, MIRIAN DOS NASCIMENTOS ALVES, na qualidade de sócio proprietária da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

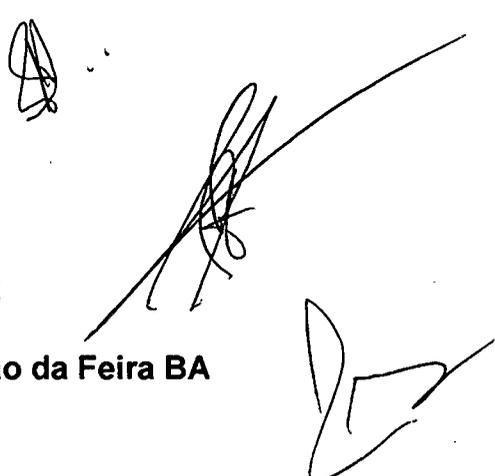
Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Representante: Miriam dos Nascimento Alves
RG Nº : 01.849.411-05
CPF Nº : 339.272.515-34
CARGO: Sócio(a)


Assinatura do Sócio (a)

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



1529

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA, residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME** e nome fantasia **COMERCIAL CEDRAZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sua sede no Loteamento Água Branca, 75, Centro, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá isoladamente a **CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81700001120390 DBE: ba0919270200006685402571

Página 1

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature of Carlos Romeu dos Reis Silveira and several other initials.



153

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Conceição do Jacuípe-BA, 22 de dezembro de 2017.

Carlos Romeu dos Reis Silveira
CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 97272200
Protocolo: 17/316656-3, DE 11/01/2018
Empresas: 29 6 0024953 5
CR COMERCIAL DE CEREAIS E
HORTIFRUTI EIRELI ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

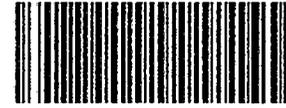
Tabellionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe
Rua Baía do Rio Branco, nº 02A, Conceição do Jacuípe-BA, CEP: 44.245-000
Fone: (75) 3243-2233 - Email: tabellionato@juceba.ba.gov.br
LICIA MARIA LIMA COSTA - Tabelã de Notas
Reconhecido por SELENIA NICA 0001 TITULA(S) de CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA (1502/17)
Em 2017: R\$ 2,06 taxa: R\$ 1,00 total: R\$ 3,06
Selo(s): 0019.AB 1024953
Em testemunho da verdade.
LICIA MARIA LIMA COSTA TABELA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - 02/01/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 29600249535
Protocolo: 17/316656-3, DE 11/01/2018
CR COMERCIAL DE CEREAIS E
HORTIFRUTI EIRELI ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700001120390 D



Certifico o Registro sob o nº 29600249535 em 12/01/2018
Protocolo 173166563 de 11/01/2018
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 179328791101709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173166563

1549

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME
PROTOCOLO	173166563 - 11/01/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600249535 em 12/01/2018

Protocolo 173166563 de 11/01/2018

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179328791101709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/01/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

1559

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA., residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, de 12/01/2018, com sede Loteamento Água Branca, 75, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL
(Consolidação)**

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA., residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, de 12/01/2018, com sede à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem sua sede e domicílio à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nomes	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Carlos Romeu dos Reis Silveira	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais -----	100	100.000	-----	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05).

Req: 8180000227423

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

1569

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao titular **Carlos Romeu dos Reis Silveira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

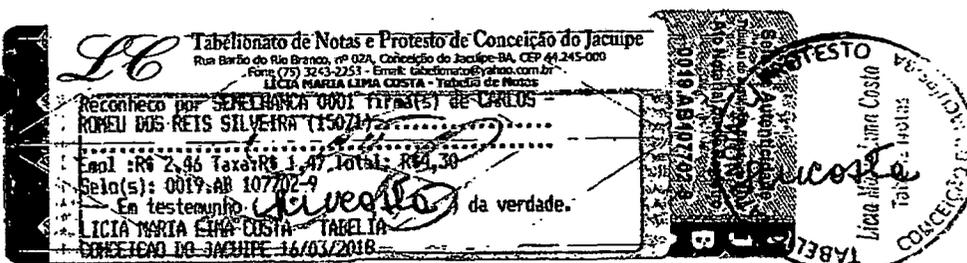
CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o da comarca de Conceição do Jacuípe-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Conceição do Jacuípe-BA, 15 de março de 2018.


CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71



Req: 81800000227423

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97744512 em 20/03/2018
Protocolo 189534370 de 17/03/2018
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178039846373158
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

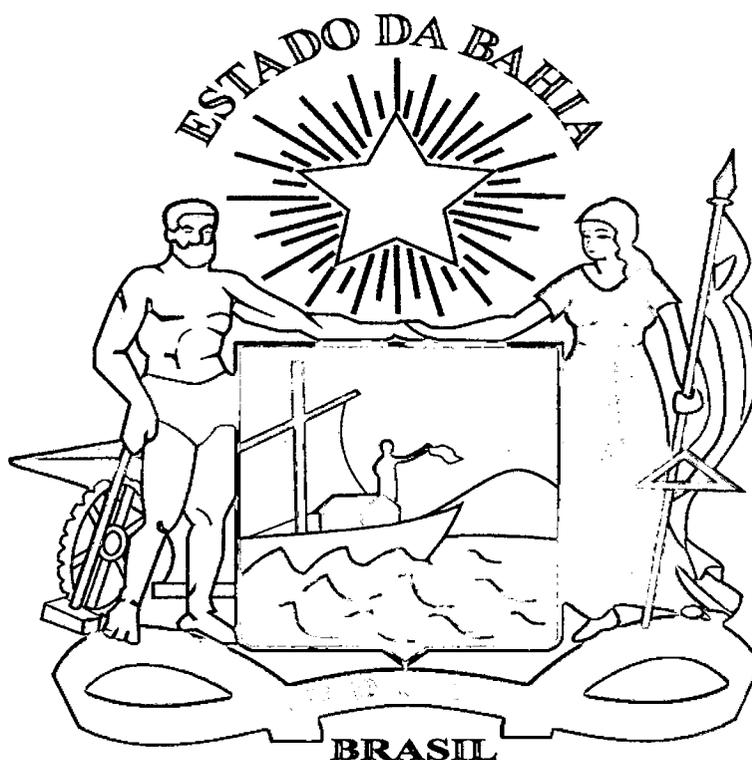


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
PROTOCOLO	189534370 - 17/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

20/03/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

1589

Carlos Romeu dos Reis Silveira, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA, residente e domiciliado no Sítio Candeal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-Ba, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: comércio varejista de cereais; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de água mineral; comércio atacadista de produtos descartáveis e comércio varejista de artigos para escritório.

CNAE FISCAL

- 29-6/99 - comércio varejista de cereais
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, admitida neste ato, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresaria, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candeal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000694749

[Handwritten signatures and initials]

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30
DA RATIFICAÇÃO E FORO

159 9

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL (Consolidação)

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresaria, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem a sua sede e domicílio à Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

N o m e s	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais - - - - -	100	100.000	- - - - -	R\$ 100.000,00

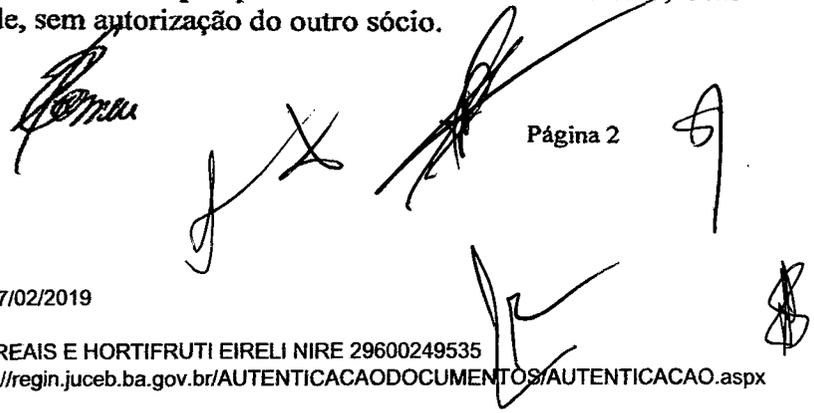
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo de comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao titular **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 8180000694749



Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

1609

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

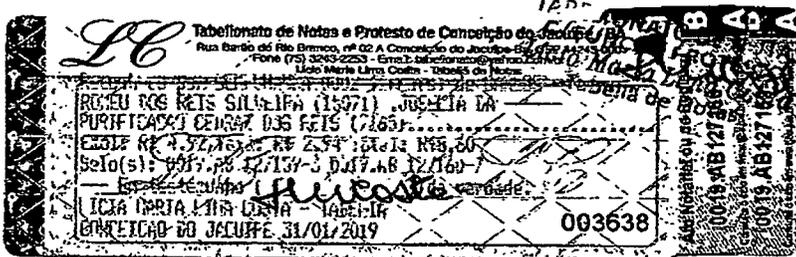
CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Conceição do Jacuípe-BA, 06 de agosto de 2018.

Carlos Roméu dos Reis Silveira
CARLOS ROMÉU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71

Joseia da Purificação Cedraz dos Reis
JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
CPF: 707.749.865-49



Req: 81800000694749

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97831138 em 07/02/2019
Protocolo 188557415 de 26/01/2019
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249536
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193169059370835
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

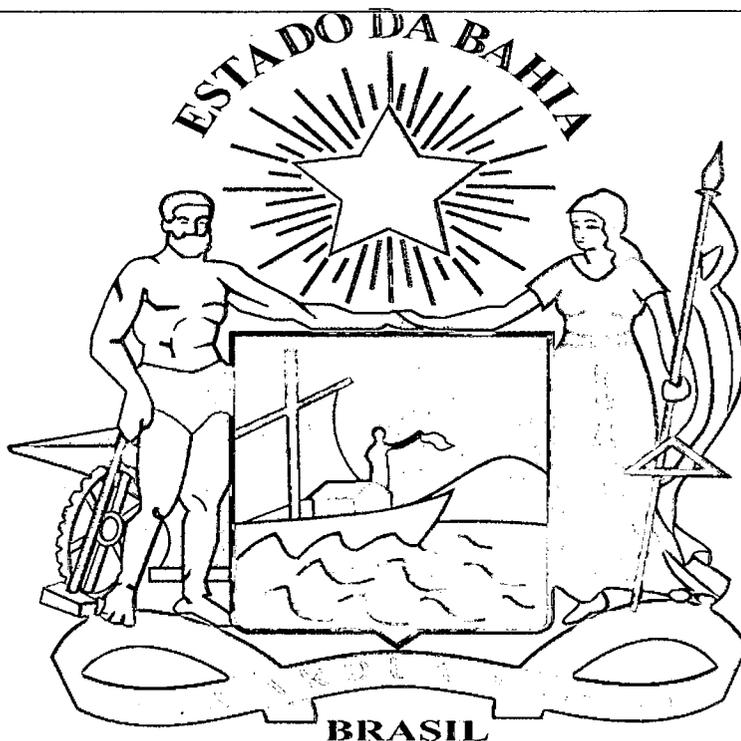
NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
PROTOCOLO	188557415 - 26/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97831138



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97831138 em 07/02/2019

Protocolo 188557415 de 26/01/2019

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193169059370835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30

1629

JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresária, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

Titular da empresa de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no Sítio Candéal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EXCETO DE
PAPEL E PAPELÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE
CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA
MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,
HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Conceição do Jacuípe-BA.

Req: 81000000464645

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30

1639

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL
(Consolidação)

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresária, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede no Sítio Candéal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem a sua sede e domicílio no Sítio Candéal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nomes	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais -----	100	100.000	-----	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo de comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); comércio atacadista de cereais (CNAE 4693-1/00); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons (CNAE 4637-1/07); comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/99) e comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe à titular **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81000000464645

Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30

1649

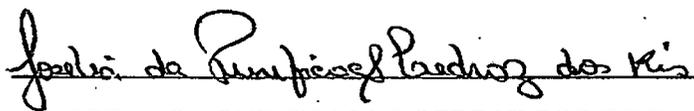
CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Conceição do Jacuípe-BA., 11 de maio de 2020.


JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS



Req: 81000000464645

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97972453 em 16/06/2020
Protocolo 204287758 de 01/06/2020
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143731853330500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

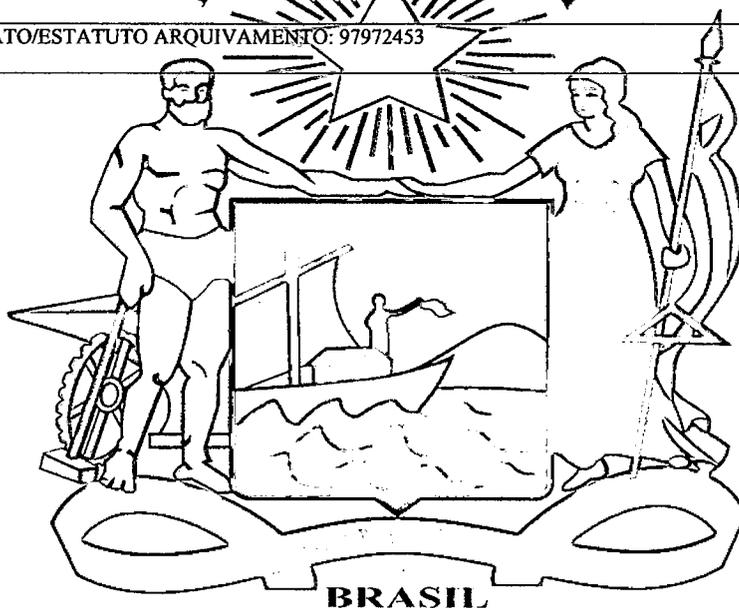
NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
PROTOCOLO	204287758 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97972453 DE 16/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/06/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97972453



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97972453 em 16/06/2020

Protocolo 204287758 de 01/06/2020

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143731853330500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/06/2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **29.422.817/0001-30**, com sede no Sítio Candéal, 50, Galpão - A, Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA., neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Centro, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA., RG **06655122-60/SSP-BA.**, CPF nº **707.749.865-49**.

OUTORGADO: **May Silva Moraes**, brasileira, divorciada, Técnica em Agropecuária, RG: **09.722.506-11**, CPF: **015.172.985-98**, residente e domiciliado na Rua: do Guedes, 47 - CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

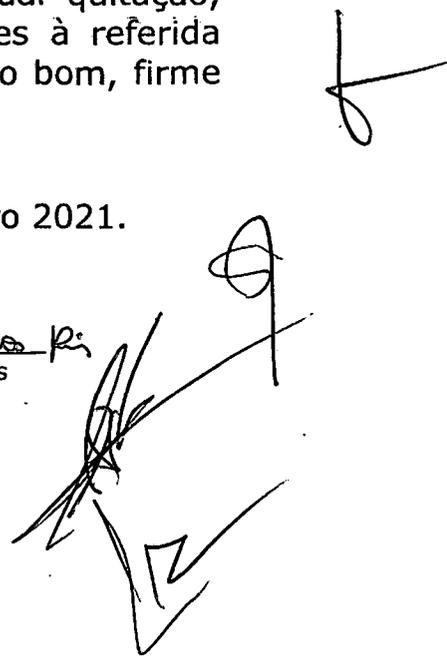
PODERES: Representar a outorgante em qualquer modalidade de processo licitatório, com poderes para apresentar propostas de preço, documentação, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra - razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, assinar contratos derivados da licitação, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

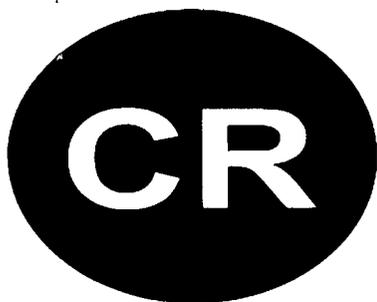
Conceição do Jacuípe-BA., 04 de Janeiro 2021.

Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
CPF: 707.749.865-49
Empresária

Tabellionato de Notas e Protestos de Conceição do Jacuípe-BA
Rua Barão do Rio Branco, nº 02 A - Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44245-000
Fone (75) 3243-2233 - Email: tabellionato@yahoo.com.br
Lígia Maria Lima Costa - Tabellã de Notas

Reconhecimento por SEMELHANÇA 0001-firma(s) de JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS (7165)
Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,39 Total: R\$5,00
Em testemunha de fé
LÍGIA MARIA LIMA COSTA - TABELLÃ
CONCEICAO DO JACUIPE 10/03/2021
Selo(s): 0019-AB-109109-6
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade





**COMERCIAL DE CEREAIS E
HORTIFRUTI EIRELI - ME**

1679

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE
MICROEMPRESA -ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal **Sra. Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: **707.749.865-49**, LOCALIZADA NO Sítio Candéal, 50 -Galpão A - Centro - Conceição do Jacuípe/ba, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa -ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP),na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

29.422.817/0001-30
COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CR COM. DE CEREAL CEDRAZ
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA - 44245-000
CPF: 707.749.865-49
16/03/2021
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
CPF: 707.749.865-49
Empresária

Sítio Candéal, 50 - Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

**CNPJ: 29.422.817/0001-30
E-mail: crcedraz@gmail.com
FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

1689

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 29.422.817/0001-30

Inscrição Estadual: 145.853.211 ME

Razão Social: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

Nome Fantasia: COMERCIAL CEDRAZ

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: SITIO CANDEAL

Número: 50

Bairro/Distrito: BALDEZ

Município: CONCEICAO DO JACUIPE

Telefone: (75) 91650621

Referência: PROXIMO AO CAMPO DE MARCOS

Complemento: GALPAOA

CEP: 44245-000

UF: BA

E-mail: CRCEDRAZ@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/01/2018

Atividade Econômica Principal:

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

Atividade Econômica Secundária

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: SITIO CANDEAL

Referência:

Bairro: BALDEZ

Complemento: GALPAOA

Número: 50

CEP: 44245000

Município: CONCEICAO DO JACUIPE

UF: BA

1699

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

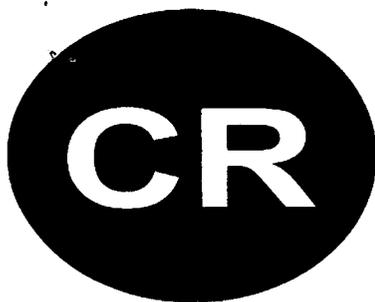
E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/03/2021

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner.



COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME

1709

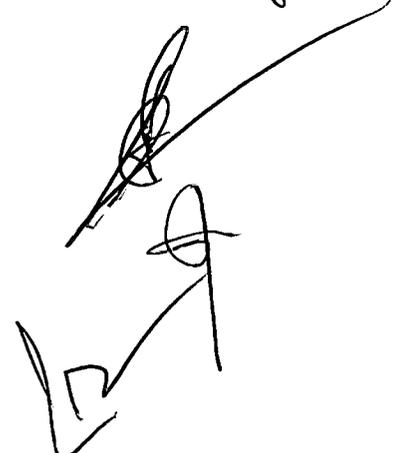
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal **Sra. Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: **707.749.865-49**, LOCALIZADA NO Sítio Candéal, 50 –Galpão A – Centro - Conceição do Jacuípe/ba, **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.



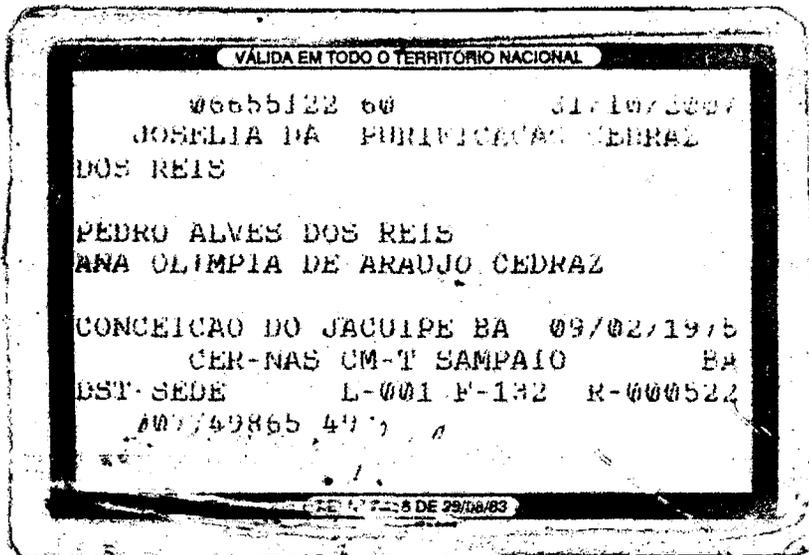

29.422.817/0001-30
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, 29 de Março de 2021.
 CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
 RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A - CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA
 CPF: 29.422.817/0001-30
 Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
 CPF: 707.749.865-49
 Empresária

Sítio Candéal, 50 – Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CNPJ: 29.422.817/0001-30
E-mail: crcedraz@gmail.com
FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810



1719



CONFERE COM ORIGINAL
29/03/2001
W. Silva
001.261.385-16

f

J

W

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>NÃO PLASTIFICAR</p>  <p><i>May Silva Moraes</i></p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>09.722.506-11 04-02-2013</p> <p>MAY SILVA MORAES</p> <p>FRANCISCO FORTUNATO MAGALHÃES MORAES</p> <p>MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA</p> <p>FEIRA DE SANTANA BA 22-12-1984</p> <p>C.NAS. CM CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DS SEDE LV 042 FL 248 RT 021816 015.172.985-98</p> <p><i>Favela N.º de Oliveira favela</i></p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONFERE COM ORIGINAL
29/03/2021
Adilve
 001-261-385-16

1929

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

173 9

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR	KG	8000	R\$ 2,83	R\$ 22.640,00	CORURIFE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	900	R\$ 27,50	R\$ 24.750,00	LINEA
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2200	R\$ 2,97	R\$ 6.534,00	NUTRIMAIAS
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 10,45	R\$ 12.749,00	ADES
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00	ODERICH
7	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00	APTI
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3300	R\$ 4,35	R\$ 14.355,00	DONA ANA
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00	VO OLÍMPIO
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3200	R\$ 4,35	R\$ 13.920,00	DONA ANA
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	1600	R\$ 17,49	R\$ 27.984,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 4,83	R\$ 3.960,60	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00	SLIGHT
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00	NATURAL GURT
17	CALDO DE CARNE 114G	UND	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00	ARISCO
18	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3100	R\$ 2,27	R\$ 7.037,00	ARISCO
19	CANELA EM CASCA 10G	UND	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00	TROPICANA
20	CANELA EM PO 15G	UND	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00	TEMPEROS DA FEIRA
21	CATCHUP 27X300G	CX	800	R\$ 56,13	R\$ 44.904,00	QUERO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
IPARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1749

22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 3,07	R\$ 13.354,50	SUPRADELLY
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 4,17	R\$ 9.257,40	VITARELLA
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 2,70	R\$ 11.070,00	DELITTE
25	CAFÉ MOIDO	KG	1848	R\$ 12,98	R\$ 23.987,04	MARIA ROSA
26	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00	3 CORAÇÕES
27	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 1,64	R\$ 2.952,00	GOSTOZZO
28	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 5,48	R\$ 20.824,00	APTI
29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 2,37	R\$ 4.408,20	DORI
30	COCO RALADO 50G	PCT	800	R\$ 1,71	R\$ 1.368,00	DO VALE
31	COLORAU 100G	UND	1100	R\$ 0,53	R\$ 583,00	CUCO
32	CRAVO 10G	UND	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00	PIRATA
33	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 2,57	R\$ 4.112,00	DAMARE
34	CREMOGEMA 460G	UND	1800	R\$ 5,83	R\$ 10.494,00	MAISENA
35	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 2,05	R\$ 2.521,50	ODERICH
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UND	2300	R\$ 1,74	R\$ 4.002,00	SOFRUTA
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1950	R\$ 3,44	R\$ 6.708,00	DULAR
38	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	1450	R\$ 1,72	R\$ 2.494,00	MARATÁ
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980	R\$ 7,37	R\$ 7.222,60	DULAR
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 4,95	R\$ 7.920,00	DULAR
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 4,26	R\$ 6.177,00	SARANDI
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 4,07	R\$ 5.901,50	SARANDI
43	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 15,40	R\$ 24.640,00	NESTLE
44	FEIJAO BRANCO	KG	1200	R\$ 10,23	R\$ 12.276,00	TOZZO
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2200	R\$ 6,19	R\$ 13.618,00	TOZZO
46	FEIJAO PRETO	KG	1120	R\$ 8,14	R\$ 9.116,80	TOZZO
47	FERMENTO EM PO 100G	UND	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00	ROYAL
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2620	R\$ 1,30	R\$ 3.406,00	GUAPORÉ
49	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00	KITANO
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	1120	R\$ 2,31	R\$ 2.587,20	GUARANY
51	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00	DULAR

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234-400
RUA DAS FLORES, Nº 132
[PARQUE IPE-CEP: 44255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

1759

EIRELI

52	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 3,63	R\$ 3.085,50	TAMBAÚ
53	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00	BENDITO
54	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 0,98	R\$ 1.568,00	YUKA
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	2320	R\$ 5,72	R\$ 13.270,40	CCGL
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	9400	R\$ 5,28	R\$ 49.632,00	CCGL
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2200	R\$ 3,75	R\$ 8.250,00	DAMARE
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2450	R\$ 3,75	R\$ 9.187,50	DAMARE
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 2,42	R\$ 10.406,00	PERIQUITO
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 2,31	R\$ 7.484,40	PETIAN
61	MAIONESE 200G	UND	830	R\$ 1,12	R\$ 929,60	VIGOR
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	R\$ 27,72	R\$ 19.404,00	NATURAL DA VACA
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2200	R\$ 4,17	R\$ 9.174,00	QUALY
64	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 2,29	R\$ 10.419,50	DELINE
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 4,28	R\$ 15.836,00	FORTALEZA
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	PERIQUITO
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 1,60	R\$ 1.360,00	DULAR
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00	DULAR
69	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 2,11	R\$ 3.798,00	ODERICH
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 3,53	R\$ 7.483,60	MARATÁ
71	MOLHO SHOYU 150 m	UND	720	R\$ 5,81	R\$ 4.183,20	SAKURA
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00	STELLA DORO
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UND	1200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	NESTLE
74	MUCILON DE MILHO 230G	UND	1200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	NESTLE
75	NESTON 210G	UND	1420	R\$ 8,68	R\$ 12.325,60	NESTLE
76	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2350	R\$ 7,37	R\$ 17.319,50	LIZA
77	OREGANO 15G	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00	UTILAR
78	OVOS BRANCO	DZ	1750	R\$ 5,28	R\$ 9.240,00	MS OVOS
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2000	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00	PANIFICADORA DANIEL

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006
Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA]

[Handwritten signatures and initials]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

1769

EIRELI

80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	PANIFICADORA DANIEL
81	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00	KISABOR
82	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	UTILAR
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	12480	R\$ 1,65	R\$ 20.592,00	SEMPRE VIVA
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	3900	R\$ 2,97	R\$ 11.583,00	NUTRIMAI
85	QUEIJO RALADO 40G	UND	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00	Rittis
86	SARDINHA EM LATA 125G	UND	2060	R\$ 3,44	R\$ 7.086,40	SOMAG
87	SAZON TEMPERO 60G	UND	1100	R\$ 5,94	R\$ 6.534,00	AJINOMOTO
88	SUSTAGEM 380G	UND	1800	R\$ 30,69	R\$ 55.242,00	SUSTAGEM
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1100	R\$ 2,74	R\$ 3.014,00	ARISCO
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1100	R\$ 2,42	R\$ 2.662,00	ODERICH
91	SAL	KG	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00	GERSIANA
TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA OITO REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS.					R\$ 830.538,54	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Ricardo Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
[PARQUE IPE-CEP: 44255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1779

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1100	R\$ 3,30	R\$ 3.630,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00	KI ALHO
6	BANANA DA PRATA	KG	1850	R\$ 6,05	R\$ 11.192,50	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1600	R\$ 7,15	R\$ 11.440,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 4,02	R\$ 8.844,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 3,69	R\$ 5.904,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 3,85	R\$ 7.122,50	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 3,52	R\$ 5.702,40	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 3,08	R\$ 4.004,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	R\$ 3,74	R\$ 3.590,40	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 1,65	R\$ 3.630,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1120	R\$ 16,50	R\$ 18.480,00	GALÃ
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 3,52	R\$ 5.984,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 4,95	R\$ 6.682,50	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4250	R\$ 2,20	R\$ 9.350,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 3,96	R\$ 5.623,20	IN NATURA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
IPARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1789

28	QUIABO	KG	2200	R\$	4,95	R\$	10.890,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	R\$	4,29	R\$	6.864,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1850	R\$	4,73	R\$	8.750,50	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	R\$	9,90	R\$	8.910,00	IN NATURA
TOTAL: DUZENTOS QUINZE MIL, CINQUENTA DOIS REAIS.						R\$	215.052,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Diego Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1789

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA GROSSA	KG	820	R\$ 19,69	R\$ 16.145,80	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00	PESCADOS PARANÁ
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 39,49	R\$ 110.572,00	MAFRIPAR
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 29,15	R\$ 72.875,00	FRISA
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 16,39	R\$ 42.614,00	NUTRISSIMO
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 36,19	R\$ 101.332,00	MINERVA
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 37,03	R\$ 74.060,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 11,44	R\$ 25.168,00	MINERVA
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2500	R\$ 12,67	R\$ 31.675,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 19,80	R\$ 55.440,00	KALIMAR
11	FRANGO (COXA/SOPRECOXA)	KG	3400	R\$ 8,77	R\$ 29.818,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 7,22	R\$ 23.104,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 29,15	R\$ 93.280,00	FRISA
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 8,72	R\$ 54.064,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 7,87	R\$ 13.615,10	REZENDE
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00	DAVACA
17	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 16,39	R\$ 19.668,00	FRIMESA
TOTAL: OITOCENTOS E VINTE MIL, CINQUENTA OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					R\$ 820.058,90	

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irapá –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1809

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Diogo Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006
Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1819

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35	DONA ANA
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	R\$ 6,19	R\$ 12,38	TOZZO
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	R\$ 7,37	R\$ 7,37	LIZA
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	R\$ 3,25	R\$ 3,25	MARIA ROSA
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	R\$ 3,44	R\$ 3,44	DULAR
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	R\$ 1,05	R\$ 2,10	CUCO
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83	CORURIFE
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74	SOFRUTA
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	R\$ 2,42	R\$ 4,84	PERIQUITO
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	R\$ 5,28	R\$ 10,56	CCGL
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	R\$ 37,03	R\$ 37,03	BERTIN
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	R\$ 2,74	R\$ 2,74	ARISCO
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	R\$ 0,72	R\$ 0,72	MARAN
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	R\$ 1,31	R\$ 1,31	ICECREEN
15	5 HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	R\$ 2,66	R\$ 2,66	FAMILIAR

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irapá –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
IPARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

1829

EIRELI

16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	DELITTE
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	R\$ 2,97	R\$ 2,97	NUTRIMAI
18	BISCOITO DOCE 400	UND	1	R\$ 3,07	R\$ 3,07	SUPRADELLY
VALOR TOTAL POR CESTA: CENTO SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS					R\$ 106,06	
QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS		UND	6000	R\$ 106,06	R\$ 636.360,00	
TOTAL DO LOTE IV: SEISCENTOS E TRINTA SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS.					R\$ 636.360,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Diego Ant de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

1839

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

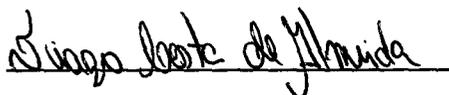
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TIAGO COSTA DE ALMEIDA portador da Carteira de Identidade nº 890671850 SSP/BA. e do CPF nº 032.961.325-11, como representante devidamente constituído de EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.291.822/0001-98, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

CPF: 032.961.325-11

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

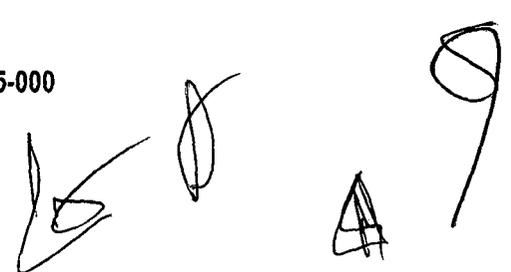
CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com


28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA





1849

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

INICIO DA SESSÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 AS 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Alfa Comercial de Alimentos Eireli

CNPJ:31.847.317/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:152.843.520 - ME

ENDEREÇO: Rua Arnold da Silva, Nº 420, Centro, Cep.44.001.056 – Feira de Santana /BA

TELEFONE:(75) 3024-7674 / 98109- 2219 EMAIL: alfacomercial.alimentos@outlook.com

BANCO (NOME/Nº): Banco do Brasil / Nº 001

AGÊNCIA Nº: 3128-3

CONTA CORRENTE Nº: 38029-6

DADOS SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME: Eliziane da Cunha da Mota. RG: 12.873.153 -21 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPP/BA CPF:008.838.415-25

QUALIFICAÇÃO: CASADA VICULO: ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: Rua Arnold da Silva, Nº 420, Centro, Cep.44.001.056 – Feira de Santana /BA

EMAIL: alfacomercial.alimentos@outlook.com

TELEFONE: (75) 98109-2219

Feira de Santana, BA, 29 de Março de 2021

Alfa Comercial de Alimentos Eireli

CNPJ Nº 31.847.317/0001-91

31.847.317/0001-91
INSC. EST.: 152.843.520-ME
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
RUA ARNOLD SILVA, 420
CENTRO - CEP. 44.001-056
FEIRA DE SANTANA-BA.

Rua Arnold Silva nº 420, Centro - Feira de Santana. CEP 44.001-056
TEL: (75)3024-7674 / 98109- 2219 E-mail: alfacomercial.alimentos@outlook.com
CNPJ: 31.847.317/001-91 Inc.Est.152.843.520- ME



1859

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

INICIO DA SESSÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 AS 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Alfa Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ Nº 31.847.317/0001-91, situada à Rua Arnold da Silva, Nº 420, Centro, Cep:44.001.056 – Feira de Santana /BA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela Alfa Comercial de Alimentos Eireli, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana, BA, 29 de Março de 2021

Alfa Comercial de Alimentos Eireli

CNPJ Nº 31.847.317/0001-91

31.847.317/0001-91
INSC. EST.: 152.843.520-ME
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
RUA ARNOLD SILVA, 420
CENTRO-CEP. 44.001-056
FEIRA DE SANTANA-BA.

Rua Arnold Silva nº 420, Centro - Feira de Santana. CEP 44.001-056
TEL: (75)3024-7674 / 98109- 2219 E-mail: alfacomercial.alimentos@outlook.com
CNPJ: 31.847.317/001-91 Inc.Est.152.843.520- ME

1869

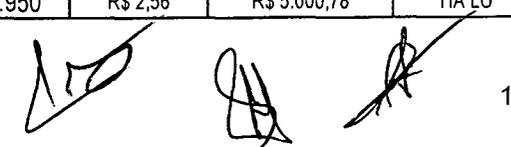
Alfa Comercial de Alimentos Eireli
 Rua Arnaldo Silva, 420 , Centro, Cep: 44.001-056 - Feira de Santana - Bahia
 CNPJ Nº 31.847.317/0001-91 - Insc. Est.: 152.843.520 - ME
 Conta Bancaria: Ag.: 3128-3 C/C.: 38029-6
 Email: alfacomercial.alimentos@outlook.com / Tel.: (75) 3024 7674 - 98109 2219

À
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021
 Local, data e horário da sessão pública da licitação:
 Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26, Cep: 44.320-000.
 Horário: 09:00 horas.
 Data: 29 de Março de 2021.

31.847.317/0001-91
 INSC. EST.: 152.843.520-ME
 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
 RUA ARNALDO SILVA, 420
 CENTRO - CEP. 44.001-056
 FEIRA DE SANTANA-BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE I						
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	V.Unit	V.Total	Marca
1	ACUCAR	KG	8.000	R\$ 2,94	R\$ 23.552,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	Unid	600	R\$ 5,69	R\$ 3.415,50	MARATA
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	Unid	900	R\$ 11,49	R\$ 10.339,65	MARATA
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	Unid	2.200	R\$ 3,97	R\$ 8.728,50	NUTRIMAIS
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	Unid	1.220	R\$ 4,44	R\$ 5.415,58	MAIS VITA
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800	R\$ 4,85	R\$ 3.882,40	OLÉ
7	AMIDO DE MILHO 500G	Unid	2.000	R\$ 4,49	R\$ 8.970,00	KIMIMO
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3.300	R\$ 4,49	R\$ 14.800,50	SEPÉ
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1.800	R\$ 6,38	R\$ 11.488,50	DULAR
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3.200	R\$ 4,49	R\$ 14.352,00	SEPÉ
11	AVEIA 165G	UNID	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.624,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UNID	600	R\$ 6,66	R\$ 3.995,10	YAO
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UNID	1.600	R\$ 21,85	R\$ 34.960,00	ANDORINHA
14	AZEITONA S/CAROÇO 150G	UNID	820	R\$ 5,06	R\$ 4.149,20	RIVOLI
15	BATATA PALHA 140G	UNID	800	R\$ 7,69	R\$ 6.154,80	Slight
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML	UNID	1.200	R\$ 0,89	R\$ 1.062,60	ITAMBÉ
17	CALDO DE CARNE 114G	UNID	3.000	R\$ 2,86	R\$ 8.590,50	MAGGI
18	CALDO DE GALINHA 114G	UNID	3.100	R\$ 2,86	R\$ 8.876,85	MAGGI
19	CANELA EM CASCA 10G	UNID	400	R\$ 1,04	R\$ 414,00	SABOR
20	CANELA EM PO 15G	UNID	400	R\$ 1,04	R\$ 414,00	SABOR
21	CATCHUP 27X300G	CX	800	R\$ 47,25	R\$ 37.802,80	PALMEIRON
22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UNID	4.350	R\$ 3,43	R\$ 14.907,45	TUPY
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UNID	2.220	R\$ 3,62	R\$ 8.041,95	PETIAN
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UNID	4.100	R\$ 2,40	R\$ 9.854,35	SUPRADELY
25	CAFÉ MOIDO	KG	1.848	R\$ 13,80	R\$ 25.502,40	LOSANGO
26	CEVADA MOIDA DE 250G	Unid	900	R\$ 3,32	R\$ 2.991,15	2 DE JULHO
27	CHAS(ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇA, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	Unid	1.800	R\$ 3,43	R\$ 6.168,60	MARATA
28	CHOCOLATE 200 G	Unid	3.800	R\$ 14,81	R\$ 56.285,60	Fleischmann
29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	Unid	1.860	R\$ 2,85	R\$ 5.304,72	DORI
30	COCO RALADO 50G	PCT.	800	R\$ 1,27	R\$ 1.012,00	COPRA
31	COLORAU 100G	UNID.	1.100	R\$ 0,32	R\$ 354,20	CUCO
32	CRAVO 10G	UNID.	600	R\$ 0,52	R\$ 310,50	SABOR
33	CREME DE LEITE 200G	UNID.	1.600	R\$ 2,31	R\$ 3.698,40	DAMARE
34	CREMOGEMA 460G	UNID.	1.800	R\$ 7,48	R\$ 13.455,00	MAISENA
35	ERVILHA 200G	UNID.	1.230	R\$ 2,30	R\$ 2.829,00	BONARE
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNID.	2.300	R\$ 2,88	R\$ 6.612,50	COLONIAL
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1.950	R\$ 2,56	R\$ 5.000,78	TIA LU


 1

1879

38	FARINHA DE MILHO 500 G	unid	1.450	R\$ 1,21	R\$ 1.750,88	BOMILHO
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980	R\$ 8,57	R\$ 8.396,15	DULAR
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.600	R\$ 7,07	R\$ 11.316,00	DULAR
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1.450	R\$ 4,54	R\$ 6.586,63	SARANDI
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1.450	R\$ 4,37	R\$ 6.336,50	SARANDI
43	FARINHA LACTEA 400G	UNID	1.600	R\$ 12,54	R\$ 20.056,00	NESTLÉ
44	FEIJAO BRANCO	KG	1.200	R\$ 10,58	R\$ 12.696,00	TOZZO
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2.200	R\$ 6,39	R\$ 14.066,80	TOZZO
46	FEIJAO PRETO	KG	1.120	R\$ 8,23	R\$ 9.222,08	TOZZO
47	FERMENTO EM PO 100G	UNID	600	R\$ 2,58	R\$ 1.545,60	ROYAL
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UNID	2.620	R\$ 1,21	R\$ 3.163,65	BOMILHO
49	FOLHA DE LOURO 5G	UNID	600	R\$ 0,35	R\$ 207,00	SABOR
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PACT.	1.120	R\$ 2,59	R\$ 2.898,00	BILLA
51	FUBA DE MILHO 500G	UNID	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.973,40	DULAR
52	GOIABADA 600G	UNID	850	R\$ 3,55	R\$ 3.020,48	PALMEIRON
53	LEITE CONDENSADO 395G	UNID	1.200	R\$ 3,06	R\$ 3.670,80	MEUBOM
54	LEITE DE COCO 200ml	UNID	1.600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,80	SABOR
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID	2.320	R\$ 5,39	R\$ 12.512,92	CCGL
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID	9.400	R\$ 4,83	R\$ 45.402,00	LEITBOM
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2.200	R\$ 4,07	R\$ 8.956,20	DAMARE
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2.450	R\$ 4,07	R\$ 9.973,95	DAMARE
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID	4.300	R\$ 1,83	R\$ 7.862,55	SPAGUETTO
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID	3.240	R\$ 2,01	R\$ 6.520,50	MASSAS BAHIA
61	MAIONESE 200G	UNID	830	R\$ 1,71	R\$ 1.422,21	QUERO
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	R\$ 31,57	R\$ 22.097,25	ORIGINAL MINAS
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID	2.200	R\$ 3,16	R\$ 6.957,50	QUALY
64	MARGARINA 250g	UNID	4.550	R\$ 1,92	R\$ 8.738,28	CLAYBOM
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID	3.700	R\$ 3,40	R\$ 12.594,80	FORTALEZA
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID	800	R\$ 4,77	R\$ 3.818,00	VITARELLA
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID	850	R\$ 1,69	R\$ 1.436,93	DULAR
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID	850	R\$ 2,96	R\$ 2.512,18	DULAR
69	MILHO VERDE 200G	UNID	1.800	R\$ 2,37	R\$ 4.264,20	BONARE
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID	2.120	R\$ 3,35	R\$ 7.094,58	MARATA
71	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID	720	R\$ 2,58	R\$ 1.854,72	KITANO
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UNID	100	R\$ 1,13	R\$ 112,70	PALMEIRON
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID	1.200	R\$ 4,09	R\$ 4.912,80	NESTLÉ
74	MUCILON DE MILHO 230G	UNID	1.200	R\$ 4,09	R\$ 4.912,80	NESTLÉ
75	NESTON 210G	UNID	1.420	R\$ 6,19	R\$ 8.785,54	NESTLÉ
76	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	2.350	R\$ 8,03	R\$ 18.863,45	LIZA
77	OREGANO 15G	UNID	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00	SABOR
78	OVOS BRANCO	DZ	1.750	R\$ 6,84	R\$ 11.974,38	SONOVO
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.399,00	SANTA CEIA
80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.	200	R\$ 8,20	R\$ 1.639,90	SANTA CEIA
81	PIMENTA COMINHO 40G	UNID	500	R\$ 0,55	R\$ 276,00	SABOR
82	PIMENTA DO REINO 20G	UNID	800	R\$ 0,55	R\$ 441,60	SABOR
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UNID	12.480	R\$ 3,68	R\$ 45.926,40	NATURAL FRUT
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UNID	3.900	R\$ 3,97	R\$ 15.473,25	NUTRIMAI
85	QUEIJO RALADO 40G	UNID	3.000	R\$ 3,28	R\$ 9.832,50	BOM GOSTO
86	SARDINHA EM LATA 125G	UNID	2.060	R\$ 3,45	R\$ 7.107,00	SOMAG
87	SAZON TEMPERO 60G	UNID	1.100	R\$ 4,31	R\$ 4.743,75	SAZON
88	SUSTAGEM 380G	UNID	1.800	R\$ 34,39	R\$ 61.893,00	SUSTAGEM
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID	1.100	R\$ 0,58	R\$ 632,50	SABOR
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID	1.100	R\$ 0,58	R\$ 632,50	SABOR
91	SAL	KG	400	R\$ 0,56	R\$ 225,40	PREMIUM

V.TOTAL : Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos.

R\$ 867.972,05

1889

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021 Validade da
Proposta: conforme edital

Forma de Pagamento: conforme edital

Prazo de Execução e Fornecimento do Contrato: Conforme edital

Prazo de validade de cada produtos: De acordo a indicação do fabricante

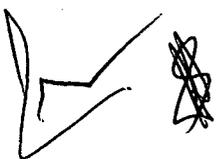
Feira de Santana 29 de Março de 2021.

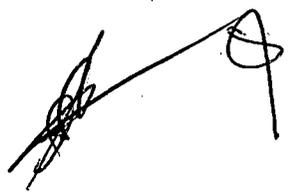

CNPJ: 31.847.317/001-91
Alfa Comercial de Alimentos Eireli

31.847.317/0001-91
INSC. EST.: 152.843.520-ME
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
RUA ARNOLD SILVA, 420
CENTRO - CEP. 44.001-056
FEIRA DE SANTANA - BA.

X

R





1899

Alfa Comercial de Alimentos Eireli
 Rua Arnoldo Silva, 420 , Centro, Cep: 44.001-056 - Feira de Santana - Bahia
 CNPJ Nº 31.847.317/0001-91 - Insc. Est.: 152.843.520 - ME
 Conta Bancaria: Ag.: 3128-3 C/C.: 38029-6
 Email: alfacomercial.alimentos@outlook.com / Tel.: (75) 3024 7674 - 98109 2219

A
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021

Local, data e horário da sessão pública da licitação:
 Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26, Cep: 44.320-000.
 Horário: 09:00 horas.
 Data: 29 de Março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE III - CARNES, EMBUTIDOS						
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	V.Unit	V.Total	Marca
1	CALABREZA GROSSA	KG	820	R\$ 14,38	R\$ 11.787,50	OUOFRIG
2	CAMARAO SECO	KG	600	R\$ 36,80	R\$ 22.080,00	MILMAR
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2.800	R\$ 32,78	R\$ 91.770,00	FRISA
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2.500	R\$ 28,18	R\$ 70.437,50	FRISA
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2.600	R\$ 9,89	R\$ 25.714,00	FORTBOI
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2.800	R\$ 29,33	R\$ 82.110,00	FRISA
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2.000	R\$ 36,48	R\$ 72.956,00	B. CHARQUE
8	FIGADO BOVINO	KG	2.200	R\$ 13,11	R\$ 28.842,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2.500	R\$ 13,69	R\$ 34.212,50	GUJÃO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2.800	R\$ 29,89	R\$ 83.687,80	4 MARES
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3.400	R\$ 8,36	R\$ 28.425,70	GUJÃO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3.200	R\$ 7,35	R\$ 23.515,20	GUJÃO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200	R\$ 22,43	R\$ 71.760,00	FRISA
14	PEITO DE FRANGO CONG.	KG	6.200	R\$ 9,29	R\$ 57.610,40	GUJÃO
15	SALSICHA	KG	1.730	R\$ 7,52	R\$ 13.011,33	RESENDE
16	QUEIJO	KG	1.200	R\$ 24,15	R\$ 28.980,00	GIROLANDIA
17	PRESUNTO	KG	1.200	R\$ 17,39	R\$ 20.865,60	RESENDE
V.TOTAL : Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos.					R\$ 767.765,53	

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021

Validade da

Proposta: conforme edital

Forma de Pagamento: conforme edital

Prazo de Execução e Fornecimento do Contrato: Conforme edital

Prazo de validade de cada produtos: De acordo a indicação do fabricante

Feira de Santana 29 de Março de 2021.

Assinatura

 CNPJ: 31.847.317/001-91
 Alfa Comercial de Alimentos Eireli

31.847.317/0001-91
 INSC. EST.: 152.843.520-ME
 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
 RUA ARNOLD SILVA, 420
 CENTRO - CEP. 44.001-056
 FEIRA DE SANTANA - BA

31.847.317/0001-91
 INSC. EST.: 152.843.520-ME
 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
 RUA ARNOLD SILVA, 420
 CENTRO - CEP. 44.001-056
 FEIRA DE SANTANA - BA.

1909

Alfa Comercial de Alimentos Eireli
 Rua Arnoldo Silva, 420 , Centro, Cep: 44.001-056 - Feira de Santana - Bahia
 CNPJ Nº 31.847.317/0001-91 - Insc. Est.: 152.843.520 - ME
 Conta Bancaria: Ag.: 3128-3 C/C.: 38029-6
 Email: alfacomercial.alimentos@outlook.com / Tel.: (75) 3024 7674 - 98109 2219

A
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021

Local, data e horário da sessão pública da licitação:
 Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26, Cep: 44.320-000.
 Horário: 09:00 horas.
 Data: 29 de Março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE IV - ITENS PARA CESTA BASICA						
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	V.Unit	V.Total	Marca
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	R\$ 4,14	R\$ 4,14	SEPÉ
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	R\$ 6,23	R\$ 12,45	TOZZO
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	R\$ 7,27	R\$ 7,27	LIZA
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36	LOSANGO
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	TIA LU
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	R\$ 1,13	R\$ 2,26	CUCO
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	R\$ 6,19	R\$ 6,19	ARCO VERDE
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	R\$ 1,96	R\$ 1,96	COLONIAL
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34	SPAGUETTO
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98	LEITBOM
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	R\$ 17,08	R\$ 17,08	B. CHARQUE
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	R\$ 2,82	R\$ 2,82	ARISCO
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	R\$ 1,18	R\$ 1,18	ALBANY
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	R\$ 1,64	R\$ 1,64	SORRISO
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	R\$ 2,93	R\$ 2,93	CONFORTO
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	R\$ 2,34	R\$ 2,34	SUPRADELY
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	R\$ 3,86	R\$ 3,86	NUTRIMAIS
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34	TUPY
VALOR TOTAL POR CESTA: Oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.					R\$ 87,65	
QUANTIDADE DE CESTAS					6000	
TOTAL DO LOTE IV (VALOR DE 6.000 CESTAS) Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos.					R\$ 525.907,20	

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.~

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021

Proposta: conforme edital

Forma de Pagamento: conforme edital

Prazo de Execução e Fornecimento do Contrato: Conforme edital

Prazo de validade de cada produtos: De acordo a indicação do fabricante

Feira de Santana 29 de Março de 2021.

Validade da

[31.847.317/0001-91]
 INSC. EST.: 152.843.520-ME
 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
 RUA ARNOLD SILVA, 420
 CENTRO - CEP. 44.001-056
 FEIRA DE SANTANA-BA.

Assinatura: Francisco Carlos

Assinatura

Assinatura



1919

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

Dados Bancários Ag: 1787-6 Conta: 20.530-3 Banco: 001 Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PROCESSO ADM. Nº 072/2021

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR	KG	8000	R\$ 2,57	R\$ 20.560,00	AGROVALE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00	ADOCY
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00	LINEA
4	PROTEÍNA SOJA CARNE 400G	UND	2200	R\$ 2,70	R\$ 5.940,00	NUTRIMAIS
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 9,50	R\$ 11.590,00	ADES
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00	ODERICH
7	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00	MAISENA
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3300	R\$ 3,95	R\$ 13.035,00	ÇAÇAROLA
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1800	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00	VO OLIMPIO
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3200	R\$ 3,95	R\$ 12.640,00	CHINES
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	1600	R\$ 15,90	R\$ 25.440,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 4,39	R\$ 3.599,80	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00	SLIGHT

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



Praça Marechal Deodoro nº 01 Centro - Conceição da Feira 75-3244-2474

1929

16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00	NATURAL GURT
17	CALDO DE CARNE 114G	UND	3000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00	ARISCO
18	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3100	R\$ 2,06	R\$ 6.386,00	ARISCO
19	CANELA EM CASCA 10G	UND	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00	TROPICANA
20	CANELA EM PO 15G	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00	TEMPEROS DA FEIRA
21	CATCHUP 27X300G	CX	800	R\$ 51,03	R\$ 40.824,00	QUERO
22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 2,79	R\$ 12.136,50	SUPRADELLY
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 3,79	R\$ 8.413,80	VITARELLA
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 2,45	R\$ 10.045,00	SUPRADELLY
25	CAFÉ MOIDO	KG	1848	R\$ 11,80	R\$ 21.806,40	MARIA ROSA
26	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 5,78	R\$ 5.202,00	3 CORAÇÕES
27	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSAO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00	MARATA
28	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 4,98	R\$ 18.924,00	APTI
29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 2,15	R\$ 3.999,00	DORI
30	COCO RALADO 50G	PCT	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00	COPRA
31	COLORAU 100G	UND	1100	R\$ 0,48	R\$ 528,00	CUCO
32	CRAVO 10G	UND	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00	PIRATA
33	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 2,34	R\$ 3.744,00	DAMARE
34	CREMOGEMA 460G	UND	1800	R\$ 5,30	R\$ 9.540,00	MAISENA
35	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 1,86	R\$ 2.287,80	ODERICH
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UND	2300	R\$ 1,58	R\$ 3.634,00	SOFRUTA
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1950	R\$ 3,13	R\$ 6.103,50	LIDER
38	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	1450	R\$ 1,56	R\$ 2.262,00	MARATÁ
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980	R\$ 6,70	R\$ 6.566,00	DULAR
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00	DULAR
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 3,87	R\$ 5.611,50	ROSA BRANCA
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 3,70	R\$ 5.365,00	ROSA BRANCA
43	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00	NESTLE
44	FEIJAO BRANCO	KG	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00	TOZZO
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2200	R\$ 5,63	R\$ 12.386,00	SUPER TOZZO

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

1939



46	FEIJAO PRETO	KG	1120	R\$	7,40	R\$	8.288,00	TOZZO
47	FERMENTO EM PO 100G	UND	600	R\$	2,30	R\$	1.380,00	ROYAL
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2620	R\$	1,18	R\$	3.091,60	GUAPORÉ
49	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$	1,89	R\$	1.134,00	KITANO
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	1120	R\$	2,10	R\$	2.352,00	GUARANY
51	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$	1,40	R\$	1.680,00	DULAR
52	GOIABADA 600G	UND	850	R\$	3,30	R\$	2.805,00	TAMBAÚ
53	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$	4,37	R\$	5.244,00	ITALAC
54	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$	0,89	R\$	1.424,00	YUKA
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	2320	R\$	5,20	R\$	12.064,00	CCGL
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	9400	R\$	4,80	R\$	45.120,00	CCGL
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2200	R\$	3,41	R\$	7.502,00	DAMARE
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2450	R\$	3,41	R\$	8.354,50	DAMARE
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$	2,20	R\$	9.460,00	PETIAN
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$	2,10	R\$	6.804,00	PETIAN
61	MAIONESE 200G	UND	830	R\$	1,02	R\$	846,60	VIGOR
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	R\$	25,20	R\$	17.640,00	NATURAL DA VACA
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2200	R\$	3,79	R\$	8.338,00	QUALY
64	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$	2,08	R\$	9.464,00	DELINE
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$	3,89	R\$	14.393,00	FORTALEZA
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$	4,36	R\$	3.488,00	FORTALEZA
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$	1,45	R\$	1.232,50	DULAR
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$	2,60	R\$	2.210,00	DULAR
69	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$	1,92	R\$	3.456,00	ODERICH
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$	3,21	R\$	6.805,20	MARATÁ
71	MOLHO SHOYU 150 ml	UND	720	R\$	5,28	R\$	3.801,60	SAKURA
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	100	R\$	0,96	R\$	96,00	MARATÁ
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UND	1200	R\$	3,96	R\$	4.752,00	NESTLE
74	MUCILON DE MILHO 230G	UND	1200	R\$	3,96	R\$	4.752,00	NESTLE
75	NESTON 210G	UND	1420	R\$	7,89	R\$	11.203,80	NESTLE
76	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2350	R\$	6,70	R\$	15.745,00	SOYA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials]



1948

77	OREGANO 15G	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	UTILAR
78	OVOS BRANCO	DZ	1750	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00	MS OVOS
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00	DA CIDADE
80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	DA CIDADE
81	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00	KISABOR
82	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	UTILAR
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	12480	R\$ 1,50	R\$ 18.720,00	MEGA FRUT
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	3900	R\$ 2,70	R\$ 10.530,00	NUTRIMAI
85	QUEIJO RALADO 40G	UND	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00	RITTIS
86	SARDINHA EM LATA 125G	UND	2060	R\$ 2,83	R\$ 5.829,80	PALMEIRA
87	SAZON TEMPERO 60G	UND	1100	R\$ 5,40	R\$ 5.940,00	AJINOMOTO
88	SUSTAGEM 380G	UND	1800	R\$ 27,90	R\$ 50.220,00	SUSTAGEM
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1100	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00	ARISCO
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00	ODERICH
91	SAL	KG	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00	GERSIANA
TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					R\$ 754.256,90	

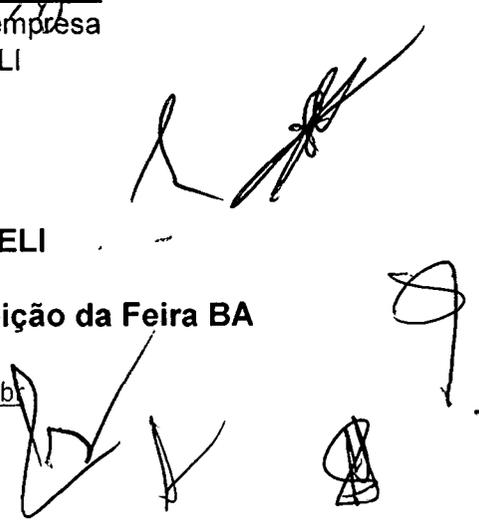
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
 Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 RG nº: 99.747.4211
 CPF nº: 007.176.005-99


 Assinatura do representante legal da empresa
 SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 05.581.614/0001-28
 Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
 Tel.: 75 3244-2474
 Email: super.supermar@bol.com.br





1959

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

Dados Bancarios Ag: 1787-6 Conta: 20.530-3 Banco: 001 Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PROCESSO ADM. Nº 072/2021

PROPOSTA DE PREÇO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	IGARASHI
6	BANANA DA PRATA	KG	1850	R\$ 5,50	R\$ 10.175,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1600	R\$ 6,50	R\$ 10.400,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 3,65	R\$ 8.030,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 3,50	R\$ 6.475,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00	IN NATURA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

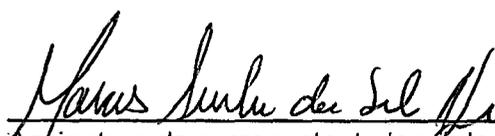


1969

13	CENOURA	KG	1620	R\$	3,20	R\$	5.184,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$	2,80	R\$	3.640,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	800	R\$	4,00	R\$	3.200,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1300	R\$	3,00	R\$	3.900,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	R\$	3,40	R\$	3.264,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	R\$	8,00	R\$	6.400,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$	1,50	R\$	3.300,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$	4,00	R\$	3.200,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1120	R\$	15,00	R\$	16.800,00	NINA
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$	3,20	R\$	5.440,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$	4,50	R\$	6.075,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4250	R\$	2,00	R\$	8.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$	3,45	R\$	4.830,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$	3,60	R\$	2.880,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$	3,60	R\$	5.112,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2200	R\$	4,50	R\$	9.900,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	R\$	3,90	R\$	6.240,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1850	R\$	4,30	R\$	7.955,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	R\$	9,00	R\$	8.100,00	IN NATURA
TOTAL: CENTO NOVENTA CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA REAIS.						R\$	195.480,00	

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 99.747.4211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br





1979

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

Dados Bancarios Ag: 1787-6 Conta: 20.530-3 Banco: 001 Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PROCESSO ADM. Nº 072/2021

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA GROSSA	KG	820	R\$ 17,90	R\$ 14.678,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	PESCADOS
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 35,90	R\$ 100.520,00	MAFRIPAR
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00	FRISA
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 14,90	R\$ 38.740,00	NUTRISSIMO
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 32,90	R\$ 92.120,00	MINERVA
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 33,66	R\$ 67.320,00	BELO CHARQUE
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 10,40	R\$ 22.880,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2500	R\$ 11,52	R\$ 28.800,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 18,00	R\$ 50.400,00	PESMACAR
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3400	R\$ 7,97	R\$ 27.098,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 6,56	R\$ 20.992,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 26,50	R\$ 84.800,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 7,93	R\$ 49.166,00	AVIGRO

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



1989

15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 7,15	R\$ 12.369,50	REZENDE
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 27,90	R\$ 33.480,00	DAVACA
17	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00	FRIMESA
TOTAL: SETECENTOS E QUARENTA CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 745.493,50	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

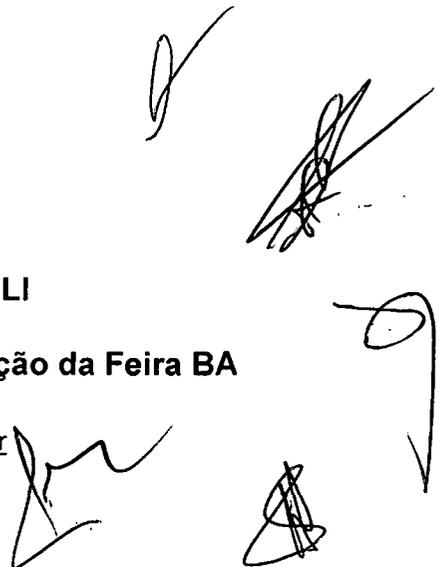
Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 99.747.4211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br





109 8

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 05.581.614/0001-28****Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA****Tel.: 75 3244-2474****Email: super.supermar@bol.com.br****Dados Bancários Ag: 1787-6 Conta: 20.530-3 Banco: 001 Brasil****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA****PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021****PROCESSO ADM. Nº 072/2021****PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA	
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95	CAÇAROLA	
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	R\$ 5,63	R\$ 11,26	SUPER TOZZO	
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70	SOYA	
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95	MARIA ROSA	
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	LIDER	
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	R\$ 0,95	R\$ 1,90	CUCO	
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	R\$ 2,46	R\$ 2,46	AGROVALE	
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	R\$ 1,58	R\$ 1,58	SOFRUTA	
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40	PETYAN	
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60	CCGL	
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	R\$ 33,66	R\$ 33,66	BELO CHARQUE	

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 05.581.614/0001-28****Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA****Tel.: 75 3244-2474****Email: super.supermar@bol.com.br**



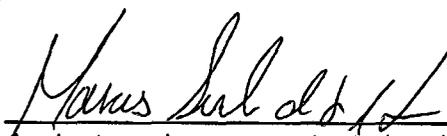
2009

12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	R\$	2,49	R\$	2,49	ARISCO
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	R\$	0,65	R\$	0,65	MARAN
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	R\$	1,19	R\$	1,19	SORRISO
15	5 HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	R\$	2,42	R\$	2,42	FAMILIAR
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	R\$	2,45	R\$	2,45	SUPRADELLY
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	R\$	2,70	R\$	2,70	NUTRIMAS
18	BISCOITO DOCE 400	UND	1	R\$	2,79	R\$	2,79	SUPRADELLY
VALOR TOTAL POR CESTA: NOVENTA SEIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS						R\$	96,28	
QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS		UND	6000	R\$	96,28	R\$	577.680,00	
TOTAL DO LOTE IV: QUINHENTOS E SETENTA SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS.						R\$	577.680,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
 Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 RG nº: 99.747.4211
 CPF nº: 007.176.005-99


 Assinatura do representante legal da empresa
 SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 05.581.614/0001-28
 Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
 Tel.: 75 3244-2474
 Email: super.supermar@bol.com.br



2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº997474211 e do CPF nº 007.176.005-99, como representante devidamente constituído de SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI no CNPJ nº 05.581.614/0001-28, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



2028



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
 AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
 C.N.P.J. 02.284.658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
 E-mail fs.comercio123@gmail.com

PROPOSTA DE PRECOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 008/2021	
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.</p>	

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 02.284.658/0001- 06	
END. COMERCIAL: Rua Bernardino Amorim, 23, Centro, Amélia Rodrigues, BAHIA	
CEP: 44.230-000	
E-mail: vitorsantosfilho@yahoo.com.br	
DADOS BANCARIOS	
Banco: Banco do Brasil	AGENCIA: 0041-8
Conta Corrente Nº: 64805-1	

(Handwritten signatures and marks)

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------	-------

(Handwritten signature and stamp)
 Vitor Ferreira dos Santos Filho
 RG. 1.926.203-55 SSP-B
 CPF. 114.092.045-11

203 9

1	ACUCAR	KG	8.000	2,90	23.200,00	CORURIFE
2	ADOÇANTE 100 ML	UNID.	600	3,30	1.980,00	MARATA
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UNID.	900	37,00	33.300,00	LINE
4	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UNID.	2.200	4,90	10.780,00	CAMIL
5	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 M	UNID.	1.220	6,35	7.747,00	BATAVO
6	AMEIXA EM CALDA 150G	LATA	800	5,40	4.320,00	OLE
7	AMIDO DE MILHO 500G	UNID.	2.000	6,00	12.000,00	QUERO
8	ARROZ POLIDO BRANCO	KG	3.300	5,45	17.985,00	CAÇAROLA
9	ARROZ INTEGRAL	KG	1.800	5,20	9.360,00	CAMIL
10	ARROZ PARBORIZADO	KG	3.200	5,20	16.640,00	CAÇAROLA
10	AVEIA 165G	UNID.	2.000	2,79	5.580,00	DULAR
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UNID.	600	5,70	3.420,00	YÃO
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UNID.	1.600	25,00	40.000,00	ANDROLINHA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UNID.	820	8,20	6.724,00	GALLO
15	BATATA PALHA 140G	UNID.	800	5,10	4.080,00	VISCONTI
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 ML	UNID.	1.200	7,40	8.880,00	MARAJOARA
17	CALDO DE CARNE 114G	UND	3.000	2,80	8.400,00	ARISCO
18	CALDO DE GALINHA 114G	UND	3.100	2,80	8.680,00	ARISCO
19	CANELA EM CASCA 10G	UNID.	400	3,39	1.356,00	MAIS SABOR
20	CANELA EM PO 15G	UNID.	400	3,59	1.436,00	MAIS SABOR
21	CATCHUP 27X300G	CX	800	75,33	60.264,00	QUERO
22	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UNID.	4.350	3,69	16.051,50	PETYAM
23	BISCOITO INTEGRAL 400G	UNID.	2.220	4,40	9.768,00	PILAR
24	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UNID.	4.100	3,50	14.350,00	PETYAM
25	CAFÉ MOIDO	KG	1.848	18,00	33.264,00	3 CORAÇÕES
26	CEVADA MOIDA DE 250G	UNID.	900	5,90	5.310,00	SUPERBON
27	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UNID.	1800	1,35	2.430,00	MARATA
28	CHOCOLATE 200 G	UNID.	3.800	13,00	49.400,00	GAROTO

Vitor Ferreira do Santos Filho
 RG. 1.926.207-55 SSP BA
 CPF. 114.093.048-15

2048

29	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UNID.	1.860	2,30	4.278,00	DORI
30	COCO RALADO 50G	PCT.	800	3,80	3.040,00	DUCOCO
31	COLORAU 100G	UNID.	1.100	3,69	4.059,00	MARATA
32	CRAVO 10G	UNID.	600	4,30	2.580,00	VILMA
33	CREME DE LEITE 200G	UNID.	1.600	3,30	5.280,00	PIRACANJUBA
34	CREMOGEMA 460G	UNID.	1.800	11,00	19.800,00	MAIZENA
35	ERVILHA 200G	UNID.	1.230	2,09	2.570,70	FUGINI
36	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNID.	2.300	2,80	6.440,00	XAVANTE
37	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	1.950	4,00	7.800,00	BAIANA
38	FARINHA DE MILHO 500 G	UNID.	1.450	2,20	3.190,00	FUBARARA
39	FARINHA DE ROSCA	KG	980	19,90	19.502,00	YAKI
40	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.600	10,90	17.440,00	PANTANAL
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1.450	5,09	7.380,50	DONA BENTA
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1.450	4,69	6.800,50	DONA BENTA
43	FARINHA LACTEA 400G	UNID.	1.600	8,00	12.800,00	NESTLE



2059

44	FEIJAO BRANCO	KG	1.200	9,98	11.976,00	KALDO
45	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	2.200	6,90	15.180,00	MANÁ
46	FEIJAO PRETO	KG	1.120	9,65	10.808,00	CAMIL
47	FERMENTO EM PO 100G	UNID.	600	2,90	1.740,00	ROTAL
48	FLOCAO DE MILHO 500G	UNID.	2.620	1,90	4.978,00	MARATA
49	FOLHA DE LOURO 5G	UNID.	600	1,50	900,00	SAYONARA
50	FOSFORO - PCT C/ 10	PACT.	1.120	3,50	3.920,00	QLUZ
51	FUBA DE MILHO 500G	UNID.	1.200	2,50	3.000,00	FUBARARA
52	GOIABADA 600G	UNID.	850	6,60	5.610,00	XAVANTE
53	LEITE CONDENSADO 395G	UNID.	1.200	7,90	9.480,00	PIRACANJUBA
54	LEITE DE COCO 200ml	UNID.	1.600	5,50	8.800,00	DUCOCO
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UNID.	2.320	7,90	18.328,00	PIRACANJUBA
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UNID.	9.400	6,49	61.006,00	PIRACANJUBA
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2.200	3,40	7.480,00	PIRACANJUBA
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2.450	4,80	11.760,00	PIRACANJUBA
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNID.	4.300	2,99	12.857,00	IMPERADOR
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNID.	3.240	2,78	9.007,20	PETYAM
61	MAIONESE 200G	UNID.	830	4,39	3.643,70	FUGINI
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	39,00	27.300,00	DAVACA
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UNID.	2.200	3,79	8.338,00	VIGOR
64	MARGARINA 250g	UNID.	4.550	3,80	17.290,00	VIGOR

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Vitor Ferreira dos Santos Filho
 RG. 1.926.207-95 SSP/BA
 CPF. 114.093.045-15

2069

65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UNID.	3.700	2,90	10.730,00	VILMA
66	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UNID.	800	4,60	3.680,00	VILMA
67	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UNID.	850	4,40	3.740,00	YOKI
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UNID.	850	4,40	3.740,00	YOKI
69	MILHO VERDE 200G	UNID.	1.800	2,08	3.744,00	ODERICH
70	MISTURA P/ BOLO 450G	UNID.	2.120	3,69	7.822,80	DONA BENTA
71	MOLHO SHOYU 150 ml	UNID.	720	3,60	2.592,00	SAKURA
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND.	100	1,30	130,00	FUGINI
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UNID.	1.200	7,20	8.640,00	NESTLE
74	MUCILON DE MILHO 230G	UNID.	1.200	5,90	7.080,00	NESTLE
75	NESTON 210G	UNID.	1.420	5,47	7.767,40	NESTLE
76	OLEO DE SOJA 900ML	UNID.	2.350	7,80	18.330,00	LISA
77	OREGANO 15G	UNID.	500	4,35	2.175,00	KITANO
78	OVOS BRANCO	DZ	1.750	7,00	12.250,00	AVIGRO
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2.000	12,00	24.000,00	KUEILA
80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT.	200	12,00	2.400,00	KUEILA
81	PIMENTA COMINHO 40G	UNID.	500	3,00	1.500,00	KITANO
82	PIMENTA DO REINO 20G	UNID.	800	2,00	1.600,00	KITANO
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UNID.	12.480	3,80	47.424,00	BRASFRUT
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UNID.	3.900	7,11	27.729,00	CAMIL
85	QUEIJO RALADO 40G	UNID.	3.000	2,99	8.970,00	VIGOR
86	SARDINHA EM LATA 125G	UNID.	2.060	3,10	6.386,00	88
87	SAZON TEMPERO 60G	UNID.	1.100	5,49	6.039,00	AJINOMOTO
88	SUSTAGEM 380G	UNID.	1.800	16,00	28.800,00	SUSTAGEN

2079

89	TEMPERO COMPLETO 250G	UNID.	1.100	3,60	3.960,00	ARISCO
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UNID.	1.100	3,60	3.960,00	ARISCO
91	SAL	KG	400	1,50	600,00	LEBRE
VALOR DO LOTE I (HUM MILHAO QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					1.048.857,30	

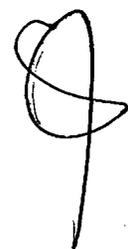
Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias
Prazo de Entrega: Conforme o Edital
Prazo de Pagamento: Conforme o Edital

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021


Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

X







2089



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
 AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
 C.N.P.J. 02.284.658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
 E-mail fs.comercio123@gmail.com

PROPOSTA DE PRECOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 008/2021	
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.</p>	

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
CNPJ: 02.284.658/0001- 06			
END. COMERCIAL: Rua Bernardino Amorim, 23, Centro, Amélia Rodrigues, BAHIA			
CEP: 44.230-000			
E-mail: vitorsantosfilho@yahoo.com.br			
DADOS BANCARIOS			
Banco: Bancó do Brasil		AGENCIA: 0041-8	
Conta Corrente Nº: 64805-1			

(Handwritten signatures and initials)

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------	-------

Vitor Ferreira dos Santos Filho
 RG. 1.926.203-55 SSP-BA
 CPF. 114.093.045-15

2098

1	ABACAXI	UNID.	1.300	4,00	5.200,00	IN-NATURA
2	ABOBORA	KG	1.000	3,00	3.000,00	IN-NATURA
3	AIPIM	KG	800	3,00	2.400,00	IN-NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	5,00	5.500,00	IN-NATURA
5	ALHO	KG	800	18,00	14.400,00	IN-NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	5,00	9.250,00	IN-NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	4,00	6.400,00	IN-NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	5,00	4.000,00	IN-NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	3,00	6.600,00	IN-NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	4,00	6.400,00	IN-NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	5,00	9.250,00	IN-NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	3,00	5.400,00	IN-NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	4,00	6.480,00	IN-NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,00	3.900,00	IN-NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	6,00	4.800,00	IN-NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	5,00	6.500,00	IN-NATURA
17	GOIABA	KG	960	5,00	4.800,00	IN-NATURA
18	INHAME	KG	800	6,00	4.800,00	IN-NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	2,00	4.400,00	IN-NATURA
20	LIMAO	KG	800	9,00	7.200,00	IN-NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	7,00	7.840,00	IN-NATURA
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,50	5.950,00	IN-NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	4,00	5.400,00	IN-NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	3,00	12.750,00	IN-NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,50	4.900,00	IN-NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,00	2.400,00	IN-NATURA
27	PIMENTAO	KG	1.420	9,00	12.780,00	IN-NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	6,00	13.200,00	IN-NATURA

↙

○

✍

✍

2109

29	REPOLHO	KG	1.600	2,50	4.000,00	IN-NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	4,50	8.325,00	IN-NATURA
31	VARGEM	KG	900	6,00	5.400,00	IN-NATURA
VALOR TOTAL LOTE II (DUZENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS					203.625,00	

Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias
Prazo de Entrega: Conforme o Edital
Prazo de Pagamento: Conforme o Edital

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021



Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

02.274.533/0001-06
FS FERREIRA SANTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BELA VISTA DO MORIM, 23 SL-4
CENTRO - CEP: 44.230-000
AMÉLIA RODRIGUES-BA.



2129

1	CALABREZA GROSSA	KG	820	20,00	16.400,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	600	35,00	21.000,00	P. SEGURO
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2.800	39,00	109.200,00	C. GADO
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2.500	37,00	92.500,00	C. GADO
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2.600	19,00	49.400,00	FRIBARREIRA
6	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2.800	35,00	98.000,00	C. GADO
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2.000	39,00	78.000,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2.200	20,00	44.000,00	C. GADO
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2.500	18,00	45.000,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2.800	35,00	98.000,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3.400	15,00	51.000,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3.200	12,00	38.400,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3.200	29,00	92.800,00	C. GADO
14	PEITO DE FRANGO CONG.	KG	6.200	19,00	117.800,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1.730	30,00	51.900,00	AURORA
16	QUEIJO	KG	1.200	45,00	54.000,00	DAVACA
17	PRESUNTO	KG	1.200	40,00	48.000,00	PERDIGÃO
VALOR TOTAL LOTE III (HUM MILHÃO CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					1.105.400,00	

Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias

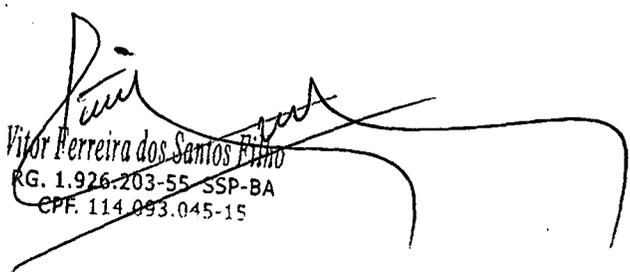
Prazo de Entrega: Conforme o Edital

Prazo de Pagamento: Conforme o Edital

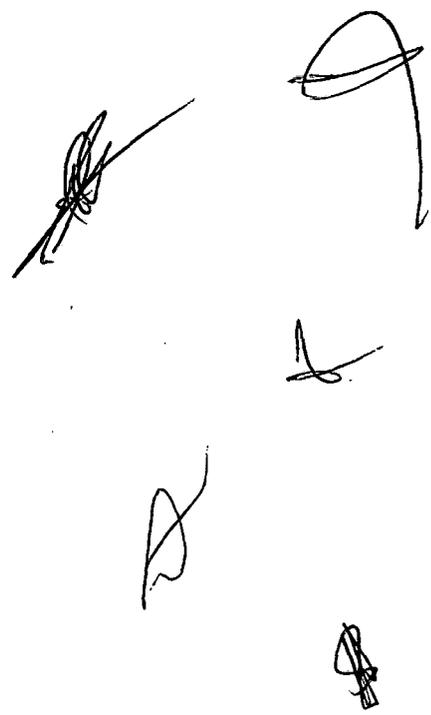
Vitor Ferreira Santos Filho
 Vitor Ferreira Santos Filho
 RG. 2.926.203-55 SSP-BA
 CPF. 114.093.045-15

02.200.003/0001-06
 FS FERREIRA SANTOS - FÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 RUA BEATRIZ DE MOURA, 23 SL-4
 CENTRO - TEL: 44.230-000
 AMÉLIA RODRIGUES-BA.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021


Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15

02.284.658/0001-06
FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 SL.-4
CENTRO - CEP: 44.230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA.



2148



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
 AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
 C.N.P.J. 02.284.658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
 E-mail fs.comercio123@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 008/2021	
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.</p>	

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 02.284.658/0001- 06	
END. COMERCIAL: Rua Bernardino Amorim, 23, Centro, Amélia Rodrigues, BAHIA	
CEP: 44.230-000	
E-mail: vitorsantosfilho@yahoo.com.br	
DADOS BANCARIOS	
Banco: Banco do Brasil	AGENCIA: 0041-8
Conta Corrente Nº: 64805-1	

(Handwritten signatures and scribbles)

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------	-------

(Handwritten signature)
 Vitor Ferreira dos Santos
 RG. 1.926.203-55 S
 CPF. 114.093.045

2158

1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	5,85	5,85	CAÇAROLA
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	6,90	13,80	MANÁ
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	7,80	7,80	LISA
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	4,50	4,50	3 CORAÇÕES
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	4,00	4,00	BAIANA
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	1,90	3,80	MARATA
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	2,90	2,90	CORURIFE
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	2,80	2,80	XAVANTE
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	2,99	5,98	IMPERADOR
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	6,49	12,98	PIRACANJUBA
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	25,00	25,00	BERTIN
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	3,60	3,60	ARISCO
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	0,90	0,90	MARAN
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	2,80	2,80	DENTICS
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	3,60	3,60	FAMILAR
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	3,50	3,50	PETAN
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	4,90	4,90	VITACLOC
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1	3,69	3,69	PETAN
VALOR TOTAL POR CESTA (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					112,40	
TOTAL DO LOTE IV (VALOR DE 6.000 CESTAS) (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					674.400,00	

Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias

Prazo de Entrega: Conforme o Edital

Prazo de Pagamento: Conforme o Edital

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021

Vitor Ferreira dos Santos Filho
 RG. 1.926.203-55 SSP-BA
 CPF. 114.093.045-15

02.284.003/0001-061
 VITOR FERREIRA SANTOS FILHO, FÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 RUA BELISSIMA, 110, TRADIM, 28. SL-4
 CENTRO - TEL: 44.230-000
 AMÉLIA RODRIGUES-BA.

2169



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BERNARDINO AMORIM, 23 - CENTRO, CAP 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA 75 3024-2578 / 99966-6713
C.N.P.J. 02.2847.658/0001-06 INSC. EST. 48.383.842 - ME
E-mail fs.comercio123@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

Vitor Ferreira dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.926.203-55 e do CPF nº114.093.045-15, como representante devidamente constituído da A empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº02284658/0001-06, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Amélia Rodrigues, 29 de Março de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vitor Ferreira dos Santos Filho
RG. 1.926.203-55 SSP-BA
CPF. 114.093.045-15



**COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI
EIRELI - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.**

29.422.817/0001-30
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
COMERCIAL CEDRAZ
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
BALDEZ - CEP. 44.245-000
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr(a). Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifruti EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal, 50 – Galpão A – Candéal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE II – HORTIFRUTI / IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	3,80	4.940,00	IN NATURA

2	ABOBORA	KG	1.000	3,60	3.600,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	4,30	3.440,00	IN NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	3,00	3.300,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	25,00	20.000,00	CRISTAL (IN NATURA)
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	3,80	7.030,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	5,40	8.640,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	4,30	3.440,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	4,25	9.350,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	3,80	6.080,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	4,10	7.585,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	3,00	5.400,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	3,80	6.156,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,50	4.550,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	3,50	2.800,00	IN NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	4,30	4.128,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	6,00	4.800,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	3,25	7.150,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	4,15	3.320,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	8,40	9.408,00	IMPERIAL (IN NATURA)
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,50	5.950,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	4,15	5.602,50	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	2,50	10.625,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,50	4.900,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,50	2.800,00	IN NATURA

[29.422.817/0001-307]
 CR. COMERCIAL DE CEREAL E HORTIFRUTIFEREN
 RUA SÍTIO CANDIAE, 50 - GALPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

27	PIMENTAO	KG	1.420	4,20	5.964,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	5,30	11.660,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1.600	3,50	5.600,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	3,80	7.030,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	7,80	7.020,00	IN NATURA
VALOR TOTAL LOTE II: R\$: 196.168,50						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e noventa e seis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe , 29/03/2021

LOCAL DATA

29.422.817/0001-30
 CR. COMERCIAL DE CEREJAS E HORTIFRUTÍFERAS
 COMERCIAL CEDRAZ
 JOSELIA DA PURIFICAÇÃO
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

[Handwritten signatures and initials]

2102



COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.

29.422.817/0001-30
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
CANDEAL - CEP: 44.245-000
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr(a). Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifruti EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal, 50 – Galpão A – Candéal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE IV – ITENS PARA CESTA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARROZ BRANCO POLIDO 1 KG	KG	1	4,80	4,80	Caçarola

2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	2	7,0	14,00	Leve Mais
3	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	8,00	8,00	Liza
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G	PCT	1	4,30	4,30	Maria Rosa
5	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	1	3,90	3,90	Ki Sabor
6	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	2	1,50	3,00	Baiano
7	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	KG	1	2,95	2,95	Itajá
8	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UND	1	3,20	3,20	Só Fruta
9	MACARRÃO ESPAQUETE 500G	PCT	2	2,50	5,00	Delitte
10	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	2	5,30	10,60	CCGL
11	CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G OK	PCT	1	36,00	36,00	Bertin
12	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 2500G	UND	1	3,50	3,50	Kitano
13	SABONETE SOLIDO 85G	UND	1	1,35	1,35	Even
14	CREME DENTAL 50G	UND	1	2,00	2,00	Even
15	HIGIENICO 4 UND CADA PACOTE	UND	1	3,20	3,20	Novo
16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	3,00	3,00	Tupy
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	4,00	4,00	Nutrimais
18	BISCOITO DOCE 400 G	UND	1	3,95	3,95	Predileto
VALOR TOTAL POR CESTA: 116,75						
TOTAL DO LOTE IV (VALOR DE 6.000 CESTAS): 700.500,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Setecentos mil e quinhentos reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

29.422.817/0001-30
 CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTIFÉRELI
 COMERCIAL CEDRAZ
 RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2019

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe , 29/03/2021

LOCAL

DATA

29.422.817/0001-30

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTÍFEROS
COMERCIAL CEDRAZ

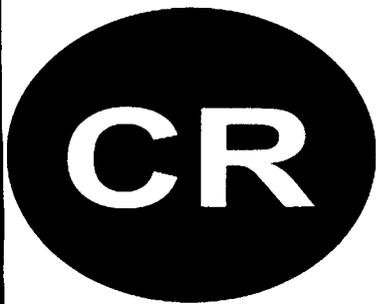
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
JOSE DE PAULA, CEP. 44.245-000

CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE CEDRAZ DOS REIS

[Handwritten signatures and marks]

008

2239



COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal Sra. **Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: 707.749.865-49, LOCALIZADA NO Sítio Candeadal, 50 -Galpão A - Centro - Conceição do Jacuípe/ba, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição do Jacuípe, BA, Galpão A
29.422.817/0001-30
COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
Sra. Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
CPF: 707.749.865-49
Empresária
29 de Março de 2021.

Sítio Candeadal, 50 - Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CNPJ: 29.422.817/0001-30
E-mail: crcedraz@gmail.com
FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810

2248

AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.849.411-05 11-12-2012

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

GATARINA CHAGAS DO NASCIMENTO

CONCEICAO DA FEIRA-BA 10-04-1962

C. CAS. CM CONCEICAO DA FEIRA BA DS
SEDE LV. 001 FL. 092 RT 311
339.272.515-34 PASEP 17040189125

Miriam do Nascimento Alves

Carreira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carla Anunciacao da Silva
Escritora Autorizada

Tabelfionato de Notas e Protesto - Sao Goncalo dos Campos
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3248-2200

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(copia simples)
Emol: R\$2,61. Fis: R\$1,85. FEC: R\$0,71. De: R\$0,07
PGE: R\$0,10. TP: R\$0,05. Total: R\$5,40
Selo(s): 0126.AB091205-6

CARLA ANUNCIACAO DA SILVA
TABELIA SUBSTITUTA
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - 11/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.tbn.org.br



Carla Anunciacao da Silva
Escritora Autorizada

EM BRANCO

f

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.581.614/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2003
NOME EMPRESARIAL SUPERMAR ALIMENTOS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MB.MACEDO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.581.814/0001-28**Razão Social:** SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE**Endereço:** PC MARECHAL DEODORO 01 TERREO / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA /
BA / 44320-000

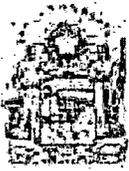
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021**Certificação Número:** 2021031202081282573617

Informação obtida em 26/03/2021 12:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211053721

RAZÃO SOCIAL	
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.659.056	05.581.614/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:21 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **E410.293B.BCB4.6C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Certidão n°: 8218137/2021

Expedição: 09/03/2021, às 10:04:58

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.581.614/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICADO

2309
Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO
CNPJ: 13828371000108



Exercício:
2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 24/2021

Inscrição Municipal
117232975001

CNPJ / CPF
05.581.614/0001-28

Validade
31/12/2021

Nome / Razão
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA

Fantasia
SUPERMAR

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Natureza
Sociedade Empresária Limitada

Simplex Nacional
Optante

Endereço
PRACA MARECHAL DEODORO 01
Complemento

Bairro
CENTRO

Emissão: 12/01/2021 09:55:20 - EVERALDO P S FILHO

Código de Verificação: MJQYMDIX

Carla
Carla da Silva
Autorizada

Observação:

Tabelfionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2525

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(copia simples)
Emol: R\$2,64 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
CPF: 0126.88091210 - 2

Carla A.
Escreva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TABELA SUBSTITUTA
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade

CNAE PRINCIPAL: 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE's SECUNDARIOS:

- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4713002 - Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines
- 5611203 - Lanchonetes casas de chá de sucos e similares
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

João Pedro
João Pedro
Prefeito Municipal

Everaldo
Everaldo
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

2319

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

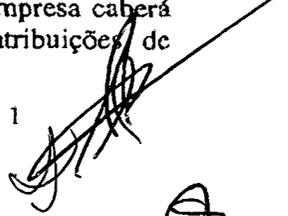
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de

Req: 8100000914100

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
 Protocolo 203559525 de 03/09/2020
 Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 152991137708019
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
 por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral





2329

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, CEP 44320-000.

Req: 81000000914100

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M. G de Araújo - Secretária-Geral

2339

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 8100000914100

Página 3

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature

RECONHECIMENTO NO VERSO

2349

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 31 de agosto de 2020.


MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

Req: 8100000914100



Página 0



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2359

Tabellionato de Notas e Protestos São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 8246-2378

Renata Spina de Lima
Escrevente Autorizada

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de:
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
Emol: R\$2,51 Fie: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0128.A6083704
Em Testemunho ()
ERYCKA DOMINIKI BARBOSA DE SOUSA - Estagiária
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 07/09/2020



Renata Spina de Lima
Escrevente Autorizada

J

J

A

J



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

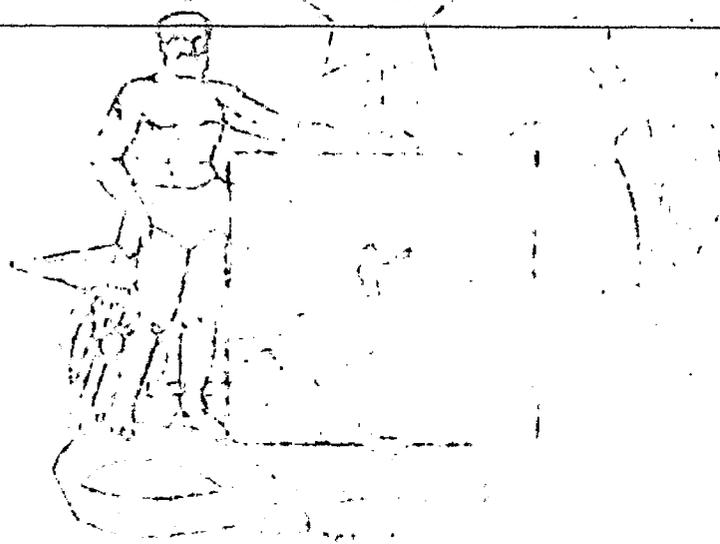
NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203559525 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600364113
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97994833 DE 03/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97994833



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2379

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 05.581.614/0001-28**Inscrição Estadual:** 036.659.056 PP**Razão Social:** SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** SUPERMAR**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** PRAÇA MARECHAL DEODORO**Número:** 01**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** CONCEICAO DA FEIRA**Telefone:** (75) 34252251**Referência:** PROXIMO AO SUPERMER SUPERMAR**Complemento:** TERREO**CEP:** 44320-000**UF:** BA**E-mail:** MB.MACEDO@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 16/04/1993**Atividade Econômica Principal:**

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Econômica Secundária

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral****Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 10/09/2003**Endereço de Correspondência****Endereço:** PRAÇA MARECHAL DEODORO**Referência:** PROXIMO AO SUPERMER SUPERMAR**Bairro:** CENTRO**Município:** CONCEICAO DA FEIRA**Complemento:** TERREO**Número:** 01**CEP:** 44320000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 36808 -BA**Tipo CRC:** Originário

2389

Nome: MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA

Número: 4048

Bairro: CIDADE NOVA

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44053055

Telefone: (75) 41416602

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirir pelo Fisco

Data da Consulta: 11/03/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.581.614/0001-28

Razão Social: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE

Endereço: PC MARECHAL DEODORO 01 TERREO / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA /
BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202081282573617

Informação obtida em 26/03/2021 12:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



05/03/2021

004771061

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2409

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004771061

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 05.581.614/0001-28, estabelecida na PC MARECHAL DEODORO, CENTRO, Conceição da Feira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 5 de março de 2021.

PEDIDO Nº: **004771061**

2419



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE BUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES 339.272.515-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/09/2020	97994833		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219417709



página: 1/2

2429



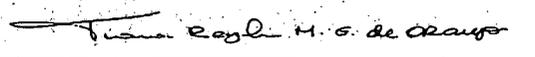
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

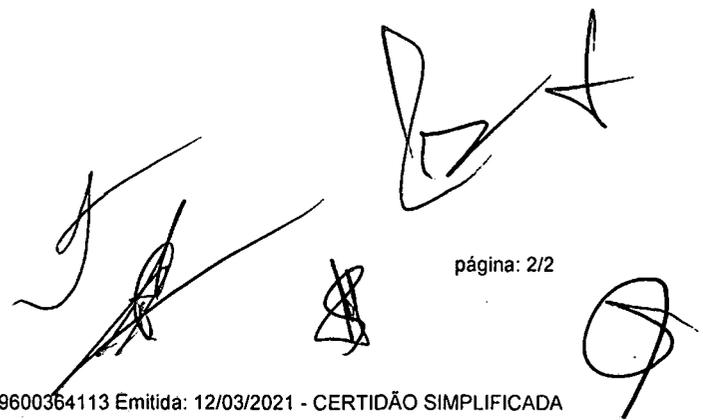
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 12 de Março de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



página: 2/2

219417709



CONTROLE: 72.345.085.677.25 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29600364113 Emitida: 12/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



2439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 05.581.614/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº997474211.e do CPF nº007.176.005-99., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ()emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28







SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

2449



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

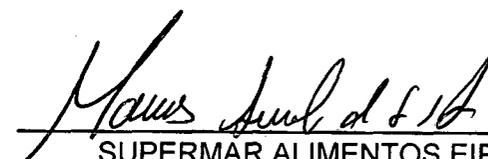
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 05.581.614/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº997474211.e do CPF nº007.176.005-99, sediada na PC MARECHAL DEODORO, Nº 01 TÉRREO, CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

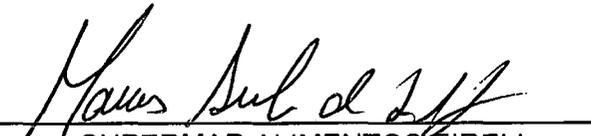
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 05.581.614/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº997474211.e do CPF nº007.176.005-99, sediada na PC MARECHAL DEODORO, Nº 01 TERREO, CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2469

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na RUA MIGUEL CALMON Nº 532 COMERCIO, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, SALVADOR BA, CEP: 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 17.412.689/0001-64, representada pelo Sr. Valdir Nascimento de Freitas, portador do CPF sob nº. 902.822.645-15, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.581.614/0001-28, estabelecida na Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira ba, entregou os produtos com a qualidade exigida, no prazo exato e fez a entrega devidamente autorizada.

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Prazo de vigência até Dezembro de 2020.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca 1KG.	KG	5.000
2	Amido de Milho 500gr	KG	500
3	Achocolatado em pó 400gr vitaminado	KG	3.000
4	Cereal infantil sabores 230gr	PCT	2.000
5	Café torrado e moído 250gr	PCT	200
6	Farinha de trigo com fermento 1kg	KG	300
7	FLOCOS DE MILHO tipo Flocão 500gr	PCT	2.000
8	Margarina com sal	UND	500
9	Canjica de milho amarelo	PCT	800
10	Fubá de milho 500gr	PCT	600
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BISCOITO TIPO MARIA, Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 g.	PCT	5.000
2	BISCOITO TIPO MAISENA Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 g.	PCT	5.000
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 g.	PCT	15.000
4	Macarrão espaguete, Sêmola 500gr	PCT	4.000
5	Macarrão Parafuso 500gr	PCT	2.000

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VMC
COMERCIAL

2479

6	Massa de sopa tipo argolinha	PCT	2.000
7	Gelatina sabores 35gr	UND	600
8	CREME DE MILHO, produzido do milho, tipo farinha. Embalagem de 500g.	PCT	2.000
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, isento de sujidades.	KG	5.000
2	ARROZ BRANCO 1kg	KG	1.000
3	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1	KG	2.000
4	FEIJÃO FRADINHO 500GR	PCT	1.500
5	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000
6	Colorífico coloral 100gr	PCT	500
7	Folha de louro 4gr	PCT	100
8	Canela em casca 8gr	PCT	80
9	Cravo da Índia 8gr	PCT	80
10	Leite de coco 500ml	UND	1.000
11	Leite em pó integral 200gr	PCT	15.000
12	Extrato de tomate 340gr	UND	800
13	Proteína de Soja 400gr	PCT	800
14	Vinagre de Alcool 500ML	UND	500
15	Sal Refinado e iodado 1kg	KG	500
16	Óleo de soja 900ml	UND	1.000
17	Milho de pipoca 500gr	PCT	700
18	Milho verde em conserva 200GR	UND	500
19	Ervilha em conserva 200GR	UND	500
20	Suco de caixa 200ml	UND	3.000
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Carne de charque, Ponta de Agulha.	KG	3.500
2	Carne moída 500gr	KG	1.500
3	Salsicha	KG	500
4	Filé de merluza	KG	450
5	Coxa e Sobre coxa de frango	KG	4.000

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

AUTENTICADO



2489

6	Peito de frango com osso	KG	800
7	Carne bovina - coxão mole	KG	1.500
8	Carne bovina - alcatra	KG	400
9	Fígado Bovino	KG	1.000
10	Linguiça calabresa, defumada.	KG	2.000
11	Sardinha em conserva 125g	UND	1.500
LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Pão de milho 50gr com 10 unidades	PCT	1.000
2	Pão tipo hot dog 50gr com 10 unidades	PCT	2.000
3	Pão Francês 50gr com 10 unidade	PCT	1.000

Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Salvador BA, 04 de Março de 2021.

Valdir Nascimento de Freitas
Sócio

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Ed. Almirante Barroso - 1º andar - Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

End.: Pç. Inglaterra, 6, Ed. BIG 3º Andar, Comércio - Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

Salvador, 04 de Março de 2021

Em test. da verdade, dou fe
GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES
CREVENTE

no 1805-AE240071-9 - Valor: R\$5,40

TRF: 1805-FECOM R\$07,1 - PGE R\$0,10 - Def. Pub. R\$0,07

FMMPEA R\$0,06

Cartório VIEIRA
CARTÓRIO VIEIRA
CARTÓRIO VIEIRA

Cartório do 5º Ofício de Notas e Protestos São Gonçalo
Av. Dr. Antônio Muniz, 55 - Centro - Tel: (75) 3222-1111

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(cópia simples)

Emol: R\$2,61 - Fis: R\$1,85 - FEC: R\$0,71 - Def: R\$0,07
V.G.E: R\$0,10 - P.G.E: R\$0,05 - Total: R\$5,40

999999-0128-809122-8

Consulte: www.the.luc.com.br

VALIDO SOMENTE PARA LIM. DOCUMENTO

GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES
CREVENTE

Carta Anula de Valdir Nascimento de Freitas

Carta Anula de Valdir Nascimento de Freitas

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Ed. Almirante Barroso - 1º andar - Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

End.: Pç. Inglaterra, 6, Ed. BIG 3º Andar, Comércio - Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

Salvador, 04 de Março de 2021

Em test. da verdade, dou fe
GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES
CREVENTE

no 1805-AE240071-9 - Valor: R\$5,40

TRF: 1805-FECOM R\$07,1 - PGE R\$0,10 - Def. Pub. R\$0,07

FMMPEA R\$0,06

Cartório VIEIRA
CARTÓRIO VIEIRA
CARTÓRIO VIEIRA

Cartório do 5º Ofício de Notas e Protestos São Gonçalo
Av. Dr. Antônio Muniz, 55 - Centro - Tel: (75) 3222-1111

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(cópia simples)

Emol: R\$2,61 - Fis: R\$1,85 - FEC: R\$0,71 - Def: R\$0,07
V.G.E: R\$0,10 - P.G.E: R\$0,05 - Total: R\$5,40

999999-0128-809122-8

Consulte: www.the.luc.com.br

VALIDO SOMENTE PARA LIM. DOCUMENTO

GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES
CREVENTE

Carta Anula de Valdir Nascimento de Freitas

Carta Anula de Valdir Nascimento de Freitas

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.022.576/0001-39, representada pelo Sr^a. Luciane Miranda Labriola Cardozo portador do CPF sob nº. 877.325.305-78, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.581.614/0001-28, estabelecida na Pç Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira - BA, entregou os produtos com a qualidade exigida, no prazo exato e fez a entrega devidamente autorizada. **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza.** Prazo de vigência até 13 de abril de 2021.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TO.MATE	KG	50,726
2	BANANA DA PRATA	KG	60,647
3	BANANA DA TERRA	KG	39,287
4	PIMENTÃO	KG	20,824
5	CEBOLA BRANCA	KG	28,087
6	CEBOLA ROXA	KG	20,395
7	CENOURA	KG	39,272
8	LIMÃO	KG	61,013
9	MAMÃO FORMOSA	KG	22,442
10	MAMÃO HAVAI	KG	6,472
11	BATATA DOCE	KG	20,297
12	QUIABO	KG	10,488
13	LARANJA	KG	55,137
14	ABOBORA	KG	12,731
15	PEPINO	KG	17,411
16	AIPIM	KG	14,559
17	BETERRABA	KG	23,849
18	GENGIBRE	KG	5,838
19	GOIABA	KG	32,154
20	MAÇA	KG	32,785
21	MANGA	KG	60,04
22	IAME	KG	8,395
23	MELANCIA	KG	180,092
24	ABACAXI	UNID.	20
25	COCO SECO	UNID.	30
26	MELÃO NACIONAL	KG	46,326
27	COENTRO	MOLHO	54

Carta Autenticada
Escritório

certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(copia simples)
Emplacado: Fis: NS 135. Fec: NSD 71. Def: NSD 07
Insc: NSD 10. Imp: RSU/Ins: Total: NSD 40
CNPJ: 12.022.576/0001-39. A0097211-9

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO SUL
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO.
Consultar: www.aba.jus.br/autenticidade



Carta Autenticada
Escritório
Autorizada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

AUTENTICADO

2509

28	HORTELA	MOLHO	10
29	MASSA DE AIPIM	KG	2,062
30	OVOS BRANCOS	DUZIA	10
31	TAPIOCA	KG	3,996

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BISTECA PORCO FATIADA	KG	49,797
2	CARNE ACEM COM OSSO	KG	51,474
3	CARNE ALCATRA	KG	42,226
4	CARRE SUINO	KG	4,496
5	CHARQUE	KG	31,388
6	COXA SOBRECOXA	KG	52,432
7	FRANGO	KG	107,542
8	PEITO DE FRANGO	KG	19
9	PEIXE FILE MERLUZA	KG	30,738
10	SARDINHA EM CONSERVA 125G	UND	24

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ 1 KG	UNID.	77
2	COLORAU 100 G	UNID.	16
3	CREME DE LEITE 200 G	UNID.	20
4	ERVILHA 200 G	UNID.	19
5	EXTRATO DE TOMATE 140 G	UNID.	10
6	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	UNID.	70
7	LEITE CONDESADO 395 G	UNID.	14
8	LEITE DE COCO 1L	UNID.	2
9	LEITE DE COCO 500 ML	UNID.	8
10	LEITE INTEGRAL 200G	UNID.	50
11	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LT	UNID.	70
12	MARGARINA C/SAL 500G	UNID.	31
13	MOLHO PRONTO 340 G	UNID.	29
14	ÓLEO SOJA 900ML	UNID.	40
15	SAL 1 KG	UNID.	14
16	VINAGRE ALCOOL 500 ML	UNID.	24
17	MILHO VERDE 200G	UNID.	25
18	MISTURA PARA BOLO 450 G	UNID.	26
19	CALDO COSTELA 57 G	UNID.	1

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
 documento original apresentado.
 (cópia simples)
 São Gonçalo dos Campos - BA, 11/03/2021
 Tabela Substituta
 São Gonçalo dos Campos - BA, 11/03/2021
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO.
 Consulte: www.tpa.jus.br/autenticidade



Carilza
 Escrito
 Tabela Substituta
 São Gonçalo dos Campos - BA, 11/03/2021
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.: (75) 3244.3800

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

2519

20	CREME DE ARROZ 200 G	UNID.	4
21	CATCHUP 200 G	UNID.	4
22	CATCHUP 300 G	UNID.	17
23	MAIONESE SACHE 196 G	UNID.	15

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AÇUCAR 1KG	UNID.	115
2	ACHOCOLATADO EM PO 400 G	UNID.	12
3	CAFÉ 250 G	UNID.	94
4	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	UNID.	26
5	FARINHA DE TRIGO 1KG	UNID.	19
6	CUSCUZ FLOCÃO 500G	UNID.	40
7	FLOCO DE MILHO 500G	UNID.	2
8	AVEIA FLOCOS 165 G	UNID.	29
9	AZEITE DE DENDE 500 ML	UNID.	4

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BISCOITO CREAM CRACKER 400 G	UNID.	45
2	BISCOITO MARIA 400 G	UNID.	42
3	BISCOITO MAISENA 400G	UNID.	5
4	MAISENA 500G	UNID.	1
5	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNID.	15
6	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNID.	62

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	POLPA FRUTA 100 G	UNID.	120
2	PRESUNTO	KG	4,94
3	QUEIJO LANCHE	KG	0,53
4	QUEIJO MUSSARELA	KG	8,242

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ESCOVA UNHA PLASTICO	UNID.	4
2	ESFREGÃO REFIL	UNID.	5
3	ESPONJA MULTIUSO	UNID.	82

Carta Anulada
Escritura

Tabellionato de Notas e Protesto São Geraldo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel: (75) 3246-2378

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

(Cópia simples)
Esp: R\$ 2,61 Fes: R\$ 75 Fec: R\$ 0,71 Del: R\$ 0,00
Total: R\$ 103,40
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ATA DE ANUNCIAÇÃO DA SILVA
1884 ANUNCIAÇÃO DA SILVA
RECONHECIMENTO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.aba.jus.br/autenticidade

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA

Tel.: (75) 3244.3800

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Carta Anulada
Escritura
Autorizada

AUTENTICADO



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -
CNPJ: 99828371000108

17/03/2021 08:55:03 - EVERALDO P S FILHO

9529



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 05581614000128
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117232975001
NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPERMAR ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRACA MARECHAL DEODORO, 01 - null - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.



Tabelfionato de Notas e Protesto Sao Gonçalo dos Campos
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.

(copia simples)
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0128.AB092738-0

RENATA SOUZA DE LIMA
ESCREVENTE
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 17/03/2021
VALIDO POR UM DOCUMENTO

Consulta: www.tabelfionato.com.br



Renata Souza de Lima
Escrevente Autorizada

DATA EMISSÃO: 17/03/2021
VÁLIDO ATÉ: 16/05/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTA1

Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail: tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

AUTENTICADO

2539

4	HIPOCLORITO DE SODIO 5LTS	UNID.	3
5	LA DE AÇO 60 G	UNID.	35
6	LIMPA VIDRO 500 ML REFIL	UNID.	24
7	PANO DE CHÃO	UNID.	48
8	PANO DE PRATO	UNID.	39
9	PAPEL HIGIENICO	UNID.	110
10	PAPEL TOALHA	UNID.	58
11	PEDRA SANITARIA 40 G	UNID.	69
12	SABÃO GELEIA 5 LTS	UNID.	5
13	SABÃO PO 500G	UNID.	15
14	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	UNID.	4
15	SACO DE LIXO 100L	PCT	87
16	SACO DE LIXO 200 LTS	PCT	20
17	SACO DE LIXO 50 L	PCT	47
18	VASSOURA PELO SINTETICO	UNID.	2
19	VASSOURA PIACAVA	UNID.	63
20	COPO DESCATAVEL 200ML	UNID.	111
21	DESINFETANTE 1 LT	UNID.	18
22	DESINFETANTE 2LTS	UNID.	18
23	DESINFETANTE 500ML	UNID.	74
24	DETERGENTE 500 ML	UNID.	105
25	ESCOVA UNHA PLASTICO	UNID.	4
26	FLANELA GRANDE	UNID.	51
27	GUARDANAPO	UNID.	59
28	TAMPA DESCARTAVEL	UNID.	20
29	AGUA SANITARIA 1LT	UNID.	68
30	ALVEJANTE 1L	UNID.	5
31	BOM AR 360ML	UNID.	32
32	QUENTINHA	UNID.	30

Carta Autorizada da Silva
Escritório de Autorizada

Tabellionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

Certifico e dou-te que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

(copia simples)
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0128.AB091214-5

ABRIL SUBSTITUTA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA 11/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consultar: www.iba.jus.br/autenticidade



Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Conceição da feira BA, 10 de Março de 2021.

Luciane Miranda Cardozo
Assinatura do Responsável

Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretária de Saúde
Decreto 08/2021
Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA

Tel.: (75) 3244.3800

Tabellionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2378

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0128.AB091514-4

Em Testemunho () da verdade.
ARTHUR PONTES DE SANTANA
ESTAGIÁRIO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA 10/03/2021
Consultar: www.iba.jus.br/autenticidade





9549

VALIDADE: 24/09/2021.

ALVARA Nº 20/2020
EXERCICIO DE 2020/2021.

ALVARÁ SANITÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, À:
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA.

SOB A RESPONSABILIDADE DE:

Miriam do Nascimento Alves.

DE PROPRIEDADE DA FIRMA:
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES.

LOCALIZADA NA:

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 01, CENTRO.

EM:

CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA.



André Luiz Costa Lima Duran
 Praça da Inglaterra, 116
 Edf. BIG 3º Andar - Comércio
 CEP: 40015-040 - BA
 Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis
 Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Balthazar
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-014 - BA
 Tel: (71) 3034-5800

End.: Pç Inglaterra, 8, Ed. BIG 3º Andar, Comércio - Salvador/BA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 10 de Março de 2021

Em Test. da Verdade.
ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA DURAN -
ESCREVENTE

Selo: 1606.AE226396-7 - Valor: R\$ 6,40
 R\$1,86, FECOM R\$0,00, PGE R\$0,10, Def. Pub.
 R\$0,07, FMMPBA R\$ 0,06
 em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"



CONCEIÇÃO DA FEIRA 24 DE SETEMBRO 2020

THIAGO NOGUEIRA SILVA
 COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RAQUEL MACHADO BASTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORME O PROCESSO 20/2020

VALOR: 164,26.

DATADO: 24/09/2020

ATENÇÃO:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITARIA SERA REAVALIADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REAVALIÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUIDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 05.581.614/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR.portador(a) da Carteira de Identidade nº997474211.e do CPF nº007.176.005-99., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99



SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
CIRCULANTE (14)				
DISPONÍVEL (21)				
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)		1-1-01-01	300.000,00D	972.972,31D
=DISPONÍVEL			****300.000,00D	****972.972,31D
Estoques (392)				
Estoques em trânsito (399)		1-1-08-01	0,00D	1.610.200,73D
Estoque de Mercadorias para Revenda (4998)		1-1-08-02	0,00	1.670.605,12C
=Estoques			*****0,00D	*****60.404,39C
=Total - CIRCULANTE			****300.000,00D	****912.567,92D
Ativo Não Circulante (518)				
Imobilizado (609)				
Máquinas e equipamentos (651)		1-2-03-03	0,00D	532,00D
=Imobilizado			*****0,00D	*****532,00D
=Total - Ativo Não Circulante			*****0,00D	*****532,00D
=Total - ATIVO			****300.000,00D	****913.099,92D

AUTENTICADO

Renata Souza de Lima

***** (XXXXX) *****

Tabelionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos - BA
 Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (73)3246-2378
 Escritura Autorizada

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado (copia simples)
 Empl: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 - Total: R\$5,40
 Selo(s): 0128.AB092867-0

RENATA SOUZA DE LIMA
 ESCRIVENTE
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 26/03/2021
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 Consulta: www.cnpj.com.br/verificabilidade
 Escritura Autorizada



COMPARAÇÕES

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

2587

AUTENTICADO

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 913 099,92 (NOVECENTOS E TREZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Conceição da Feira, 31 de dezembro de 2020

Miriam do Nascimento Alves
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

Sócio - Administrador

CPF 33927251534

RG 0184941105 Orgão SSP

Expedição 11/12/2012

Mariana Boaventura de Macedo
MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CONTADOR

CPF 048 396 785-88 CRC 036808/O-9

RG 1154487130 Orgão SSPBA

Expedição 01/04/2009



Tabellionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75)3246 - 2378

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(copia simples)

Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,74 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0128.A8092869 - 6

RENATA SOUZA DE LIMA
ESCREVENTE
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - 26/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.renatais.ba.br/autenticidade



Renata Souza de Lima
Escrevente Autorizada

Renata Souza de Lima
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Adm.: 072/2021

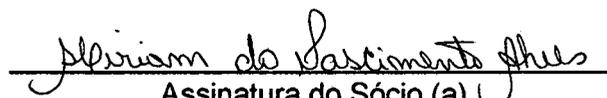
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

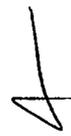
Eu, MIRIAN DOS NASCIMENTOS ALVES, na qualidade de sócio proprietária da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Conceição da Feira BA, 29 De Março de 2021.

Representante: Miriam dos Nascimento Alves
RG Nº : 01.849.411-05
CPF Nº : 339.272.515-34
CARGO: Sócio(a)


Assinatura do Sócio (a)
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28







SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

2609

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA, residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME** e nome fantasia **COMERCIAL CEDRAZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sua sede no Loteamento Água Branca, 75, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá isoladamente a **CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81700001120390 DBE: ba0919270200006685402571

Página 1

[Handwritten signatures and initials]



2619

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Conceição do Jacuípe-BA., 22 de dezembro de 2017.

Carlos Romeu dos Reis Silveira
CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71

Tabellionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe
Rua Barão do Rio Branco, nº 02A, Conceição do Jacuípe-BA, CEP: 44.245-000
Fone: (75) 3243-2233 - E-mail: tabellionato@juceba.com.br
LÍCIA MARIA LIMA COSTA - Tabelada de Notas

Reconheço por SEPELIRANCA 0001 TIRAS(S) de CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA (1502112) em 22/12/2017.
Em testemunho da verdade.
LÍCIA MARIA LIMA COSTA TABELADA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - 12/01/2018

Alto Nobilitar Surde Registrado
0018 AB102438-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 97272200
Protocolo: 17/316656-3, DE 11/01/2018

Empresas: 29 6 0024953 5
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700001120390 D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 29600249535
Protocolo: 17/316656-3, DE 11/01/2018

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME



Certifico o Registro sob o nº 29600249535 em 12/01/2018
Protocolo 173166563 de 11/01/2018
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179328791101709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173166563

2629

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ME
PROTOCOLO	173166563 - 11/01/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVEN TO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600249535 em 12/01/2018

Protocolo 173166563 de 11/01/2018

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179328791101709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/01/2018

263 9

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA., residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, de 12/01/2018, com sede Loteamento Água Branca, 75, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL
(Consolidação)**

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA., residente e domiciliado no Sítio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, de 12/01/2018, com sede à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem sua sede e domicílio à Rua João Marinho Abade, 123 , Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nomes	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Carlos Romeu dos Reis Silveira	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais -----	100	100.000	-----	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05).

Req: 8180000227423

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97744512 em 20/03/2018

Protocolo 189534370 de 17/03/2018

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178039846373158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2649

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao titular **Carlos Romeu dos Reis Silveira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o da comarca de Conceição do Jacuípe-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Conceição do Jacuípe-BA, 15 de março de 2018.

Carlos Romeu dos Reis Silveira
CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71

Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe
Rua Barão do Rio Branco, nº 021, Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44.245-000
Fone: (75) 3243-2253 - E-mail: tabelionato@juceb.com.br
LÍCIA MARIA LIMA COSTA - Tabelião de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de **CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA (150747)**

Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selo(s): 0019-AB 107702-9

En testemunho *Licia Maria Lima Costa* da verdade.
LÍCIA MARIA LIMA COSTA - TABELIÃO
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - 16/03/2018

0010 AB 00702-9
PROTESTO
Licia Maria Lima Costa
Tabelião de Notas
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA

Req: 8180000227423

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97744512 em 20/03/2018
Protocolo 189534370 de 17/03/2018
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178039846373158
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

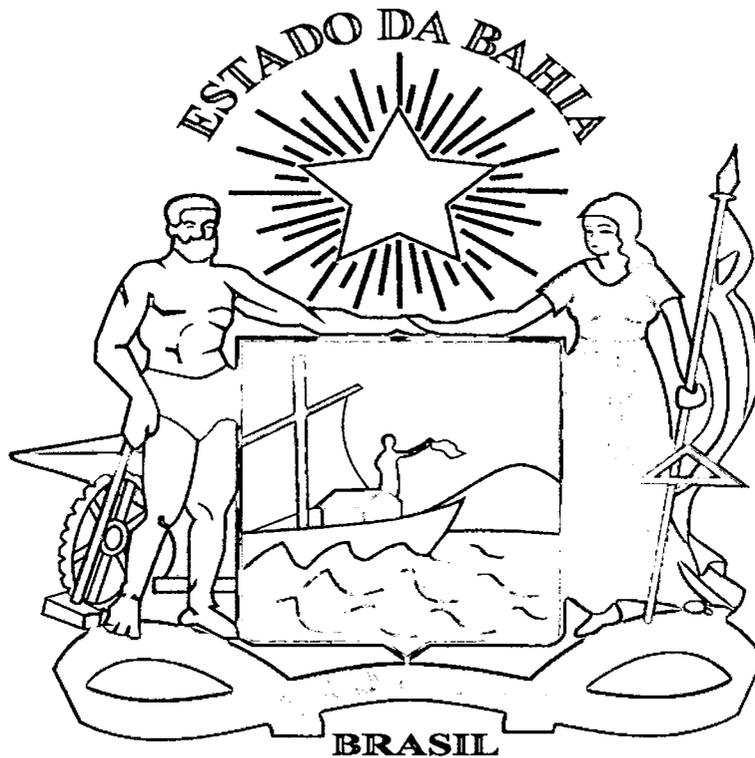


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

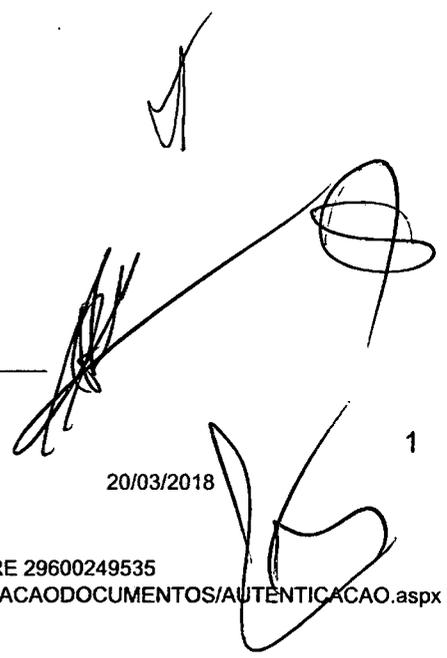
NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
PROTOCOLO	189534370 - 17/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



20/03/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

Carlos Romeu dos Reis Silveira, brasileiro, nascido em 07/06/1994, solteiro, empresário, CPF nº 066.854.025-71, RG nº 14.280.092-99/SSP-BA, residente e domiciliado no Sitio Candéal, 50, Zona Rural, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-Ba, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: comércio varejista de cereais; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de água mineral; comércio atacadista de produtos descartáveis e comércio varejista de artigos para escritório.

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de cereais
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, admitida neste ato, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresaria, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sitio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000694749

Página 1



2079

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

**CNPJ nº 29.422.817/0001-30
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL
(Consolidação)**

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresaria, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem a sua sede e domicílio à Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nomes	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais -----	100	100.000	-----	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo de comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao titular **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 8180000694749

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97831138 em 07/02/2019
Protocolo 188557415 de 26/01/2019
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193169059370835
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

2689

CNPJ nº 29.422.817/0001-30

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

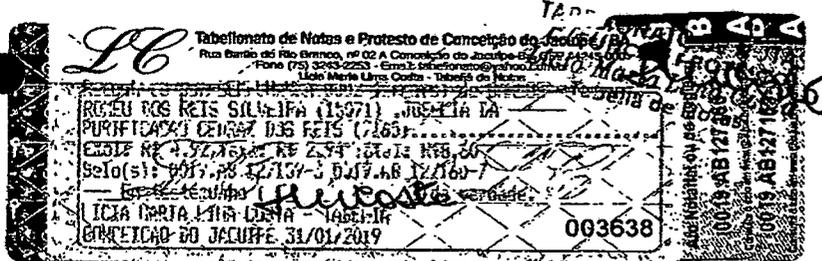
CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Conceição do Jacuípe-BA, 06 de agosto de 2018.

Carlos Roméu dos Reis Silveira
CARLOS ROMÉU DOS REIS SILVEIRA
CPF: 066.854.025-71

Joselia da Purificação Cedraz dos Reis
JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
CPF: 707.749.865-49



Req: 8180000694749

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97831138 em 07/02/2019
Protocolo 188557415 de 26/01/2019
Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 193169059370835
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30**

JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresária, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candeal, 50, Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

Titular da empresa de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede Rua João Marinho Abade, 123, Centro, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no Sítio Candeal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EXCETO DE
PAPEL E PAPELÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE
CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA
MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,
HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Conceição do Jacuípe-BA.

Req: 81000000464645

Página 1



27/19

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL
(Consolidação)

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI,

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS, brasileira, nascida em 09/02/1975, solteira, empresária, CPF nº 707.749.865-49, RG nº 06655122-60/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Candéal, 50, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600249535, com certificado de registro em 12/01/2018, com sede no Sítio Candéal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.817/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** e tem a sua sede e domicílio no Sítio Candéal, 50, Galpão-A, Baldez, CEP 44245000, Conceição do Jacuípe-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nomes	%	Cotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis	100	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Totais -----	100	100.000	-----	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração de ramo de comércio varejista de cereais (CNAE 4729-6/99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00); comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); comércio atacadista de cereais (CNAE 4693-1/00); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons (CNAE 4637-1/07); comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/99) e comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe à titular **Josélia da Purificação Cedraz dos Reis**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81000000464645

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97972453 em 16/06/2020
Protocolo 204287758 de 01/06/2020

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143731853330500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03-E CONSOLIDAÇÃO DA
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ nº 29.422.817/0001-30

2729

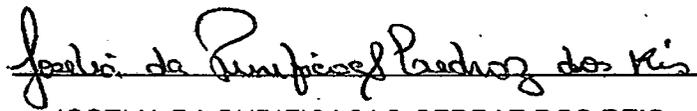
CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Conceição do Jacuípe-BA.

Conceição do Jacuípe-BA., 11 de maio de 2020.


JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS



Req: 81000000464645

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97972453 em 16/06/2020
Protocolo 204287758 de 01/06/2020

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143731853330500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
PROTOCOLO	204287758 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600249535
CNPJ 29.422.817/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97972453 DE 16/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/06/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97972453



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97972453 em 16/06/2020

Protocolo 204287758 de 01/06/2020

Nome da empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI NIRE 29600249535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Chancela 143731853330500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Joselia da Conceicao dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

06655J22 60 31/10/2021
 JOSELIA DA CONCEICAO CEDRAZ
 DOS REIS
 PEDRO ALVES DOS REIS
 ANA OLIMPIA DE ARAUJO CEDRAZ
 CONCEICAO DO JACUIPE BA 09/02/1975
 CER-NAS CM-T SAMPAIO BA
 DST-SEDE L-001 F-132 R-000522
 707749865 490

LMC

Tabellionato de Notas e Protestos de Conceição do Jacuípe-BA
 Rua Barão do Rio Branco, nº 02 A - Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44245-000
 Fone (75) 3243-2253 - Email: tabellionato@yahoo.com.br
 Licia Maria Lima Costa - Tabella de Notas

Certifico e dou fé que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
 CONCEICAO DO JACUIPE 08/03/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61
 Taxa: R\$2,79

Licia Maria Lima Costa

LICIA MARIA LIMA COSTA - TABELIA
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 0019.AB 166941-4
 Consulte:
 www.tba.jus.br/autenticidade

166922646
 LICIA MARIA LIMA COSTA
 TABELIA DE NOTAS
 E PROTESTOS



9749

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.422.817/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CEDRAZ	PORTE ME
------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO SIT CANDEAL	NÚMERO 50	COMPLEMENTO GALPAOA
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO BALDEZ	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRCEDRAZ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9165-0621/ (75) 3243-3850
-------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 08:07:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2769



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
NIRE/CNPJ 29 6 0024953-5 / 29.422.817/0001-30
Situação / Status REGISTRO ATIVO / NÃO INFORMADO
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Capital Social R\$ 100.000,00
Capital Integralizado R\$ 100.000,00
Data do Ato Constitutivo 12/01/2018
Data do Início das Atividades 12/01/2018
Logradouro SITIO CANDEAL
Complemento GALPAO:A
Número 50
Bairro BALDEZ
CEP 44245000
Município CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
16/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97972453	ALTERAÇÃO
16/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97972453	ALTERAÇÃO
07/02/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97831138	ALTERAÇÃO
07/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97831138	ALTERAÇÃO
20/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97744512	ALTERAÇÃO

0779

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
12/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97727200	ATO CONSTITUTIVO
12/01/2018	ATO CONSTITUTIVO	29600249535	ATO CONSTITUTIVO

Voltar

SECRETARIA DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO



Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020

E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Data da Consulta: 28/03/1921	Número da Consulta:
-------------------------------------	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 29.422.817/0001-30	Inscrição Estadual: 145.853.211	UF: BA
Razão Social: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro: SITIO CANDEAL		
Número: 50	Complemento: GALPAOA	Bairro: BALDEZ
UF: BA	Município: CONCEICAO DO JACUIPE	CEP: 44245000
Endereço Eletrônico: CRCEDRAZ@GMAIL.COM	Telefone: (75) 91650621	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos alimentícios em ger	
Data da Inscrição Estadual: 13/01/2018	Usuário SEPD : -----
Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 13/01/2018
Condição: MICROEMPRESA	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



2790

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211181652

RAZÃO SOCIAL	
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.853.211	29.422.817/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE
Secretaria de Finanças
PCA MANOEL T DE FREITAS, SN - CENTRO - 44.245-000
CNPJ: 14222574000119

05/03/2021 09:27:15 - Mario Sergio

280



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 29422817000130
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1811700130
NOME / RAZÃO SOCIAL: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
ENDEREÇO: RUA SITIO CANDEAL, 50 - GALPAO A - BALDEZ
MUNICÍPIO / UF: Conceicao do Jacuipe / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/03/2021
VÁLIDO ATÉ: 03/06/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTI5

E-mail: tributos.conceicaodojacuipe@hotmail.com Site: www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br/ Telefone: (075) 33333333

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <https://conceicaodojacuipe-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ: 29.422.817/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:01 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **DE8C.79F7.2F15.1E2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2829

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 29.422.817/0001-30**Razão Social:** CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**Endereço:** LOT AGUA BRANCA 75 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021**Certificação Número:** 2021030402253565703700

Informação obtida em 14/03/2021 11:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.422.817/0001-30
Certidão nº: 1660428/2021
Expedição: 19/01/2021, às 07:59:21
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.422.817/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2849



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO JACUIPE

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 6019

NOME: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CGA: 000.018.117/001-30 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 29.422.817/0001-30
FANTASIA: COMERCIAL CEDRAZ
ENDEREÇO: RUA SITIO CANDEAL, 50 - BALDEZ
 GALPAO A
 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao e

DEMAIS CNAEs:

4633-8/01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalias e legumes frescos

4635-4/99 Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente

4637-1/07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NAO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 14/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Prefeitura Municipal de
Conceição do Jacuípe

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Prefeitura Municipal de
Conceição do Jacuípe

* Manter em lugar visível.



14222574000199MARCIA





08/03/2021

004773766

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2859

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004773766**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI, portador do CNPJ: 29.422.817/0001-30, estabelecida na Rua João Marinho Abade, Centro, CEP: 44245-000, Conceição do Jacuípe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de março de 2021.

PEDIDO Nº:**004773766**

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 00025 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A 00025 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS

COM SEDE EM CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA,
RUA JOÃO MARINHO ABADE, 123 , CENTRO - CEP: 44.245-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29600249535 EM 12/01/2018

CNPJ: 29.422.817/0001-30

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 145.853.211

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2019

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 1 de Janeiro de 2019

Josélia da Purificação Cedraz dos Reis

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
TITULAR - CPF: 707.749.865-49

Israel de Oliveira Borges

ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES
Técnico em Contabilidade - CRC 005303/O-0 - BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Termo de Autenticação 19/024374-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FEIRA DE SANTANA,
28/01/20

Rachel de Carvalho Silva

ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário
Janeiro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/01	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		16.997,12	16.997,12
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	Vlr rec clientes		
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	Vlr rec clientes	152,64	152,64
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg inss		
	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVER	Pg inss	5.541,56	5.541,56
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fornecedores		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fornecedores	287,40	287,40
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		
	1.1.1.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Rec vendas a vista	1.339,00	1.339,00
	4.2.1.05.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		
	1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA	Pg compras a vista	39,00	39,00
	4.1.1.02.0032	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		
	1.1.1.01.0001	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg energia eletrica	250,00	250,00
	4.1.1.02.0008	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	1.1.1.01.0001	DAS - SIMPLES NACIONAL	Pg contador	1.987,90	1.987,90
	2.1.1.05.0016	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
Total do Dia:				26.594,62	26.594,62
Total do Mês:				26.594,62	26.594,62

[Large diagonal scribble and several handwritten signatures/initials covering the bottom half of the page.]

Livro Diário
Fevereiro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
28/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	1.261,90	
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		1.261,90
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS	Pg compras a vista	1.481,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		1.481,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	34,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		34,70
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	35,08	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		35,08
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		250,00
Total do Dia:				3.062,60	3.062,60
Total do Mês:				3.062,60	3.062,60

[Handwritten signatures and scribbles are present in the lower half of the page, including a large diagonal line and several illegible marks.]

Livro Diário
Março de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				2.888,74	2.888,74
31/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	1.695,00	1.695,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	79,44	79,44
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista	41,00	41,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	250,00	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia elétrica		
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia elétrica		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ			
Total do Dia:				4.954,18	4.954,18
Total do Mês:				4.954,18	4.954,18

[Large diagonal scribble across the page]

[Handwritten signatures and marks at the bottom right]

Livro Diário
Abril de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/04	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	2.698,73	
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		2.698,73
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	1.548,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		1.548,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	71,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		71,25
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia elétrica	29,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia elétrica		29,00
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		250,00
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	1.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		1.400,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts	112,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		112,00
Total do Dia:				6.108,98	6.108,98
Total do Mês:				6.108,98	6.108,98

(Large handwritten scribbles and signatures covering the bottom half of the page)

Livro Diário
Abril de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/04	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	2.698,73	
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		2.698,73
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	1.548,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		1.548,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	71,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		71,25
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia elétrica	29,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia elétrica		29,00
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		250,00
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	1.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		1.400,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts	112,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		112,00
Total do Dia:				6.108,98	6.108,98
Total do Mês:				6.108,98	6.108,98

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large 'A' and several illegible marks.]

Livro Diário
Maio de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/05	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	19.555,73	
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		19.555,73
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	9.186,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		9.186,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	510,28	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		510,28
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	37,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		37,00
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		250,00
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salários	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salários		2.000,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts	160,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		160,00
Total do Dia:				31.699,01	31.699,01
Total do Mês:				31.699,01	31.699,01

[Handwritten signatures and scribbles are present in the bottom half of the page, including a large diagonal line and several illegible marks.]

Livro Diário
 Junho de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	3.593,39	3.593,39
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	2.605,00	2.605,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	98,89	98,89
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	43,00	43,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,30	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	2.000,00	2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts	160,00	160,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		
Total do Dia:				8.750,28	8.750,28
Total do Mês:				8.750,28	8.750,28

[Large diagonal scribble across the page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

Livro Diário
Julho de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista	10.770,62	
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista		10.770,62
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS	Pg compras a vista	5.998,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		5.998,00
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	250,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		250,06
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	32,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		32,00
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		250,00
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salários	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salários		2.000,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts	160,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		160,00
Total do Dia:				19.460,68	19.460,68
Total do Mês:				19.460,68	19.460,68

(Handwritten signatures and scribbles)

Livro Diário
Agosto de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				12.266,02	12.266,02
31/08	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista		
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista	7.119,00	7.119,00
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista	337,36	337,36
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	37,00	37,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	250,00	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	2.000,00	2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	160,00	160,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		
Total do Dia:				22.169,38	22.169,38
Total do Mês:				22.169,38	22.169,38

[Handwritten signatures and scribbles in the bottom right area of the page.]

Livro Diário
Setembro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				11.940,94	11.940,94
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista		
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista	6.842,00	6.842,00
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	294,78	294,78
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	41,00	41,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia elétrica	250,00	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia elétrica		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	2.000,00	2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	160,00	160,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		
Total do Dia:				21.528,72	21.528,72
Total do Mês:				21.528,72	21.528,72

[Large diagonal scribble and various handwritten marks/signatures at the bottom of the page.]

Contabil
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

Livro Diário
Outubro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				14.603,06	14.603,06
31/10	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Rec vendas a vista		
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Rec vendas a vista	9.257,00	9.257,00
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Pg compras a vista	409,58	409,58
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg compras a vista		
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional	38,00	38,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional		
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	250,00	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	2.000,00	2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salários	160,00	160,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salários		
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		
Total do Dia:				27.008,53	27.008,53
Total do Mês:				27.008,53	27.008,53

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

2979

ETCA

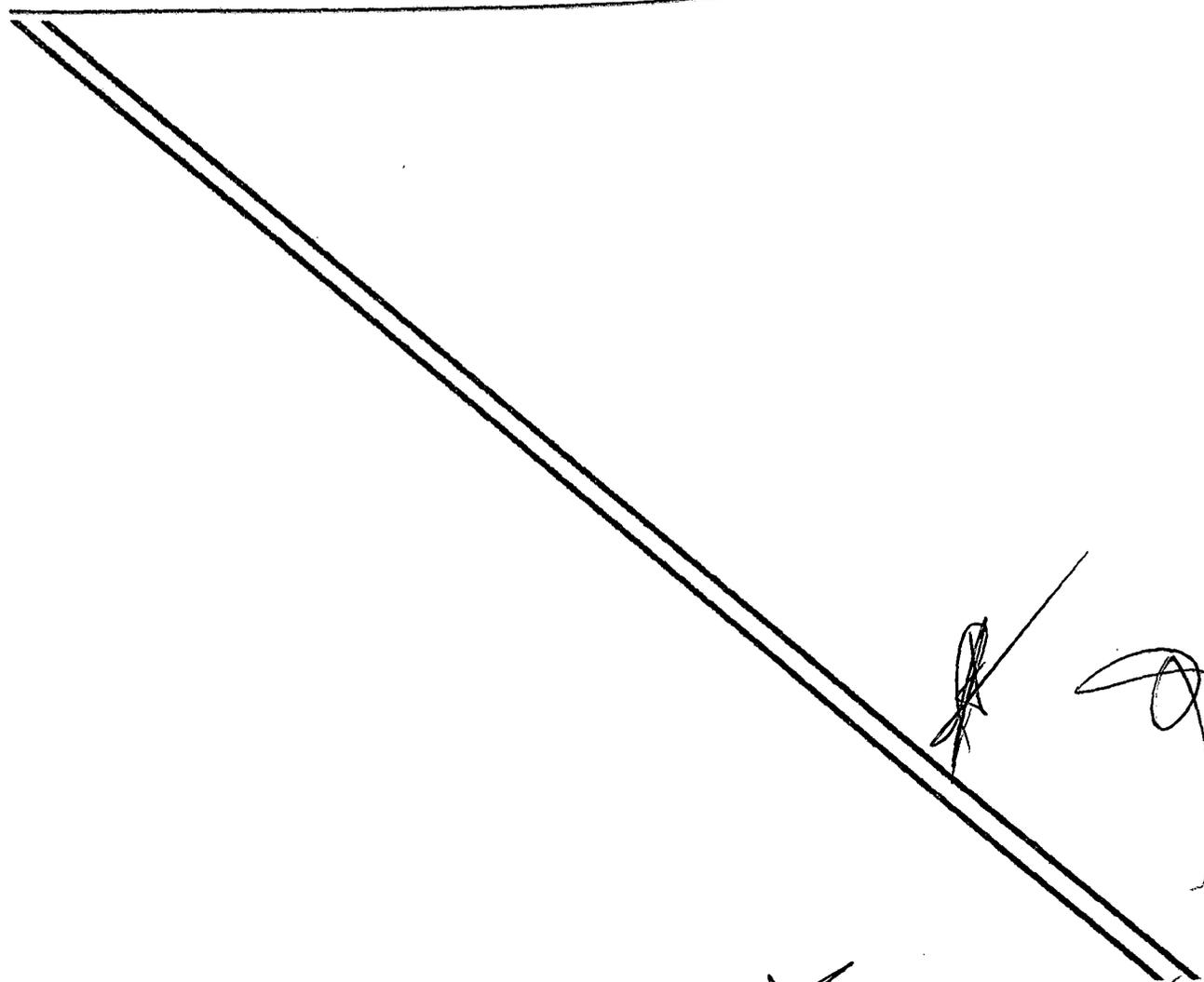
Nasajon Sistemas

Contábil
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

11/11/2019

Livro Diário
Novembro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				9.155,00	2.450,00
30/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	Vlr vendas a prazo		
	3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	Vlr vendas a prazo	6.085,00	5.790,00
	4.2.1.05.0001	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	Vlr compras a prazo		
	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVER:	Vlr compras a prazo	252,50	252,50
	3.3.1.03.0003	SIMPLES NACIONAL	Pg simples nacional		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg simples nacional	42,00	42,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg energia eletrica	250,00	250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg energia eletrica		
	4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	Pg contador	2.000,00	2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg contador		
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Pg salarios	160,00	160,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg salarios		
	4.1.1.01.0022	FGTS	Pg fgts		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg fgts		
Total do Dia:				17.964,58	17.964,58
Total do Mês:				17.964,58	17.964,58



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'J.S.' and several smaller initials.

Livro Diário
Dezembro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
20/12	4.1.1.01.0003 1.1.1.01.0001	SALARIOS CAIXA - MATRIZ	Pg salarios 13º Pg salarios 13º	1.500,00 <u>1.500,00</u>	1.500,00 <u>1.500,00</u>
Total do Dia:				4.348,25	4.348,25
31/12	1.1.2.01.0001 3.1.1.01.0002 4.2.1.05.0001 2.1.1.01.0001 3.3.1.03.0003 2.1.1.05.0016 4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0008 1.1.1.01.0001 4.1.1.01.0003 1.1.1.01.0001 4.1.1.01.0022 2.1.1.04.0011 1.1.1.01.0001 2.1.1.04.0009 4.2.1.01.0004 1.1.2.09.0002 1.1.2.09.0002 4.2.1.06.0001 1.1.1.02.0003 1.1.1.01.0001 3.1.1.01.0002 3.3.1.03.0003 2.4.3.01.0002 4.1.1.01.0003 4.1.1.01.0022 4.1.1.02.0008 4.1.1.02.0032 4.2.1.01.0004 4.2.1.05.0001 4.2.1.06.0001 2.4.3.01.0002	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS REVENDA DE MERCADORIAS COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA FORNECEDORES NACIONAIS DIVER: SIMPLES NACIONAL DAS - SIMPLES NACIONAL ENERGIA ELETRICA CAIXA - MATRIZ SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ CAIXA - MATRIZ SALARIOS CAIXA - MATRIZ FGTS FGTS A PAGAR CAIXA - MATRIZ INSS A PAGAR ESTOQUE INICIAL PRODUTOS P/ REVENDA PRODUTOS P/ REVENDA ESTOQUE FINAL BANCO DO BRASIL CAIXA - MATRIZ REVENDA DE MERCADORIAS SIMPLES NACIONAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAD: SALARIOS FGTS SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ ENERGIA ELETRICA ESTOQUE INICIAL COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA ESTOQUE FINAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAD:	Vir vendas a prazo Vir vendas a prazo Vir compras a prazo Vir compras a prazo Vir simples nacional a recolher Vir simples nacional a recolher Pg energia eletrica Pg contador Pg contador Pg salarios Pg salarios Vir fgts a pagar Vir fgts a pagar Vir inss a recolher Vir inss a recoiher Vir transferencia entre contas Vir transferencia entre contas Transferência para conta resultado Transferência para conta resultado Resultado de Transferência Transferência para conta resultado Transferência para conta resultado Resultado de Transferência	119,53 48,00 250,00 2.000,00 160,00 160,00 43.914,85 46.934,00 13.927,00 93.670,67 46.934,00 76.715,85	119,58 48,00 250,00 2.000,00 160,00 160,00 43.914,85 46.934,00 13.927,00 2.458,50 91.212,17 18.900,00 1.392,00 3.000,00 462,00 43.914,85 55.981,00
Total do Dia:				331.998,20	331.998,20
Total do Mês:				333.498,20	333.498,20

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several scribbles.

2998

Balanco Patrimonial**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	13.477,61 D		
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	16.380,00 D		
		29.857,61 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	13.513,25 D		
ESTOQUES	45.934,00 D		
		59.447,25 D	
			89.304,86 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
VEICULOS	69.884,80 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.644,24 D		
		96.529,04 D	
			96.529,04 D
Total Geral do Ativo			185.833,90 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS	8.911,00 C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	320,00 C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	119,58 C		
		9.350,58 C	
			9.350,58 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO	100.000,00 C		
		100.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	76.483,32 C		
		76.483,32 C	
			176.483,32 C
Total Geral do Passivo			185.833,90 C

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 31 de Dezembro de 2019

Joseia da Purificação Cedraz dos Reis
 JOSÉIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
 TITULAR

Israel de Oliveira Borges
 ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES
 Técnico em Contabilidade - CRC 005303/O-0 - BA

3009

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		93.670,67 C	93.670,67 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES		2.458,50 D	2.458,50 D
RECEITA LÍQUIDA			91.212,17 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
ESTOQUE INICIAL		43.914,85 D	
COMPRA DE MERCADORIAS		55.981,00 D	
ESTOQUE FINAL		46.934,00 C	
LUCRO BRUTO			38.250,32 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		20.292,00 D	
DESPESAS COMERCIAIS		3.462,00 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			14.496,32 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :			14.496,32 C

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 31 de Dezembro de 2019

Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
 JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
 TITULAR - CPF: 707.749.865-49

Israel de Oliveira Borges
 ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES
 Técnico em Contabilidade - CRC 005303/O-0 - BA

P

X

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3019

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

LUCROS E PREJUÍZOS		61.987,00
Saldo de Lucro Acumulado		0,00
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		14.496,32
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		76.483,32
TOTAL		
DESTINAÇÕES		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendo ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		76.483,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO		14 à 16
BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº		2
Nº DIÁRIO		

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 31 de Dezembro de 2019

Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
 JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
 TITULAR - CPF: 707.749.865-49

Israel de Oliveira Borges
 ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES
 Técnico em Contabilidade - CRC 005303/O-0 - BA

[Handwritten signatures and initials]

3029

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.01.0001	000005	CAIXA - MATRIZ	5
1.1.1.01.0002	000006		5
1.1.1.01.0003	000007		5
1.1.1.01.0004	000008		5
1.1.1.01.0005	000009		5
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.02.0001	000011	BANCO ITAU	5
1.1.1.02.0002	000012	BANCO BRADESCO	5
1.1.1.02.0003	000013	BANCO DO BRASIL	5
1.1.1.02.0004	000014	BANCO SANTANDER	5
1.1.1.02.0006	000016	BANCO CAIXA ECONOMICA	5
1.1.1.02.0007	000017	BANCO CITIBANK	5
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.1.03.0001	000022	APLICACOES ITAU	5
1.1.1.03.0002	000023	APLICACOES BRADESCO	5
1.1.1.03.0003	000024	APLICACOES BANCO DO BRASIL	5
1.1.1.03.0004	000025	APLICACOES SANTANDER	5
1.1.1.03.0006	000027	APLICACOES CAIXA ECONOMICA	5
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.01.0001	000031	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	5
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.03.0001	000053	DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO ITAU	5
1.1.2.03.0002	000054	DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO BRADESCO	5
1.1.2.03.0003	000055	DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO DO BRASIL	5
1.1.2.03.0004	000056	DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO SANTANDER	5
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.04.0001	000059	DUPLICATAS A RECEBER	5
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.06.0001	000070	ICMS A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0002	000071	IPI A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0004	000073	IRPJ A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0005	000074	PIS A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0006	000075	COFINS A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0007	000076	CSLL A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0008	000077	ISS A RECUPERAR	5
1.1.2.06.0009	000078	INSS A RECUPERAR	5
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.07.0001	000085	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.09.0001	000097	PRODUTOS ACABADOS / MANUFATURADOS	5
1.1.2.09.0002	000098	PRODUTOS P/ REVENDA	5
1.1.2.09.0003	000099	PRODUTOS IMPORTADOS	5
1.1.2.09.0004	000100	PRODUTOS EM ELABORACAO	5
1.1.2.09.0005	000101	MATERIAS PRIMAS/INSUMOS	5

[Handwritten signatures and marks]

303 9

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nivel
1.1.2.09.0006	000102	MATERIAL SECUNDARIO	5
1.1.2.09.0007	000103	MATERIAL DE EMBALAGEM	5
1.1.2.09.0008	000104	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	5
1.1.2.09.0009	000105	DEMAIS MATERIAIS DE ESTOQUE	5
1.1.2.09.0010	000556	ESTOQUE INICIAL	5
1.1.2.09.0011	000557	ESTOQUE FINAL	5
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.01.0001	000122	TITULOS RECEBIVEIS FUTUROS	5
1.2.1.01.0002	000123	DUPLICATAS A RECEBER	5
1.2.1.01.0003	000124	PROMISSORIAS A RECEBER	5
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.02.0001	000126	DEPOSITOS JUDICIAIS	5
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.05.0001	000132	BENS DE RAIZ	5
1.2.1.05.0002	000133	MOBILIARIOS	5
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.1.06.0001	000135	INCENTIVOS FISCAIS DIVERSOS	5
1.2.1.06.0002	000136	IRPJ	5
1.2.1.06.0003	000137	CSLL	5
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.2.04.0001	000148	FUNDO DE RENDA FIXA	5
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.01.0001	000153	PREDIOS E EDIFICACOES	5
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.02.0001	000155	MOVEIS E UTENSILIOS	5
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.03.0001	000158	VEICULOS DIVERSOS	5
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.04.0001	000160	FERRAMENTAS	5
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.05.0001	000162	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
1.2.3.06	000561	TERRENOS	4
1.2.3.06.0001	000562	TERRENOS	5
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.07.0001	000167	BENFEITORIAS E INSTALACOES	5
1.2.3.08	000563	VASILHAMES	4
1.2.3.08.0001	000564	VASILHAMES	5
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.3.10.0001	000174	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES	5
1.2.3.10.0002	000175	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	5
1.2.3.10.0003	000176	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	5
1.2.3.10.0005	000178	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5

3049

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1.2.4.01.0001	000185	CONCESSOES DIVERSAS	5
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.02.0001	000187	MARCAS E PATENTES DIVERSAS	5
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.03.0001	000189	DIREITOS AUTORAIS DIVERSOS	5
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.4.04.0001	000191	SOFTWARE DIVERSOS	5
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPEAS OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.01.0001	000194	DIVERSOS	5
1.2.5.01.0002	000195	GASTOS LABORATORIAIS	5
1.2.5.01.0003	000196	JUROS A VENCER	5
1.2.5.01.0004	000197	SEGUROS A VENCER	5
1.2.5.01.0005	000198	CONSORCIOS	5
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
1.2.5.02.0001	000200	(-) AMORTIZACAO DE SOFTWARE	5
1.2.5.02.0002	000201	(-) AMORTIZACAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS	5
1.3	000560		2
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.01.0001	000206	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	5
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.03.0001	000228	DUPLICATAS A PAGAR	5
2.1.1.03.0002	000229	PROMISSORIAS A PAGAR	5
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.04.0001	000232	SALARIOS A PAGAR	5
2.1.1.04.0002	000233	PRO LABORE A PAGAR	5
2.1.1.04.0009	000240	INSS A PAGAR	5
2.1.1.04.0010	000241	INSS TERCEIROS A PAGAR	5
2.1.1.04.0011	000242	FGTS A PAGAR	5
2.1.1.04.0012	000243	RESCISAO	5
2.1.1.04.0013	000244	CONTRIBUICAO SINDICAL	5
2.1.1.04.0014	000245	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	5
2.1.1.04.0015	000246	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	5
2.1.1.04.0016	000247	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	5
2.1.1.04.0017	000248	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5
2.1.1.04.0018	000540	PLR A PAGAR	5
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.05.0001	000250	IRPJ	5
2.1.1.05.0002	000251	ICMS	5
2.1.1.05.0003	000252	IPI	5
2.1.1.05.0004	000253	ISS	5
2.1.1.05.0005	000254	PIS	5
2.1.1.05.0006	000255	COFINS	5
2.1.1.05.0007	000256	CSLL	5
2.1.1.05.0008	000257	IRRF SALARIOS	5
2.1.1.05.0009	000258	IRRF AUTONOMOS	5

Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several scribbles and initials on the right side.

305/9

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
2.1.1.05.0010	000259	IRRF SERV. PJ	5
2.1.1.05.0015	000264	IOF	5
2.1.1.05.0016	000265	DAS - SIMPLES NACIONAL	5
2.1.1.05.0017	000266	IMPOSTO DE IMPORTACAO	5
2.1.1.05.0018	000267	ICMS IMPORTACAO	5
2.1.1.05.0020	000269	DEMAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.06.0001	000271	EMPRESTIMOS BANCO ITAU	5
2.1.1.06.0002	000272	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	5
2.1.1.06.0003	000273	EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO	5
2.1.1.06.0004	000274	EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
2.1.1.06.0005	000275	FINANCIAMENTO ITAU CONTRATO XYZ	5
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.07.0001	000277	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	5
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.08.0001	000279	SEGUROS	5
2.1.1.08.0002	000280	JUROS A PAGAR	5
2.1.1.08.0003	000281	(-) JUROS A APROPRIAR	5
2.1.1.08.0004	000282	ALUGUEIS	5
2.1.1.08.0005	000283	PROPAGANDA	5
2.1.1.08.0008	000284	DEMAIS CONTAS A PAGAR	5
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.1.2.02.0001	000298	PROVISAO PARA IRPJ	5
2.1.2.02.0002	000299	PROVISAO PARA CSLL	5
2.1.2.02.0003	000300	PROVISAO PARA SIMPLES NACIONAL	5
2.1.2.02.0004	000554	IRPJ TRIMESTRAL/ESTIMATIVA	5
2.1.2.02.0005	000555	CSLL TRIMESTRAL/ESTIMATIVA	5
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.1.01.0001	000304	EMPRESTIMO BANCO ITAU	5
2.2.1.01.0002	000305	EMPRESTIMO BRADESCO	5
2.2.1.01.0003	000306	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
2.2.1.01.0004	000307	FINANCIAMENTO BNDES	5
2.2.1.01.0005	000308	FINANCIAMENTO SANTANDER	5
2.2.1.01.0006	000565	FINANCIAMENTO IMOBILIZADO	5
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	CONTAS A PAGAR	4
2.2.2.01.0001	000311	DUPLICATAS A PAGAR	4
2.2.2.01.0002	000312	PROMISSORIAS A PAGAR	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	2
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	3
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	3
2.4.1.01.0001	000327	JOSELIA DA PURIFICACAO CEDRAZ DOS REIS	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	5
2.4.2	000333	RESERVAS	4
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	3

306 87

Conta

Reduzido Nome

Plano de Contas

Nível

2.4.2.01.0001	000335			
2.4.2.01.0002	000336	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL REALIZAI		5
2.4.2.01.0003	000337	RESERVA DE AGIO NA EMISSAO DE ACOES		5
2.4.2.01.0004	000338	RESERVA DE ALIENACAO DE PARTES BENEFICIARIAS		5
2.4.2.01.0005	000339	RESERVA DE ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO,		5
2.4.2.01.0006	000340	RESERVA DE PREMIO NA EMISSAO DE DEBENTURES,		5
2.4.2.01.0007	000341	RESERVA DE DOACOES E SUBVENCOES PARA INVESTIMENT		5
2.4.2.01.0008	000342	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL		5
2.4.2.02	000343	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL		5
2.4.2.02.0001	000344	RESERVAS DE LUCROS		4
2.4.2.02.0002	000345	RESERVA LEGAL		5
2.4.2.02.0003	000346	RESERVA ESTATUTARIA		5
2.4.2.02.0004	000347	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		5
2.4.2.02.0005	000348	RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO		5
2.4.2.02.0006	000349	RESERVA PARA CONTINGENCIA		5
2.4.3	000350	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		5
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		3
2.4.3.01.0001	000352	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		4
2.4.3.01.0002	000353	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		5
3	000357	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		5
3.1	000358	RECEITAS		1
3.1.1	000359	RECEITAS OPERACIONAIS		2
3.1.1.01	000360	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS		3
3.1.1.01.0001	000361	RECEITA DE VENDAS		4
3.1.1.01.0002	000362	VENDA DE PRODUTOS FABRICACAO PROPRIA		5
3.1.1.01.0003	000363	REVENDA DE MERCADORIAS		5
3.1.1.01.0004	000364	EXPORTACAO		5
3.1.1.02	000365	DEMAIS RECEITAS DE VENDAS		5
3.1.1.02.0001	000366	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		4
3.1.1.02.0002	000367	INSTALACAO OU CONFUGURACAO		5
3.1.1.02.0003	000368	MANUTENCAO		5
3.1.1.02.0004	000369	SUPORTE TECNICO		5
3.1.1.02.0005	000370	CURSOS OU TREINAMENTOS		5
3.1.1.02.0006	000371	CESSAO DE DIREITO DE USO		5
3.1.1.02.0007	000372	ASSESSORIAS		5
3.1.2	000373	DEMAIS RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		5
3.1.2.01	000374	RECEITAS FINANCEIRAS		3
3.1.2.01.0001	000375	RECEITAS FINANCEIRAS		4
3.1.2.01.0002	000376	JUROS ATIVOS		5
3.1.2.01.0003	000377	JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS		5
3.2	000380	DESCONTOS OBTIDOS		5
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		2
3.2.1.01	000382	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		3
3.2.1.01.0001	000383	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		4
3.2.1.03	000388	ALUGUEIS DIVERSOS		5
3.2.1.03.0001	000389	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		4
3.2.1.03.0002	000390	DIVIDENDOS DIVERSOS		5
3.2.1.04	000391	LUCROS RECEBIDOS DIVERSOS		5
3.2.1.04.0001	000392	INDENIZACOES RECEBIDAS		4
		INDENIZACOES RECEBIDAS DIVERSAS		5

Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller marks or initials on the left and center.

Contábil
CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.05.0001	000394	PREDIOS E EDIFICACOES	5
3.2.1.05.0002	000395	MOVEIS E UTENSILIOS	5
3.2.1.05.0003	000396	VEICULOS	5
3.2.1.05.0004	000397	FERRAMENTAS	5
3.2.1.05.0005	000398	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
3.2.1.05.0006	000399	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5
3.2.1.05.0007	000400	TELEFONIA	5
3.2.1.05.0008	000401	DEMAIS BENS DO ATIVO	5
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.06.0001	000403	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.1.07.0001	000539	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	5
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.01.0001	000407	DEVOLUCOES DE PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA	5
3.3.1.01.0002	000408	DEVOLUCOES DE REVENDA DE MERCADORIAS	5
3.3.1.01.0003	000409	DEVOLUCOES DE MERCADORIA EXPORTADA	5
3.3.1.01.0004	000410	DEVOLUCOES EM PRESTACAO DE SERVICOS	5
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.02.0001	000412	DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE VENDA DE MERCADORIA	5
3.3.1.02.0002	000413	DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE PRESTACAO DE SERVICC	5
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
3.3.1.03.0001	000415	ICMS	5
3.3.1.03.0002	000416	IPI	5
3.3.1.03.0003	000417	SIMPLES NACIONAL	5
3.3.1.03.0004	000418	ISS	5
3.3.1.03.0005	000419	PIS	5
3.3.1.03.0006	000420	COFINS	5
3.3.1.03.0007	000421	ISS RETIDO (NAO RECUPERAVEL)	5
4	000422	DESPESAS	1
4.1	000423	DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.1.1	000424	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.1.1.01	000425	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
4.1.1.01.0001	000426	PRO LABORE	5
4.1.1.01.0002	000427	ENCARGOS SOCIAIS PRO LABORE	5
4.1.1.01.0003	000428	SALARIOS	5
4.1.1.01.0010	000435	INDENIZACOES	5
4.1.1.01.0011	000436	VALE TRANSPORTE	5
4.1.1.01.0012	000437	ALIMENTACAO	5
4.1.1.01.0013	000438	ASSISTENCIA MEDICA	5
4.1.1.01.0014	000439	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	5
4.1.1.01.0015	000440	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	5
4.1.1.01.0016	000441	AJUDA DE CUSTO	5
4.1.1.01.0017	000442	BOLSA ESTUDO	5
4.1.1.01.0018	000443	RESCISAO	5
4.1.1.01.0020	000445	13 SALARIO	5
4.1.1.01.0021	000446	INSS	5

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.1.1.01.0022	000447	FGTS	5
4.1.1.01.0023	000448	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	5
4.1.1.01.0024	000449	TREINAMENTOS	5
4.1.1.01.0025	000450	SEGURO DE VIDA	5
4.1.1.01.0026	000451	AVISO PREVIO	5
4.1.1.01.0027	000452	BOLSA ESTAGIO	5
4.1.1.01.0028	000453	DESPESAS COM SAUDE OCUPACIONAL	5
4.1.1.01.0029	000454	SERVICOS PRESTADOS PROFISSIONAIS	5
4.1.1.01.0030	000455	REPOUSO REMUNERADO	5
4.1.1.01.0034	000552	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5
4.1.1.02	000456	DESPESAS COMERCIAIS	4
4.1.1.02.0001	000457	ALUGUEIS	5
1.02.0002	000458	DESPESAS COM VIAGENS	5
4.1.1.02.0003	000459	DESPESAS COM REPRESENTACAO	5
4.1.1.02.0004	000460	OBRIGACOES CONDOMINIAIS	5
4.1.1.02.0005	000461	TELECOMUNICACOES	5
4.1.1.02.0006	000462	CORREIOS	5
4.1.1.02.0007	000463	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5
4.1.1.02.0008	000464	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	5
4.1.1.02.0009	000465	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	5
4.1.1.02.0010	000466	SERVICOS GRAFICOS	5
4.1.1.02.0011	000467	SERVICOS CARTORARIOS	5
4.1.1.02.0012	000468	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	5
4.1.1.02.0013	000469	DESPESAS COM PROVEDORES DE INTERNET	5
4.1.1.02.0014	000470	LICENCAS DE SOFTWARE	5
4.1.1.02.0015	000471	MATERIAL DE INFORMATICA	5
4.1.1.02.0016	000472	MATERIAL DE ESCRITORIO	5
4.1.1.02.0017	000473	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	5
1.1.02.0018	000474	CONTRIBUICOES	5
4.1.1.02.0019	000475	DOACOES	5
4.1.1.02.0020	000476	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS	5
4.1.1.02.0021	000477	COMBUSTIVEIS	5
4.1.1.02.0022	000478	DESPESAS COM BRINDES	5
4.1.1.02.0023	000479	DESPESAS COM EVENTOS	5
4.1.1.02.0024	000480	DESPESAS COM CONFRATERNIZACOES	5
4.1.1.02.0025	000481	ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
4.1.1.02.0026	000482	REFORMAS EM GERAL	5
4.1.1.02.0027	000483	LOCACAO DE BENS MOVEIS	5
4.1.1.02.0028	000484	ANUNCIOS, DIVULGACOES E PUBLICACOES	5
4.1.1.02.0029	000485	FRETES E TRANSPORTES	5
4.1.1.02.0030	000486	DESPESAS COM ACOES JUDICIAIS	5
4.1.1.02.0031	000487	AGUA	5
4.1.1.02.0032	000488	ENERGIA ELETRICA	5
4.1.1.02.0033	000489	GAS	5
4.1.1.02.0034	000490	CREDITOS INCOBRAVEIS	5
4.1.1.02.0035	000491	MULTAS INDEDUTIVEIS	5
4.1.1.02.0036	000492	DESPESAS DIVERSAS	5
4.1.1.03	000494	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.03.0001	000495	TAXAS DE INCENDIO	5

3099

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
	000496	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	5
4.1.1.03.0002	000497	IPVA	5
4.1.1.03.0003	000498	IPTU	5
4.1.1.03.0004	000499	CONTIBUICAO SOCIAL	5
4.1.1.03.0005	000544	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	5
4.1.1.03.0006	000550	OUTRAS DESPESAS TRIBUTARIAS	5
4.1.1.03.0007	000500	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.04	000501	JUROS	5
4.1.1.04.0001	000502	IOF	5
4.1.1.04.0002	000505	DIVIDENDOS	5
4.1.1.04.0005	000506	MULTAS	5
4.1.1.04.0006	000507	MULTAS CONTRATUAIS	5
4.1.1.04.0007	000508	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
4.1.1.04.0008	000509	TARIFAS BANCARIAS	5
4.1.1.04.0009	000510	TARIFA DE DESCONTO DE DUPLICATAS	5
4.1.1.04.0010	000551	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	5
4.1.1.04.0011	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.1.1.05	000512	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EDIFICACOES	5
4.1.1.05.0001	000513	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	5
4.1.1.05.0002	000514	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS	5
4.1.1.05.0003	000516	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
4.1.1.05.0005	000567	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VASILHAMES	5
4.1.1.05.0006	000521	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2	000522	OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	3
4.2.1	000523	ESTOQUE INICIAL	4
4.2.1.01	000548	ESTOQUE INICIAL	5
4.2.1.01.0004	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.1.02	000528	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS DIVERSOS	5
4.2.1.02.0001	000569	ESTOQUE FINAL	4
4.2.1.03	000570	ESTOQUE FINAL	5
4.2.1.03.0001	000546	COMPRA DE MERCADORIAS	4
4.2.1.05	000547	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	5
4.2.1.05.0001	000559	COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	5
4.2.1.05.0002	000571	ESTOQUE FINAL	4
4.2.1.06	000572	ESTOQUE FINAL	5
4.2.1.06.0001			

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 00025 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A 00025 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS

COM SEDE EM CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA,
RUA JOÃO MARINHO ABADE, 123 , CENTRO - CEP: 44.245-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29600249535 EM 12/01/2018
CNPJ: 29.422.817/0001-30
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 145.853.211

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 31 de Dezembro de 2019

à favor da Purificação

JOSÉLIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS
TITULAR - CPF: 707.749.865-49

Israel de Oliveira Borges

ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES
Técnico em Contabilidade - CRC 005303/O-0 - BA

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
EM 28 / 01 / 20
ASS: *Ana Rachel*
Ana Rachel Carvalho
Port. nº 102/2017

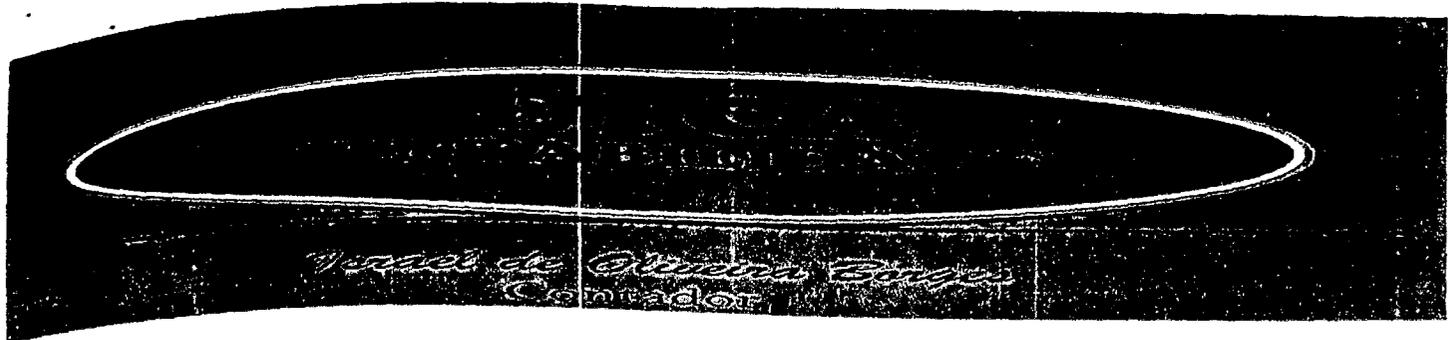
A

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ - 29.422.817/0001-30

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EM 31/12/2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC - 89.304,86 / PC - 9.350,58 ===== 9,55

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AT - 185.833,90 / CA - 9.350,58 ===== 19,87

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

CA - 9.350,58 / AT - 185.833,90 ===== 0,05

LEGENDAS

- AC - Ativo Circulante
- ANC - Ativo Não Circulante
- AP - Ativo Permanente
- AT - Ativo Total = AC+ANC+AP
- PC - Passivo Circulante
- PNC - Passivo Não Circulante
- CA - Capital Alheio = PC+PNC

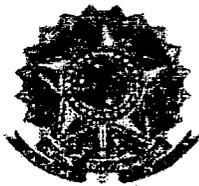
Conceição do Jacuípe-BA., 31 de dezembro de 2019

José da Purificação Cedraz dos Reis
José da Purificação Cedraz dos Reis

Titular
CPF 707.749.865-49

Israel de Oliveira Borges
Israel de Oliveira Borges
Téc. em Contab. CRC/BA 00510310-0
CPF 044.945.125-91
Rua Roberto Félix, 33-Centro
CEP 44245-000-Conc. do Jacuípe-BA

Handwritten signatures and initials: a large signature over the typed name, a signature to the right, and several initials (A, B, C) at the bottom.



3029

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



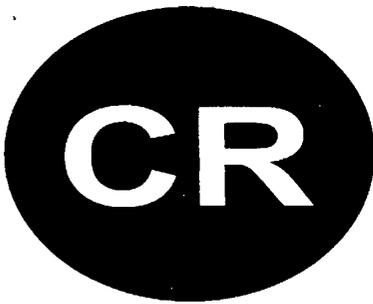
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00000422
Nome: ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES CPF: 044.945.125-91
CRC/UF n.º BA-005303/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 16.04.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 02 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.945.125-91 Controle : 1738.1365.1993.2306

(Handwritten signatures and marks)



3139

COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DOMENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal **Sra. Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: **707.749.865-49**, LOCALIZADA NO Sítio Candéal, 50 –Galpão A – Centro - Conceição do Jacuípe/ba, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

29.422.817/0001-30
COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
Conceição do Jacuípe - BA - GALPÃO A
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA - CEP. 44.459-000
29 de Março de 2021.
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
CPF: 707.749.865-49
Empresária

Sítio Candéal, 50 – Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CNPJ: 29.422.817/0001-30

E-mail: crcedraz@gmail.com

FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810



3149

COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

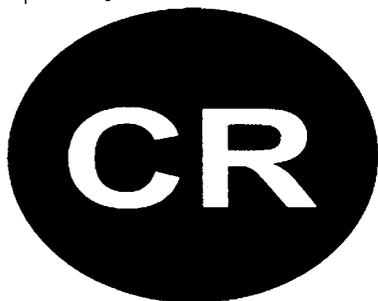
Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal **Sra. Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: **707.749.865-49**, LOCALIZADA NO Sítio Candéal, 50 –Galpão A – Centro - Conceição do Jacuípe/ba, **DECLARA**, declara, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

Conceição do Jacuípe-BA., 29 de Março de 2021.
29.422.817/0001-30
CR.COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
RUA SÍTIO CANDAEL, 50 - GALPÃO A - CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA.
CPF: 707.749.865-49
Empresária

Sítio Candéal, 50 – Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CNPJ: 29.422.817/0001-30
E-mail: crcedraz@gmail.com
FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810



**COMERCIAL DE CEREAIS E
HORTIFRUTI EIRELI - ME**

3159

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Adm.: 072/2021

A empresa, **COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.422.817/0001-30** por intermédio de seu representante legal **Sra. Josélia da purificação Cedraz dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº: **707.749.865-49**, LOCALIZADA NO Sítio Candéal, 50 –Galpão A – Centro - Conceição do Jacuípe/ba, **DECLARA**, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

29.422.817/0001-30
COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
BALDEIRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA
CNPJ: 29.422.817/0001-30
CPF: 707.749.865-49

29 de Março de 2021.

Josélia da Purificação Cedraz dos Reis
CPF: 707.749.865-49
Empresária

Sítio Candéal, 50 – Galpão: A Centro, 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA.

CNPJ: 29.422.817/0001-30

E-mail: crcedraz@gmail.com

FONE: 75 98246-9798 / 75 98293-2810



ESTADO DA BAHIA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SETOR DE COMPRAS

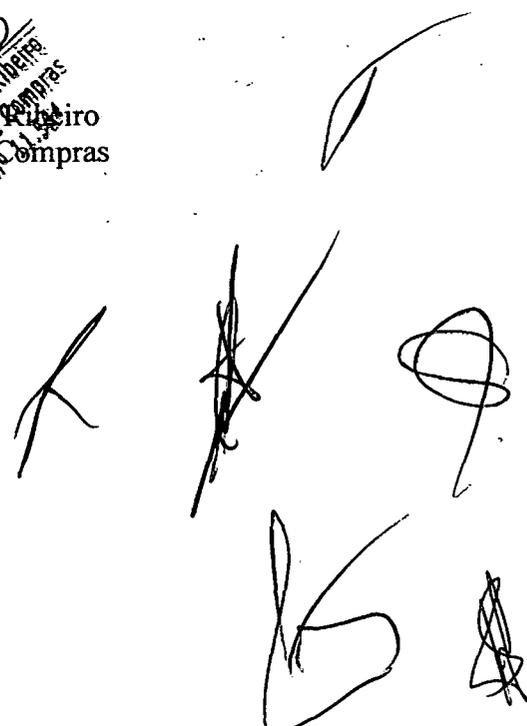
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **C R COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 29.422.817/0001-30, atendeu de forma satisfatória os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020 e PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020. Conforme cópia em anexo, para atender as demandas das Secretarias do Município,

Maragogipe, 14 de dezembro de 2020

Atenciosamente,


Roque Nilsom de Almeida Ribeiro
Gerente de Serviços de Compras
Departamento de Compras
Matrícula nº 01.123



3179

RECEBEMOS DE CR COMERCIAL DE CEREAS E HORTIFRUTI EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.248
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CR COMERCIAL DE CEREAS E HORTIFRUTI EIRELI RUA JOÃO MARINHO ABADE, 123 - - CENTRO, Conceicao do Jacuipe, BA - CEP: 44245000 - Fone/Fax: 7582469798	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.248 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1229 4228 1700 0130 5500 1000 0802 4810 0049 9000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 145853211	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.422.817/0001-30
------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.784.384/0001-22	DATA DA EMISSÃO 09/12/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARAGOGIPE		CEP 44420-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, 14 -	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Maragogipe	FONE/FAX 7599910370	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 54.767,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 54.767,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0069	QUIABO	07089000	0400	5102	KG	2.000,0000	5,6000	11.200,00					
0051	BATATA INGLESA	07019000	0400	5102	KG	500,0000	4,2000	2.100,00					
0040	TOMATE	07020000	0400	5102	KG	1.000,0000	4,3000	4.300,00					
0036	LARANJA	08051000	0400	5102	KG	4.000,0000	2,9000	11.600,00					
0051	BATATA DOCE	07019000	0400	5102	KG	500,0000	4,1000	2.050,00					
0038	MANGA	08045020	0400	5102	KG	1.815,0000	3,9000	7.078,50					
0034	ABACAXI	08043000	0400	5102	UN	250,0000	3,5400	885,00					
0054	BANANA	08031000	0400	5102	KG	80,0000	3,8000	304,00					
0044	CENOURA	07061000	0400	5102	KG	500,0000	3,6000	1.800,00					
0045	CHUCHU	07108000	0400	5102	KG	500,0000	3,0000	1.500,00					
0037	MAÇÃ	08081000	0400	5102	KG	500,0000	7,9000	3.950,00					
0041	MAMÃO	08072000	0400	5102	KG	1.000,0000	3,2000	3.200,00					
0039	MELANCIA	08071100	0400	5102	KG	2.000,0000	2,4000	4.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12252252	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DO ICMS	RESERVADO AO FISCO 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3189



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DA PREFEITA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

O Município de Maragogipe – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF. 13.784.384/0001-22**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG. 3.184.016 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF. 375.211.445 – 20, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 03 – Bairro Cajá, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa: **C R COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.422.817/0001-30**, Localizada na Rua João Marinho Abade, 123 - Centro - CEP. 44.245-000 – Município de Conceição do Jacuipe - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Carlos Romeu dos Reis Silveira, brasileiro, solteiro, sócio representante, portador do RG.114.280.092-99 SSP-BA, Inscrito no CPF/MF. 066.854.825-71, residente e domiciliado no Sítio Candeal, 50 – Zona Rural – Município de Conceição do Jacuipe – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 e 224/2016, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-PRP/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **Processo Administrativo Nº. 048/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS**, futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições destinadas a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Maragogipe – BA.

LOTE 07 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Abacaxi (com entrega) abacaxi, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	UND	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00	IN NATURA
2	Abobora (com entrega). de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	Kg	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	IN NATURA
3	Abobrinha verde (com entrega). de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	Kg	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00	IN NATURA
4	Acelga - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA..	Unidade	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00	IN NATURA
5	Alface – (com entrega) Alface, de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	Unidade	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	IN NATURA
6	Alho Em Cabeça - in natura, de primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	CRISTAL IN NATURA

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro - CEP: 44.420-000 – Tel. (75) 3526 – 1752 - Maragogipe – Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NBAAHZ/MMU2JH4QIJGMVHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

	O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde..						
7	Banana tipo prata - <i>in natura</i> , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos..3,98	Kg	100		R\$ 3,80	R\$ 380,00	IN NATURA
8	Batata doce lavada, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1000		R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	IN NATURA
9	Batata inglesa lavada - lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5Kg..	Kg	2000		R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	IN NATURA
10	Beterraba sem folhas lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg..	Kg	200		R\$ 3,80	R\$ 760,00	IN NATURA
11	Brócolis , tipo ramoso, incluindo os talos, folhas e os botões florais. Devem ter coloração verde-escura, com os botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto de produto fresco. Ausência de botões já abertos em flor, com coloração amarelada ou esbranquiçada. Peso mínimo por unidade: 500 gramas.	Unidade	300		R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	IN NATURA
12	Cebola de cabeça - de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg.	Kg	5000		R\$ 4,20	R\$ 21.000,00	IN NATURA
13	Cebola roxa de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg.	Kg	1000		R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	IN NATURA
14	Cenoura sem folhas especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5Kg..	Kg	3000		R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	IN NATURA
15	Chuchu, categoria Extra, formato cônico, casca verde-dara, sem espinhos. Peso por unidade: 300g com variação de 10%, sendo mínimo de 270g e máximo de 330g.	Kg	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	IN NATURA
16	Couve-flor - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	200		R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	IN NATURA

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro - CEP: 44.420-000 – Tel: (75) 3526 – 1752 - Maragogipe – Bahia

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

17	Laranja pera: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe B (tamanho médio), bem desenvolvida e madura com suco..	Kg	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00	IN NATURA
18	Maça Vermelha Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	IMPERIAL IN NATURA
19	Mamão formosa comum de primeira, in natura, tipo formosa, apresentada grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA..	Kg	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00	IN NATURA
20	Aipim, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00	IN NATURA
21	Manga- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	IN NATURA
22	Melancia redonda - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00	IN NATURA
23	Pepino - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	IN NATURA
24	Pimentão Verde - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	IN NATURA
25	Quiabo de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA..	Kg	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00	IN NATURA
26	Repolho Verde, - Formato achatado, folhas lisas, com veias salientes, de cor esverdeada. Peso por unidade: 1,500kg com variação de 10%, sendo mínimo de 1,350kg e máximo de 1,650kg.	Kg	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	IN NATURA
27	Tempero verde (mix de coentro, salsa, cebolinha e hortelã miúdo) - fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de	maço	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	IN NATURA

Rua Durval de Moraes, 06 - Centro - CEP: 44.420-000 - Tel: (75) 3526 - 1752 - Maragogipe - Bahia

3



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA**

	enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.					
28	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, 14,00 parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo	Kg	6000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00	IN NATURA
29	Vagem - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00	IN NATURA
				TOTAL	R\$ 215.999,00	

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a existência de saldos.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Maragogipe não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 008-PRP/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Geny de Moraes, 26, Centro, Maragogipe/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Maragogipe e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Rua Durval de Moraes, 06 - Centro - CEP: 44.420-000 - Tel: (75) 3526 - 1752 - Maragogipe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NBAAHZ/MMU2JH4QIJGMVHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DA PREFEITA**

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro - CEP: 44.420-000 – Tel: (75) 3525-1752 - Maragogipe – Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NBAAHZ/MMU2JH4QIJGMVHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3239



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Rua Durval de Moraes, 06 - Centro - CEP: 44.420-000 - Tel: (75) 3526 - 1752 - Maragogipe - Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA**

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº. 008-PRP/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 008-PRP/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Maragogipe – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Maragogipe – Bahia, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE
VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

C R COMERCIAL DE CEREALS E HORTIFRUTI EIRELI – ME
CNPJ/MF. 29.422.817/0001-30
CARLOS ROMEU DOS REIS SILVEIRA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

GUARACI BISPO DA SILVA FILHO
GESTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro - CEP: 44.420-000 – Tel: (75) 3526 - 7752 - Maragogipe – Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2020

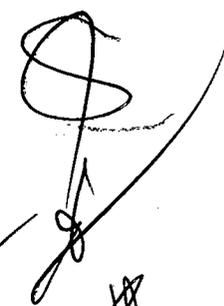
OBJETO do presente CONTRATO o Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** com o CNPJ nº **29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe - Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª May Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 0972250-11 SSP/BA e CPF nº 015.172.985-98, residente e domiciliada na Rua do Guedes nº 47, Bairro Centro, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuípe - Bahia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a entrega dos produtos junto à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira até a presente data.

Governador Mangabeira, 11 de janeiro de 2021.



José Souza de Santana
SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL


326 87

RECEBEMOS DE CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.249
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI RUA JOÃO MARINHO ABADE, 123 - - CENTRO, Conceição do Jacuipe, BA - CEP: 44245000 - Fone/Fax: 7582469798	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.249 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1229 4228 1700 0130 5500 1000 0002 4910 0049 9007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 145853211	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.422.817/0001-30
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA		14.783.265/0001-18	16/12/2020
ENDEREÇO RUA CESAR MARTINS, 780 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 44250-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Governador Mangabeira	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

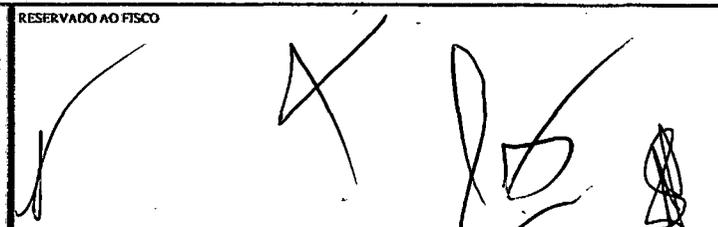
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	86.684,56	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.684,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0362	CESTAS BASICAS	21069090	0400	5102	LIN	904.0000	95,8900	86.684,56					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
12252252			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO DO ICMS	RESERVADO AO FISCO 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3279

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 028/2020.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 041/2020 de 12 de junho de 2020, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 028/2020**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 028/2020**, sendo vencedora a empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** com o CNPJ nº **29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candeal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe – Bahia, vencedora no **LOTE 1** no valor de **258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de agosto de 2020.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número Nº 028/2020
-----------------------------------------------------------	------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI** com o CNPJ nº 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuipe – Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª May Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 0972250-11 SSP/BA e CPF nº 015.172.985-98, residente e domiciliada na Rua do Guedes nº 47, Bairro Centro, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuipe - Bahia, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP 028/2020 para Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da igualdade Racial e dos Esportes, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028/2020, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.499/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.
Tel/Fax: (75) 3638-2682 - CNPJ: 13.828.496/0001-38

3309



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 - CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

333



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 028/2020.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2020.

Classificação:	
Empresa: CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI.	CNPJ: 29.422.817/0001-30
Endereço: Sítio Candeal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacupe – Bahia.	
E-mail: crceadraz@gmail.com	Fone: (75) 98146-9151
Representante: May Silva Moraes	
RG: 0972250-11 SSP/BA	CPF: 015.172.985-98
TOTAL DO LOTE:	R\$ 258.000,00
DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS	

LOTE I – CESTA BÁSICA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.
01	3.000 (Três mil)	Unds.	CESTA BÁSICA, CONTENDO O QUE SEGUE: 01 Quilo de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagem com 1 Kg cada); 01 Quilo de arroz agulhinha, tipo I (embalagens com 1 kg); 01 Pacote de Aveia em Flocos (embalagem de 500 gramas); 01 Pacote de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

[Handwritten signatures and marks]

3349



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

		<p>01 Pacote de pó de café torrado e moído com 250 gramas que possua o selo da ABIC;</p> <p>01 Kg de Charque Ponta de Agulha. (1ª Qualidade);</p> <p>01 Kg de Farinha de Mandioca de 1ª Qualidade;</p> <p>01 Quilo de feijão cariquinha, tipo I (embalagem com 1 Kg cada);</p> <p>01 Pacote de Flocão de Milho (embalagem de 500 gramas);</p> <p>01 Pacote de LEITE EM PÓ: Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. De 200 gramas;</p> <p>01 Pacote de macarrão, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500g cada, hermeticamente vedado;</p> <p>01 Margarina (embalagem) de 250g;</p> <p>01 Unidade de ÓLEO DE SOJA: Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas: sãs e limpas, Embalagem em polietileno tereftalado (PET) - De 900ml;</p> <p>01 Dúzia de Ovos de Galinha: Deverá estar em perfeitas condições de conservação, higienizados e dentro do prazo de validade;</p> <p>01 Pacote de Papel Higiênico</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

335 8



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

			<p>Branco, Picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - pacote com 4 rolos de 30 M;</p> <p>01 Pacote de PROTEINA DE SOJA: texturizada, cor clara. Embalagem: Em plástico polietileno de 400 g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS;</p> <p>01 Unidade de sabonete de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado;</p> <p>01 Pacote de Tapioca Goma de mandioca, hidratada ou massa pronta para preparo de tapioca, feita de fécula de mandioca e massa hidratada, moída e embalada (embalagem de 500 gramas);</p> <p>01 Pacote de Massa de Sopa (embalagem de 500 gramas);</p>
VALOR DA CESTA: OITENTA E SEIS REAIS			R\$ 86,00

May Silva Moraes

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ACESSÓRIOS EIRELI – ME

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 26/2020

Exercício: 2020

ALVARÁ SANITÁRIO

O COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, AO COMERCIAL CEDRAZ, DE PROPRIEDADE DA FIRMA, CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI, CNPJ-29.422.817/0001-30, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAY SILVA MORAES, CREA/BA, Nº 3000619329, SITUADA AO SÍTIO CANDEAL, Nº 50, BAIRRO BALDEZ, EM CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA.
CONFORME PROCESSO Nº 058/2020.
VÁLIDO ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2021.

Conceição do Jacuípe, 06 de agosto de 2021.

Erica Maria Adorno da Silva
Coordenadora de Vigilância à Saúde
Portaria nº 002/2018

Coordenador (a) da VISA e/ou Secretário (a) Municipal de Saúde

NOTA: - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado bem visível ao público.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

3370

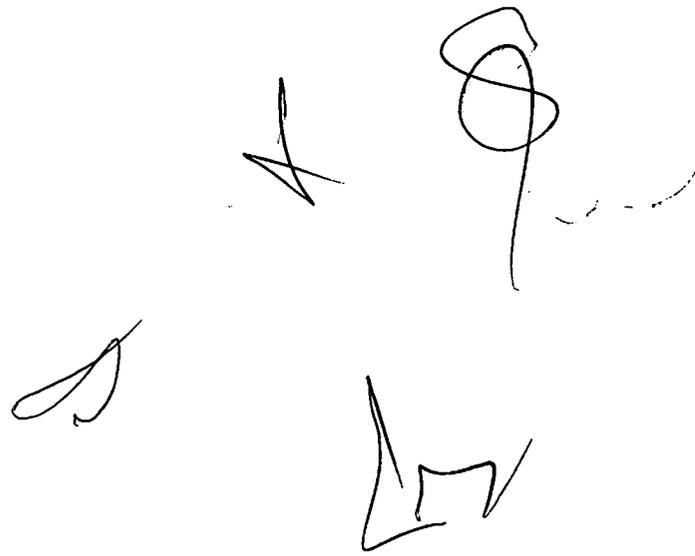
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2021 às 11:13) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.422.817/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6053.601B.41AC.A827 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



3389



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.422.817/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:22 do dia 18/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0U53180321111022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito do documento. Duas assinaturas parecem ser as mesmas, enquanto as outras duas são diferentes.

339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 CATEGORIA ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

DOC IDENTIFIC / CGL. DESEMP / UF
 898671850 SEP BA

CPF 032.961.325-11 DATA NASCIMEN TO 12/09/1987

RELACÃO

BERNADETE COSTA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ALC CAS. TMA AB

Nº REGISTRO 05197549320 VALEZIDE 04/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 05/05/2011

VALIDA EM TODOS OS TERITORIOS NACIONAIS 1175701708

PROIBIDO PLASTIFICAR 1175701708

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 10/11/2015

03748586486
 8AS08393222

DETRAN - BA (82114)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136352403215322556164>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136352403215322556164-1
 Data: 24/03/2021 14:14:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87256-SFB5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 15:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

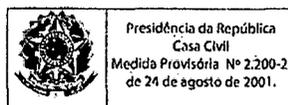
¹Código de Autenticação Digital: 136352403215322556164-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749581bb75829214a7cfb0f1c39a1d5134eb0377ebae6f2f2a570f128ebc194a8c06e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



(Handwritten signatures and marks)

3419

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

[Handwritten signatures and initials]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3429

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

343 9

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Irará, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3449

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO

Marcus Wagner Bitencour Pereira

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO

Tiago Costa de Almeida

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, s/nº 1, Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TIAGO COSTA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade: Milla Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA *23/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117922-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticacao



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, s/nº 1, Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Em testemunho da verdade: Milla Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA *23/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117921-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticacao



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

Req: 81100000347637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



3459

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.291.822/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADECARNEIRARA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3247-2006
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 28.291.822/0001-98**Inscrição Estadual:** 142.234.400 PP**Razão Social:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA DAS FLORES**Número:** 132**Bairro/Distrito:** PARQUE IPE**Município:** IRARA**Telefone:** (75) 32472006**Referência:** PROXIMO A PRACA**Complemento:****CEP:** 44255-000**UF:** BA**E-mail:** CASADECARNEIRARA@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2017**Atividade Econômica Principal:**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

Atividade Econômica Secundária

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DAS FLORES**Referência:****Bairro:** PARQUE IPE**Município:** IRARA**Complemento:** CASA**Número:** 132**CEP:** 44255000**UF:** BA

Informações do Contador

3489

02/03/2021

Consulta ao Cadastro

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

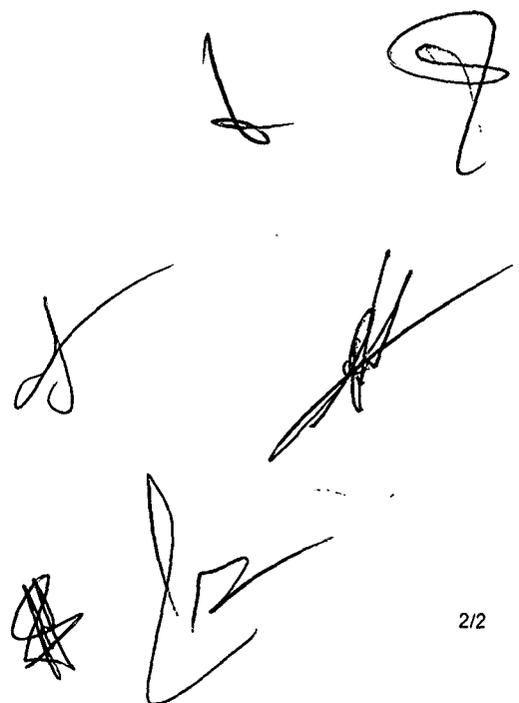
Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

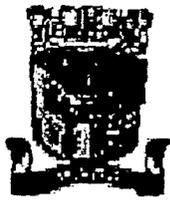
Data da Consulta: 02/03/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



6499

Este documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 10:20:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Reginaldo Borges São Miguel
Diretor de Departamento
Cad. 4072-1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3400664	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ/CPF 28.291.822/0001-98
(NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 630 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, M		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - PESSOA JURÍDICA		
LOGRADOURO RUA DAS FLORES	NÚMERO 132	COMPLEMENTO
CEP 44255000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARÁ
		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	DATA DE VALIDADE 31/12/2021



TJPB

Váber Azevedo de M. Carvalcanli
Titular

CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136352101210580932186>

Autenticação Digital Código: 136352101210580932186-1

Data: 21/01/2021 10:20:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA31476-L1NP;



CARTÓRIO

3509

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 10:47:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136352101210580932186-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

6b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550691c46d35b1edefc8d41e50cee9d0b24d01d29355b2d48b4063571649eca38a2e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials



3519

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210886600

RAZÃO SOCIAL	
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.234.400	28.291.822/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

352 9



Prefeitura Municipal de Irará
Praça Pres. Tancredo Neves, 120
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000033/2021.E

Nome/Razão Social: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **3400664** CPF/CNPJ: **28.291.822/0001-98**
Endereço: **RUA DAS FLORES, 132**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005538650000001535090000033202102099**



[Handwritten signatures and marks]

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 02/03/2021 às 09:27:41

[Handwritten mark]

3539



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:51 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **24A3.63B3.80F5.F4B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e centralizada, e outras menores espalhadas na parte inferior direita do documento.

Assinatura manuscrita pequena localizada na parte inferior central do documento.

3549

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.291.822/0001-98**Razão Social:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021**Certificação Número:** 2021030402154339041604

Informação obtida em 11/03/2021 09:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3559



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Certidão nº: 7615679/2021
Expedição: 02/03/2021, às 09:33:44
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

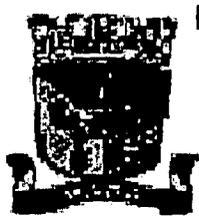
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3569



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PRAÇA MARIA BACELAR, 120 - CENTRO
IRARÁ - BA - CEP: 44255-000
CNPJ 13626205000129

Alvará

DE LICENÇA Nº 00013/ 2021

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO RUA DAS FLORES 132 CENTRO - IRARÁ - BA

ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
630	3400664	28.291.822/0001-98

RESTRIÇÕES
Válido também para publicidade (letreiro).

DATA 12/01/2021 VALIDADE 16/12/2021

Reginaldo Borges São Miguel
Diretor de Departamento
Cad. 4072-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136352101219452597831>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136352101219452597831-1
Data: 21/01/2021 10:20:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA31478-WB8X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 10:20:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 10:49:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

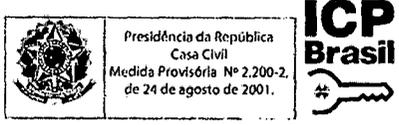
¹Código de Autenticação Digital: 136352101219452597831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550a02c30d395c3cf6346098c8f31d220632e0b3b9a6d5a6a66d7d4fcf50fb7d3a7e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



11/03/2021

004781993

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

3589

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004781993

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 28.291.822/0001-98, estabelecida na RUA DAS FLORES Nº 132, PARQUE IPÊ, CEP: 44255-000, Irara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 004781993



3599



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600467672	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BÉBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
TIAGO COSTA DE ALMEIDA 032.961.325-11	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/03/2021	98054398		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219324409



página: 1/2

CONTROLE: 172.208.592.651.21 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600467672 Emitida: 28/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

3609



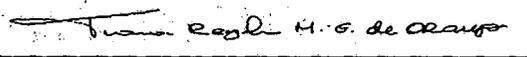
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600467672	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219324409



página: 2/2

CONTROLE: 172.208.592.651.21 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600467672 Emitida: 23/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



TERMO DE ABERTURA

NÚMERO DE ORDEM: 0003

CONTÉM ESTE LIVRO 36 (TRINTA e SEIS) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0036 SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
Endereço: RUA MANOEL GOMES FERRO 127
Bairro: CENTRO
CEP: 44.255-000
Município: IRARA
Estado: BA
Insc. Municipal:
Insc. Estadual: 142234400
C.N.P.J/MF: 28.291.822/0001-98
Data Insc.: 28/07/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/011798-0

O presente livro/linha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

30/06/20

SALVADOR
GUILHERME RODRIGUES MAGALHÃES
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29600467672

IRARA-BA, 01 de janeiro de 2019

Marcus Wagner Bitencour Pereira
TITULAR P. FISICA: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA
C.P.F.: 025.307.025-27

Getúlio Soares de Araújo
Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 039.440.185-91
C.R.C.: BA 005367/O



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-1
Data: 19/08/2020 10:54:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67480-TZNQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélbor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



3620

Balanço Patrimonial

Folha: 00132

00039 - CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ : 28.291.822/0001-98 INSC EST: 142234400
END: RUA MANOEL GOMES FERRO0 127
CEP: 44255000 BAIRRO: CENTRO

JUNTA COM. 282600462672

Data: 08/06/2020 17:22:14

Moeda: REAL

CIDADE: IRARA

UF: BA

Período de: 01/12/2019 à 31/12/2019

Conta	Gr.	Sinal	Saldo Atual
0001 ATIVO	1	D	1.103.054,16
0003 CIRCULANTE	2	D	1.103.054,16
0004 DISPONIBILIDADES	3	D	225.593,20
0005 CAIXA GERAL	4	D	225.593,20
0019 ESTOQUES	3	D	186.134,46
0020 ESTOQUES (31/12/2008)	4	D	62.232,19
0021 MERCADORIAS PARA REVENDA (01/01/2008)	4	D	123.902,27
0033 CRÉDITOS	3	D	691.326,50
0035 CLIENTES	4	D	691.326,50
0002 PASSIVO	1	C	1.103.054,16
0135 CIRCULANTE	2	C	487.677,39
0136 OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3	C	487.677,39
0137 FORNECEDORES	4	C	66.693,71
0311 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	4	C	51.606,95
0319 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4	C	369.376,73
0235 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	615.376,77
0236 CAPITAL REALIZADO	3	C	170.000,00
0239 CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO	4	C	170.000,00
0267 OUTRAS CONTAS	3	C	445.376,77
0268 OUTRAS CONTAS	4	C	445.376,77

MARCUS VAGNER BITENCUR PEREIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF 025.307.025-27

GETULIO SOARES DE ARAUJO
CRC-BA 005367/O
CPF 039.440.185-91

DS - Soluções Empresariais Eireli -ME

Coopin Sistemas Empresariais

Handwritten signatures and marks.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-2
Data: 19/08/2020 10:54:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67481-AEV9



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seledigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/136351908207009365388

363

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 00033

00039 - CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI-

Data: 08/06/2020 17:23:38

CNPJ : 28.291.822/0001-98

Moeda: REAL

Período de : 01/01/2019 à 31/12/2019

Conta	Saldo Atual	Sinal	Gr.
RECEITA LÍQUIDA	1.934.727,65	C	3
RECEITA BRUTA	2.304.104,38	C	4
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	369.376,73	D	4
RECEITA LIQUIDA =>	1.934.727,65		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.540.431,41	D	3
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.540.431,41	D	4
LUCRO BRUTO =>	394.296,24		
DESPEAS OPERACIONAIS GERAL	8.989,75	D	3
DESPEAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	8.989,75	D	4
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	152,57	D	3
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	152,57	D	4
LUCRO OPERACIONAL =>	385.153,92		
	385.153,92		

Marcus Wagner Bitencur Pereira
 MARCUS VAGNER BITENCUR PEREIRA
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF 025.307.025-27

Getúlio Soares de Araújo
 GETULIO SOARES DE ARAUJO
 CRC-BA 005367/O
 CPF 039.440.185-91

DS - Soluções Empresariais Eireli - ME

Coopin Sistemas Empresariais

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-3
 Data: 19/08/2020 10:54:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67482-FG37;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

[Signature]
 Bet. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

364

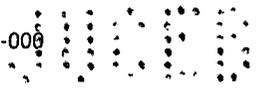
EMPRESA: CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI

Folha: 00034

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Insc. Junta Comercial: 29600467672 Data: 28/07/2017

Endereço: RUA MANOEL GOMES FERRO, 127, CENTRO, IRARA-BA CEP 44.255-000



Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.103.054,16 +	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	487.677,79 +	0,00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante		1.103.054,16
	Passivo Circulante		487.677,79
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.103.054,16 -	186.134,46
	Passivo Circulante	487.677,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.103.054,16	2,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	487.677,39 -	0,00
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	487.677,79 +	0,00
	Passivo Total	1.103.054,16	0,44

Marcus Wagner Bitencur Pereira
 MARCUS VAGNER BITENCUR PEREIRA
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF 025.307.025-27

Getulio Soares de Araujo
 GETULIO SOARES DE ARAUJO
 CRC-BA 005367/O
 CPF 039.440.185-91

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-4
 Data: 19/08/2020 10:54:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67483-3WWW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Signature]
 Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Contlira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/136351908207009365388

3650



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO.....	: BA-005367/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/06/2020 as 13:39:28.

Válido até: 06/09/2020.

Código de Controle: 601611.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[Handwritten signatures and initials]

1/1



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-5
 Data: 19/08/2020 10:54:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67484-L8WA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

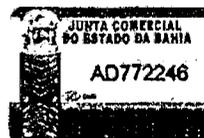


TERMO DE ENCERRAMENTO

NÚMERO DE ORDEM: 0003

CONTÉM ESTE LIVRO 36 (TRINTA e SEIS) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0036 SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
Endereço: RUA MANOEL GOMES FERRO0 127
Bairro: CENTRO
CEP: 44.255-000
Município: IRARA
Estado: BA
Insc. Municipal:
Insc. Estadual: 142234400
C.N.P.J/MF : 28.291.822/0001-98
Data Insc.: 28/07/2017



REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29600467672

IRARA-BA, 31 de dezembro de 2019

Marcus Wagner Bitencour Pereira
TITULAR P. FÍSICA: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA
C.P.F.: 025.307.025-27

Getúlio Soares de Araújo
Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 039.440.185-91
C.R.C.: BA 005367/O

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908207009365388-6
Data: 19/08/2020 10:54:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67485-8KMU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136351908207009365388>

3679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:42:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351908207009365388-1 136351908207009365388-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a3659b0fbcf8411386698524dbc3af7a5dd13b684abb3fb59ccaa1644825677f0e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO..... : BA-005367/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 21/01/2021 as 12:47:39.
Válido até: 21/04/2021.
Código de Controle: 522544.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

3699

EIRELI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Emporio Distribuidora de Alimentos, inscrito no CNPJ nº. 28.291.822/0001-98 por intermédio de seu representante legal o Sr. TIAGO COSTA DE ALMEIDA portador da Carteira de Identidade nº 890671850 SSP/BA. e do CPF nº 032.961.325-11

DECLARA, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

CPF: 032.961.325-11

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

3709

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Emporio Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, estabelecida a rua Rua das Flores – Parque Ipê cep 44255-000, Nº 132, na cidade de Irará-BA, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Tiago Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

CPF: 032.961.325-11

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

[Handwritten signature]

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

3719

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Tiago Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

CPF: 032.961.325-11

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N°132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

EIRELI

3729

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

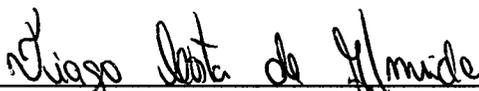
DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, Tiago Costa de Almeida, na qualidade de sócio proprietária da empresa Emporio Distribuidora de Alimentos Eireli cnpj: 28.291.822/0001-98 DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.


Sócio Proprietário. TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF nº 032.961.325-11


28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
IPARQUE IPÊ - CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006
Email: emporio_irara@hotmail.com



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Coração de Maria, inscrita o CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, situada na Praça Dr. Araújo Pinho s/n Coração de Maria- Ba Cep: 44250-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA - Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao Pregão Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens rejeccionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD (Kg)
1	Achocolatado: Em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja. Embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas.	KG	2.588
2	Açúcar cristal: Cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca.	KG	6.503
3	Colorau (corante): De 1ª qualidade. Alimentício, a base de urucum. Sem umidade. Embalagem plástica, transparente com peso de 0,97g.	KG	415
4	Leite em Pó Integral: LEITE, em pó, integral. Embalagem com 200g.	KG	3.162
5	Margarina Vegetal. MARGARINA, (merenda escolar), vegetal. Embalagem: pote com 250 grama.	KG	1.104
6	Óleo de Soja. 900ml. Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml.	GARRAFA	2.129
7	Arroz Branco Tipo 1: isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg.	KG	7.877
8	Biscoito Doce Tipo Maria: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	KG	4.814
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g,	KG	4.814
10	Farinha de mandioca: Fina, branca.	KG	1.927
11	Feijão: Cariquinha, tipo 1: embalagem com 01 kg.	KG	4.207
12	Macarrão Espaguete: de 1ª qualidade. Embalagem de 500g.	KG	6.815
13	Massa de Bolo Pronta: mistura para bolo. Sabores diversos. Embalagem com 10 unidades de 400g.	KG	650
14	Pão Tipb Hot Dog: Pão de Cachorro Quente com peso líquido de 50.	PACOTES	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-1
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67486-GNH1;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O relevo é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/136351908200785378325



8749

15	Carne Bovina: Carne, bovina, de primeira, SEM OSSO CONGELADA.	KG	832
16	Charque ponta de agulha: Carne bovina charqueada, dianteiro.	KG	3.757
17	Cominho Moído 100g	KG	161
18	Frango: FRANGO, congelado inteiro.	KG	9.498
19	Proteína texturizada de Soja: Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g.	KG	4.283
20	Sal Refinado Iodado:	KG	1.533
21	Suco Concentrado. Integral. DIVERSOS SABORES. Embalagem de vidro com tampa rosqueável com peso de 500ml.	GARRAFAS	29.000
22	Vinagre: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml.	GARRAFAS	2.201

Coração de Maria 29 de novembro de 2019.

Cor. Maria-Ba

[Handwritten Signature]
Edlene Alves Paim de Cerqueira
Secretaria Municipal de Educação

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Flávio Roberto Figueredo, 37-A, Centro - Coração de Maria - BA - CEP: 44.250-000
Tel: (75) 3248-2067 / 3248-2067

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de: **EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**

Em testemunho da verdade. Ana Cláudia De Serlana Santos, Escrevente Autorizada, A-01-01-018
só tem validade acompanhada do QR Code -
CORAÇÃO DE MARIA - BA - 31/11/2020, Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2,85
6026.AB380289-8

SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-2
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67487-NCIT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/136351908200785378325

3759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351908200785378325-1 136351908200785378325-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653adf18c66e676ed40ec7eb561828339509fedd99e972eea9b99c9cbfd62992cfae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

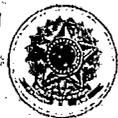


Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal e várias outras assinaturas menores.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Junior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial nº 001/2019 Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA
1	Achocolatado em pó –	KG	1.500
2	Açúcar Granulado –	KG	6.000
3	Adoçante dietético líquido 100 ml cada.	UNID	50
4	Amido de milho: validade de 6 meses, embalagem com 500 g.	KG	700
5	Arroz branco tipo 1 – Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg.	KG	1.500
6	Arroz parboizado tipo 1 .	KG	2.500
7	Aveia em flocos grossos- Aveia em flocos, validade de 6 meses. embalagem com 500 g.	KG	500
8	Biscoito Cream Cracker – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	4.500
9	Biscoito doce tipo Maizena – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: contendo no mínimo 400 g.	PCT	3.000
10	Biscoito doce tipo Maria – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	PCT	2.000
11	Biscoito doce tipo Rosquinha – Sem umidade, seco e crocante. Nos sabores: leite, coco, chocolate. Embalagem: 800g.	PCT	2.500
12	Café - .	KG	800
13	Canela em Pau -.	KG	30
14	Charque ponta de agulha .	KG	2.000
15	Coco ralado-.	KG	500
16	Colorífico – a base de urucum. Embalagem pacote com 100 gramas.	PCT	1.000
17	Cravo -	KG	30
18	Farinha de mingau em flocos sabor cinco cereais/ milho/ aveia e arroz - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230 g.	PCT	1.000
19	Farinha Lactea – Embalagem de 200 gramas. Sem umidade.	PCT	200
20	Feijão Preto– Pacote de 500 g.	KG	400
21	Flocos de milho – Sem umidade.	KG	2.500

Morance da Silva
Diretora de Alimentação Escolar
Portaria Nº 072



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136351908203295295887-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-1
Data: 19/08/2020 10:54:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67488-WGW9;

377 9

22	Fubá de milho – Sem umidade. Apresentado em embalagem contendo 500 g.	KG	1.500
22	Leite de coco –	LITRO	800
23	Leite em pó integral– Apresentar em embalagem contendo pacotes de 200g.	KG	5.000
24	Leite em pó sem lactose.	PCT	300
25	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	KG	1.500
26	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
27	Macarrão parafuso – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
28	Margarina Zero Trans. – Sem umidade. Apresentado em pacote de 250 g.	KG	600
29	Massa de sopa (argola) - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	2.000
30	Milho de pipoca - Apresentado em pacote de 500 g.	KG	300
31	Milho para mungunzá (amarelo) -	KG	900
32	Óleo comestível – Óleo de soja. Em garrafa de 900 ml.	UND	1.000
33	Ovos de granja–	DZ	800
34	Polpa de frutas - natural, sabores: manga, goiaba, umbu, cajá, abacaxi, acerola, tamarindo.	KG	4.000
35	Polpa de tomate –	UND	3.000
36	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Apresentar	UND	3.000
37	Queijo mussarela (fatiado) –	KG	200
38	Sal refinado iodado–	KG	900
39	Salsicha-	KG	800
40	Sardinha em lata - Apresentado em latas com peso líquido de 130 g.	UND	1.500
41	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa pet de 500 ml.	LITRO	600

Santa Barbara 03 dezembro de 2019.

MORENICE DA SILVA

 CHEFE DA MERENDA

Santa Barbara
CARTÓRIO
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO (75) 98197-4779 - tabelionatosantabarbara@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MORENICE DA SILVA**

Em testemunho da verdade Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Barbara - BA 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emdl: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.60
 0109.AB063562-1

SELO RECONHECIMENTO
www.liba.ius.br/autenticidade



NUTRICIONISTA

[Handwritten signatures and scribbles]

Juvania Lima Estrela Barbosa
 Escrivente Autorizada
 Tabelionato de Notas
 Santa Barbara - BA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.liba.ius.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136351908203295295887>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-2
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67489-4990;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



3789



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Júnior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd
1	Carne bovina (chã de dentro)-	Kg	600
2	Carne bovina- Acém	Kg	600
3	Carne processada congelada – Cor vermelha vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg	Kg	2.000
4	Charque ponta de agulha –	Kg	2.000
5	Coxão de carneiro - Cor vermelha vivo.	Kg	600
6	Fígado- Sem o revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	600
7	Frango de granja inteiro (congelado)	Kg	5.000
8	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	Kg	1.500
9	Moela de galinha-	Kg	400
10	Ovos de granja- Sem odores. Sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5 dz.	Dz	800
11	Peito de frango-	Kg	600
12	Salsicha-	Kg	800

Santa Barbara 03 de dezembro de 2019.

Morenice da Silva
 CHEFE DA MERENDA

Santa Bárbara
 CARTÓRIO
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO (75) 98197-4779 - tabelionatosantabarbara@gmail.com

Alexandre Martins Kunrath - Tabelião
 Praça Fernando São Paulo, nº 5, Centro
 Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MORENICE DA SILVA

Em testemunho da verdade. Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Bárbara - BA 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

0109.AB083563-0
 SELO RECONHECIMENTO
 www.lba.ius.br/autenticidade

NUTRICIONISTA

Juvania Lima Estrela Barbosa
 Escrivente Autorizada
 Tabelionato de Notas
 Santa Bárbara/BA

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-3
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67490-6MMV;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda-Cavalcanti
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/136351908203295295887

3799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2020 12:39:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351908203295295887-1 136351908203295295887-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a6053b04ae473634c24d7ffb092458a75b0263cab2880ce41330f9794d99277bee87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3809



VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Vigilância Sanitária Municipal

ALVARÁ Nº. 029/2020

Exercício 2020 Validade 16 de dezembro de 2021

O Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária – SERVS, de acordo com a legislação sanitária vigente, conforme processo nº. 035/2020 concede licença de funcionamento à empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.291.822/0001-98, situada na Rua das Flores, nº 132, centro, Irará – BA. Sob a responsável legal de **Marcus Vagner Bitencour Pereira**.

Irará (BA), 22 de dezembro de 2020.

NOTA:

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136352101215361855124>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136352101215361855124-1
Data: 21/01/2021 10:20:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA31477-105D;



CNPJ: 08.5710-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 10:20:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3819

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 10:48:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136352101215361855124-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550013a9527df003ef939072389a00512afabfa327f5acc91e8c40a86fbf997a4cfe87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**
Processo: 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

No dia 29 de Março de 2021, às 09h:10min, foi aberta a sessão do Pregão Presencial 008/2021. Reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura do Municipal de Conceição da Feira - Bahia, seguindo o distanciamento e todas as normas da OMS referente ao COVID-19, o Pregoeiro, Senhor Paulo Sandro dos Santos, e a Equipe de Apoio, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Verônica Maria Wanderley Feitosa, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 – Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento o pregoeiro solicitou aos representantes das empresas licitantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital.

Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

Nº	Empresa	Representante	Documento	ME/EPP
01	FS FERREIRA SANTOS COMERERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	VITOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	114.093045-15	SIM
02	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	TIAGO COSTA ALMEIDA	032.961.325-11	SIM
03	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR	007.176.005-99	SIM
04	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	AURINETE MACHADO CAMPOS	007.235.995-13	SIM
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	MAY SILVA MORAES	015.172.985-98	SIM

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e nº 02 de Habilitação.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço por lote, ficando assim deferida, classificada ou desclassificada para a fase de lance os licitantes presentes no certame, em ordem crescente de valor:

Proposta: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**LOTE I**

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 754.256,90
02	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 830.538,54
03	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 867.972,05
04	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 1.048.875,30
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	NÃO COTOU

LOTE II

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 195.480,00
02	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	R\$ 196.186,50
03	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 203.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3859

04	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 215.052,00
05	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	NÃO COTOU

LOTE III

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$745.493,50
02	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 767.765,53
03	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 820.058,90
04	FS FERREIRA SANTOS COMERERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 1.105.400,00
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	NÃO COTOU

LOTE IV

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 525.907,20
02	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 577.680,00
03	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 636.360,00
04	FS FERREIRA SANTOS COMERERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 674.400,00
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	R\$ 700.500,00

5 - Da Rodada de Lances/Negociações

LOTE I

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 754.256,90 754.000,00

[Handwritten signatures and marks]



02	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 830.538,54 SEM LANCE
03	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 867.972,05 SEM LANCE
04	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 1.048.875,30
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	NÃO COTOU

LOTE II

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 195.480,00 R\$194.000,00 193.000,00 189.000,00 188.000,00 186.000,00 183.000,00 179.000,00 175.000,00 172.000,00 168.000,00 166.000,00 164.000,00
02	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	R\$ 196.186,50 R\$ 194.500,00 193.300,00 189.800,00 188.400,00 187.400,00 184.000,00 181.000,00 177.000,00 173.000,00 170.000,00 167.000,00 165.000,00 SEM LANCE
03	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 203.625,00 R\$ 195.000,00 193.500,00 189.900,00 188.500,00 187.500,00 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3879

		182.000,00 178.000,00 174.000,00 171.000,00 SEM LANCE
04	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 215.052,00
05	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	NÃO COTOU

LOTE III

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$745.493,50 740.000,00 737.000,00 734.000,00 729.000,00 724.000,00 721.000,00 717.000,00 SEM LANCE
02	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 767.765,53 742.000,00 738.000,00 735.000,00 730.000,00 725.000,00 722.000,00 718,280,00 SEM LANCE
03	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 820.058,90 745.000,00 739.000,00 736.000,00 733.000,00 728.000,00 723.000,00 720.000,00 716.000,00
04	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 1.105.400,00
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	NÃO COTOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3889

LOTE IV

Registro da Proposta	EMPRESA	Proposta
01	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91	R\$ 525.907,20 521.000,00 518.000,00 515.000,00 510.000,00 500.000,00 495.000,00 490.000,00 485.000,00 482.000,00 479.000,00 477.000,00 475.000,00 472.000,00 470.000,00 SEM LANCE
02	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 05.581.614/0001-28	R\$ 577.680,00 522.000,00 519.000,00 516.000,00 513.000,00 508.000,00 498.000,00 SEM LANCE
03	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98	R\$ 636.360,00 523.000,00 520.000,00 517.000,00 514.000,00 509.000,00 499.000,00 494.000,00 489.000,00 483.000,00 480.000,00 478.000,00 476.000,00 473.000,00 471.000,00 469.000,00
04	FS FERREIRA SANTOS COMERERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02284.658/0001-06	R\$ 674.400,00
05	CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30	R\$ 700.500,00

[Handwritten signatures and marks]



CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA

Lote I - SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE CNPJ 05.581.614/0001-28
VALOR R\$ 754.000,00

Lote II - SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE CNPJ 05.581.614/0001-28
VALOR R\$ 164.000,00

Lote III - EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ
28.291.822/0001-98
Valor - R\$ 716.000,00

Lote IV - EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ
28.291.822/0001-98
Valor - R\$ 469.000,00

6 - a Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se, assim, à abertura dos envelopes 02 de habilitação, das empresas classificadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Verificada pelo Pregoeiro e comissão de apoio a documentação da empresa.

A empresa **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE CNPJ 05.581.614/0001-28**, fica inabilitada por não apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei, como pede o Item 6.3.4 letra C.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Perguntada sobre a intenção de interposição de recursos, não houve manifestação.

A **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.847.317/0001-91**, solicita a inabilitação da empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98**, por não apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei, como pede o Item 6.3.4 letra C, em relação as notas explicativas, manifestando interesse de interpor recurso.

8 - Das Ocorrências.

Não houve ocorrências dignas de nota.

9 - Da Adjudicação

Adjudica-se o objeto do certame a empresa:

Vencedora dos Lotes:
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98



Lote I - R\$ 830.538,54

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELECNPJ 29.422.817/0001-30

Lote II - R\$165.000,00

Vencedora dos Lotes:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98

Lote III - R\$ 716.000,00

Lote IV - R\$ 469.000,00

10 - Encerramento da Sessão

Tendo em vista que não houve questionamentos e intenção de recursos, os envelopes de habilitação foram devolvidos Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Paulo Sandro dos Santos
Pregoeiro Oficial
Portaria

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro da Equipe de Apoio

Claudiana Serra da Silva
Membro da Equipe de Apoio

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELE CNPJ 05.581.614/0001-28

CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE
CNPJ 29.422.817/0001-30

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 02284.658/0001-06

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 31.847.317/0001-91

3939

52	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 3,63	R\$ 3.085,50	TAMBAÚ
53	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00	BENDITO
54	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 0,98	R\$ 1.568,00	YUKA
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	2320	R\$ 5,72	R\$ 13.270,40	CCGL
56	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	9400	R\$ 5,28	R\$ 49.632,00	CCGL
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	EMB.	2200	R\$ 3,75	R\$ 8.250,00	DAMARE
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	EMB.	2450	R\$ 3,75	R\$ 9.187,50	DAMARE
59	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 2,42	R\$ 10.406,00	PERIQUITO
60	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 2,31	R\$ 7.484,40	PETIAN
61	MAIONESE 200G	UND	830	R\$ 1,12	R\$ 929,60	VIGOR
62	MANTEIGA C/1 KG	KG	700	R\$ 27,72	R\$ 19.404,00	NATURAL DA VACA
63	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2200	R\$ 4,17	R\$ 9.174,00	QUALY
64	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 2,29	R\$ 10.419,50	DELINE
65	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 4,28	R\$ 15.836,00	FORTALEZA
66	MASSA P/LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	PERIQUITO
67	MILHO P/LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 1,60	R\$ 1.360,00	DULAR
68	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 2,86	R\$ 2.431,00	DULAR
69	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 2,11	R\$ 3.798,00	ODERICH
70	MISTURA P/BOLO 450G	UND	2120	R\$ 3,53	R\$ 7.483,60	MARATÁ
71	MOLHO SHOYU 150 m	UND	720	R\$ 5,81	R\$ 4.183,20	SAKURA
72	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00	STELLA DORO
73	MUCILON DE ARROZ 230G	UND	1200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	NESTLE
74	MUCILON DE MILHO 230G	UND	1200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	NESTLE
75	NESTON 210G	UND	1420	R\$ 8,68	R\$ 12.325,60	NESTLE
76	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2350	R\$ 7,37	R\$ 17.319,50	LIZA
77	OREGANO 15G	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00	UTILAR
78	OVOS BRANCO	DZ	1750	R\$ 5,28	R\$ 9.240,00	MS OVOS
79	PAO FRANCES C/1 KG	KG	2000	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00	PANIFICADORA DANIEL

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Ipirá – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email:

3948

80	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	PANIFICADORA DANIEL
81	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00	KISABOR
82	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	UTILAR
83	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	12480	R\$ 1,65	R\$ 20.592,00	SEMPRE VIVA
84	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	3900	R\$ 2,97	R\$ 11.583,00	NUTRIMAI
85	QUEIJO RALADO 40G	UND	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00	Rittis
86	SARDINHA EM LATA 125G	UND	2060	R\$ 3,44	R\$ 7.086,40	SOMAG
87	SAZON TEMPERO 60G	UND	1100	R\$ 5,94	R\$ 6.534,00	AJINOMOTO
88	SUSTAGEM 380G	UND	1800	R\$ 30,69	R\$ 55.242,00	SUSTAGEM
89	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1100	R\$ 2,74	R\$ 3.014,00	ARISCO
90	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1100	R\$ 2,42	R\$ 2.662,00	ODERICH
91	SAL	KG	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00	GERSIANA
TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA OITO REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS.					R\$ 830.538,54	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Diogo Berto de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email:

3958

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA GROSSA	KG	820	R\$ 17,91	R\$ 14.686,20	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	PESCADOS PARANÁ
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 35,90	R\$ 100.520,00	MAFRIPAR
4	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00	FRISA
5	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 14,90	R\$ 38.740,00	NUTRISSIMO
6	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 32,90	R\$ 92.120,00	MINERVA
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	MINERVA
9	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	2500	R\$ 11,52	R\$ 28.800,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00	KALIMAR
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	3400	R\$ 7,97	R\$ 27.098,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 6,56	R\$ 20.992,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 26,00	R\$ 83.200,00	FRISA
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 7,93	R\$ 49.166,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 6,72	R\$ 11.625,60	REZENDE
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	DAVACA
17	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	FRIMESA
TOTAL: SETECENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS NOVENTA SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.					R\$ 715.997,80	

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irapá – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email:



3969

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Diogo Costa de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

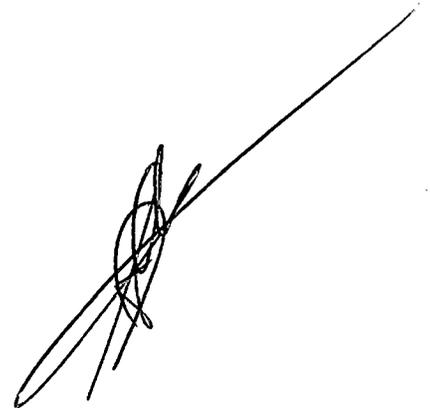
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio@emporioalimentos.com.br



3989

16	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30	DELITTE
17	SOJA TESTURIZADA 400 G (CARNE)	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	NUTRIMAIS
18	BISCOITO DOCE 400	UND	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35	SUPRADELLY
VALOR TOTAL POR CESTA: SETENTA OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.					R\$ 78,16	
QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS		UND	6000	R\$ 78,16	R\$ 468.960,00	
TOTAL DO LOTE IV: QUATROCENTOS E SESENTA OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS.					R\$ 468.960,00	

IRARÁ BA, 29 de MARÇO de 2021.

Luiz Roberto de Almeida

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – Irará –BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006

Email: emporio@emporioeireli.com.br



**COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI
EIRELI - ME**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr^ª. Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifruti EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal, 50 – Galpão A – Candéal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE II – HORTIFRUTI / IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA

3959
1

2	ABOBORA	KG	1.000	3,00	3.000,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	2,25	2.475,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	23,00	18.400,00	CRISTAL (IN NATURA)
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	3,00	5.550,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	4,50	7.200,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	3,50	7.700,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	3,64	6.734,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	2,00	3.600,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	3,30	5.346,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	3,05	2.440,00	IN NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	2,00	2.600,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	3,75	3.600,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	5,00	4.000,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	2,60	5.720,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	3,90	3.120,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	7,50	8.400,00	IMPERIAL (IN NATURA)
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,00	5.100,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	3,96	5.346,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	2,00	8.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,00	4.200,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,00	2.400,00	IN NATURA

1009

27	PIMENTAO	KG	1.420	3,50	4.970,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	4,43	9.746,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	3,50	6.475,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	5,44	4.896,00	IN NATURA
VALOR TOTAL LOTE II: R\$: 164.998,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe , 29/03/2021

LOCAL DATA

Joely Silva Moraes

 JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS

29.422.817/0001-30
 CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTÍFEROS
 COMERCIAL CEDRAZ
 RUA SÍFIO CANDAL, 50 - GAÍPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

1019



6029

Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 072/2021
Pregão Presencial n. 008/2021

EMENTA: Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais. Prosseguimento.

I – RELATÓRIO:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo Único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 008/2021, decorrente do processo administrativo n. 072/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

10



O instrumento convocatório foi devidamente publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 29 de Março de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas: FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.284.658/0001-06), EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 28.291.822/0001-98), SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 05.581.614/0001-28), ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 31.847.317/0001-91) e CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI (CNPJ 29.422.817/0001-30).

Na oportunidade, os representantes das empresas supracitadas foram devidamente credenciados pelo Pregoeiro.

A declaração de habilitação da empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI está preenchida de forma errônea, uma vez que não especifica a pessoa responsável pela declaração, para tanto não foi verificado nos autos a solicitação de correção de declaração em comento. Feita as considerações, este Órgão Jurídico prossegue na análise do processo.

Passando a análise da fase da proposta de preço, visualizamos que o Pregoeiro não respeitou a sequência dos atos, tendo realizado primeiramente a fase de lances de todos os Lotes para posteriormente analisado a documentação de Habilitação, quando deveria ter realizado a fase de lances do Lote I e averiguado a documentação de Habilitação da empresa vencedora.

Ultrapassado o questionamento acima, temos as seguintes empresas classificadas no lote 01, a SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 754.256,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), a segunda classificada, a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI apresentou o valor de R\$ 830.538,54 (Oitocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e, por fim, a ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI apresentou o valor de R\$ 867.972,05 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

A empresa FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta classificada erroneamente, haja vista o valor proposto não estar dentre os três melhores preços ofertados, tampouco o valor está dentro do percentual de até dez por cento do valor da menor proposta.



4049

Sequencialmente, na fase de lances observou que a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI ofertou o menor preço R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil). Entretanto, posteriormente, na fase de habilitação fora declarada Inabilitada pelo Pregoeiro por não apresentar balanço patrimonial de acordo com o exigido em Edital. Desta forma, o pregoeiro declarou vencedora do Lote I, a segunda classificada, qual seja a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 830.538,54 (Oitocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Outrossim, lembramos que o nobre Pregoeiro não apresentou tentativa de negociação junto a esta licitante, afirmando que a mesma assumisse o preço proposto pela primeira classificada, tampouco questionou as demais empresas, em ordem de classificação, para ver se tinham o interesse em fazê-lo.

Indo para a fase de habilitação, o Pregoeiro aduziu que a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI estava habilitada, essa Procuradoria observou o cumprimento das exigências nesta fase da licitação.

Passado para análise do lote 02, foram classificadas as seguintes empresas: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), a segunda classificada, a empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI apresentou o valor de R\$ 196.168,50 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), e, por fim, a FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou o valor de R\$ 203.625,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

A empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI teve sua proposta classificada erroneamente, haja vista o valor proposto não estar dentre os três melhores preços ofertados, tampouco o valor está dentro do percentual de até dez por cento do valor da menor proposta.

Como já disse anteriormente, o Pregoeiro só fez a análise dos documentos de habilitação após a rodada de lances de todos os lotes. Se tivesse seguido a ordem legal da sessão, já teria visto que a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI estava inabilitada, desclassificando-se assim seus preços ofertados.

Como assim não o fez, sagrou-se vencedora da fase de lances do Lote II a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), a

P



segunda classificada, a empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI apresentou o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), e, por fim, a terceira colocada, a empresa FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o preço de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Como já mencionado no lote I a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI foi Inabilitada pelas mesmas razões. Neste sentido, foi declarada vencedora a empresa CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI com o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Outra vez, como já aduzido anteriormente, o Pregoeiro não apresentou tentativa de negociação junto a esta licitante, afim de que a mesma assumisse o preço proposto pela primeira classificada, tampouco questionou as demais empresas, em ordem de classificação, para ver se tinham o interesse em fazê-lo.

Passada para a fase de habilitação, o Pregoeiro aduziu que a empresa estava habilitada, essa Procuradoria observou o cumprimento das exigências nesta fase da licitação.

Indo em análise do lote III, segue a ordem das propostas Classificadas: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 745.493,50 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). A segunda classificada, ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI apresentou o valor de R\$ 767.765,53 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e, a última classificada a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 820.058,90 (oitocentos e vinte mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos).

A empresa FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta classificada erroneamente, haja vista o valor proposto não estar dentre os três melhores preços ofertados, tampouco o valor está dentro do percentual de até dez por cento do valor da menor proposta.

Após oferta verbais de lance, sagrou-se vencedora do Lote III a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil). Nesta oportunidade, o pregoeiro novamente não apresentou tentativa de negociação junto a esta licitante. Passada para a fase de habilitação, o Pregoeiro aduziu que a empresa estava habilitada, ato seguido por essa Procuradoria que já tinha observado o cumprimento das exigências de Habilitação.

Por fim, passamos a classificar as propostas do Lote IV, a primeira classificada foi a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 525.907,20 (quinhentos e vinte e



4069

cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). A segunda melhor oferta foi da proposta pela SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 577.680,00 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Em terceiro ficou classificada a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 636.360,00 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

As empresas FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI tiveram suas propostas classificadas erroneamente, haja vista os valores propostos não estarem dentre os três melhores preços ofertados, tampouco os valores estão dentro do percentual de até dez por cento do valor da menor proposta.

Na fase de lances, a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI apresentou o menor preço, qual seja R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Novamente, o pregoeiro não apresentou tentativa de negociação junto a esta licitante.

Passada para a fase de habilitação, o Pregoeiro aduziu que a empresa estava habilitada, ato seguido por essa Procuradoria que já tinha observado o cumprimento das exigências de Habilitação.

Ultrapassada essa fase de Habilitação e declaração dos vencedores dos Lotes, vislumbra-se que a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI solicitou a inabilitação da empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI por não ter apresentado o balanço patrimonial de acordo com o edital, e, por esta razão manifestou-se pelo interesse em interpor Recurso.

Nesta oportunidade, nos chama a atenção que há uma contradição, tendo em vista que o pregoeiro diz anteriormente que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso.

De qualquer sorte, ainda que tenha manifestado a intenção em interpor recurso acerca da decisão do pregoeiro que manteve a empresa EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI devidamente habilitada, não chegou aos autos deste processo administrativo, até o presente momento, e, após o prazo legal para apresentação das razões, qualquer petição protocolada pela empresa requerente.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, sob o aspecto que respeita todas fases impostas por Lei, salvo

①



4079

os fatos de não ter realizado a análise da Habilitação após o término da rodada de lances em cada lote, e ainda, de não ter feito a tentativa de negociação por parte do Pregoeiro para obtenção de um menor preço. Quanto a essa última ponderação, deixamos a critério da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exaustivo exame de todo o processo administrativo n. 048/2021, Pregão Presencial Registro de Preço n.: 008/2021, alertamos sobre as ponderações, após dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 05 de Abril de 2021.


Bela Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4089

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial/ 008/2021

Processo: 072/2021

Através do presente termo, fica adjudicado as empresas **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ 28.291.822/0001-98, dos lotes: Lote I - R\$ 830.538,54, Lote III - R\$ 716.000,00 e Lote IV - R\$ 469.000,00 e **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE** CNPJ 29.422.817/0001-30 vencedor do Lote II - 165.000,00, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento. Conceição da Feira, 30 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos - Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial/ 008/2021

Processo: 072/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo.....: 072/2021

b) Licitação Nº.....: 008/2021

c) Modalidade.....: Pregão Presencial

d) Data Homologação....: 07/04/2021

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

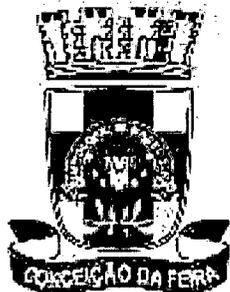
Empresa: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ 28.291.822/0001-98, vencedor dos lotes: Lote I - R\$ 830.538,54, Lote III - R\$ 716.000,00 e Lote IV - R\$ 469.000,00.

Empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE** CNPJ 29.422.817/0001-30 vencedor do Lote II - 165.000,00

Conceição da Feira, 07 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito

4109



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA - 07 DE ABRIL DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR -Firma de
Sistema e-CPF-Brazil e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-07 16:58:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

4119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

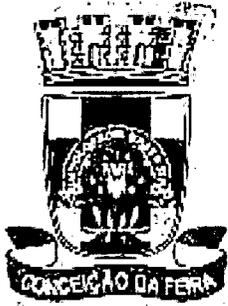
Pregão Presencial/ 008/2021

Processo: 072/2021

Através do presente termo, fica adjudicado as empresas **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ 28.291.822/0001-98, dos lotes: Lote I - R\$ 830.538,54, Lote III - R\$ 716.000,00 e Lote IV – R\$ 469.000,00 e **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIREL** CNPJ 29.422.817/0001-30 vencedor do Lote II - 165.000,00, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento. Conceição da Feira , 30 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos - Pregoeiro

4129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL
de Servicos o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-07 15:57-03:00

**IMPRESA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

413 9
QUARTA-FEIRA
07 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial/ 008/2021

Processo: 072/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo.....: 072/2021

b) Licitação Nº.....: 008/2021

c) Modalidade.....: Pregão Presencial

d) Data Homologação....: 07/04/2021

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Empresa: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.291.822/0001-98, vencedor dos lotes: Lote I - R\$ 830.538,54, Lote III - R\$ 716.000,00 e Lote IV - R\$ 469.000,00.**

Empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELE CNPJ 29.422.817/0001-30 vencedor do Lote II - 165.000,00**

Conceição da Feira, 07 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **28.291.822/0001-98**, através do seu representante legal, o Sr. Tiago Costa de Almeida, portador do CPF nº 032.961.325-11, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 612.000,54 (Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO





CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



4179

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.



§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;





4219

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia 08 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Tiago Costa de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Rosalene Alves Santos Souza Conceição
CPF: 025832635-28

2º Alves
CPF: 009.261.385-16

X



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.022.576/0001-39, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO** e, do outro lado, a empresa **EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.291.822/0001-98, através do seu representante legal, o Sr. Tiago Costa de Almeida, portador do CPF nº 032.961.325-11, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



42389

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 734.538,00

(Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

X



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:





- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.



§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4289

numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

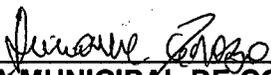
§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia 08 de abril de 2021.

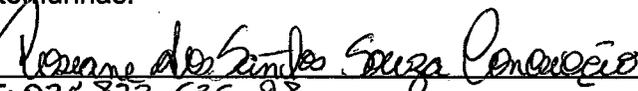


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

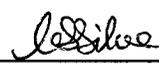


EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Tiago Costa de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. 

CPF: 025.832.635-28

2º. 

CPF: 001.261.385-16



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.785.860/0001-92, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **MARIA ALVES DIAS**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.291.822/0001-98, através do seu representante legal, o Sr. Tiago Costa de Almeida, portador do CPF nº 032.961.325-11, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ 669.000,00

(Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.





§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

✱



4329

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.

b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

4



- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

4



§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

4



Conceição da Feira, Bahia 08 de abril de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza
CONTRATANTE



EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Tiago Costa de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. Reovane dos Santos Souza Conceição
CPF: 02583263528

2º. Dilvo
CPF: 001.261.385-16



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

0 - Recursos Ordinários

1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4389

Nº do Contrato : 100/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 612.000,54

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tiago Costa Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4399

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto . Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 1012021

Valor Total do Contrato : R\$ 734.538,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tiago Costa de Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4209

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos – 00 , 05

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 102/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 669.000,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Tiago Costa de Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CR COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.422.817/0001-30**, através do seu representante legal, a Sra. May Silva Moraes, portadora do CPF nº 015.172.985-98, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento de certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço global de R\$ 41.249,50 (Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.031 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4459

- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder a da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

28



4469

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93; não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.



4479

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4489

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia 12 de abril de 2021.

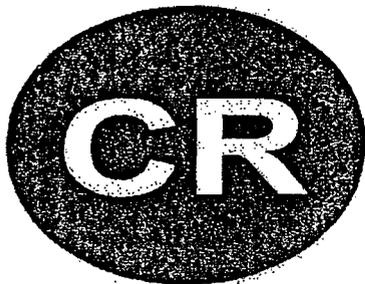

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


CR COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI,
May Silva Moraes
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. 
CPF: 001.261.385-16

2º. 
CPF: 18768954549



COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI - ME



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr(ª). Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifruti EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candeal, 50 – Galpão A – Candeal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE II – HORTIFRUTI / IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA

1
499

2	ABOBORA	KG	1.000	3,00	3.000,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	2,25	2.475,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	23,00	18.400,00	CRISTAL (IN NATURA)
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	3,00	5.550,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	4,50	7.200,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	3,50	7.700,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	3,64	6.734,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	2,00	3.600,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	3,30	5.346,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	3,05	2.440,00	IN NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	2,00	2.600,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	3,75	3.600,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	5,00	4.000,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	2,60	5.720,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	3,90	3.120,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	7,50	8.400,00	IMPERIAL (IN NATURA)
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,00	5.100,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	3,96	5.346,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	2,00	8.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,00	4.200,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,00	2.400,00	IN NATURA

27	PIMENTAO	KG	1.420	3,50	4.970,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	4,43	9.746,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	3,50	6.475,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	5,44	4.896,00	IN NATURA

VALOR TOTAL LOTE II: R\$: 164.998,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, e impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe, 29/03/2021

LOCAL

DATA

Joseia da Purificação Cedraz dos Reis

 JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS

29.422.817/0001-30
 CN COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI
 COMERCIAL CEDRAZ
 RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

619



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.022.576/0001-39, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO** e, do outro lado, a empresa, a empresa **CR COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.422.817/0001-30, através do seu representante legal, a Sra. May Silva Moraes, portadora do CPF nº 015.172.985-98, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço global de R\$ 82.499,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.



4579

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n.º 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4589

numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

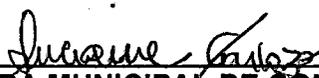
§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia 12 de abril de 2021.

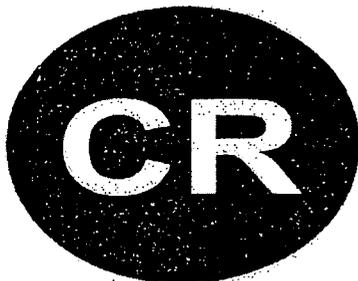

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


CR. COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI
May Silva Moraes
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. 
CPF: 001.261.385-16

2º. 
CPF: 939 960 125-00



**COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI
EIRELI - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr(ª). Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifruti EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal, 50 – Galpão A – Candéal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE II – HORTIFRUTI / IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA

1
6599

2	ABOBORA	KG	1.000	3,00	3.000,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	2,25	2.475,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	23,00	18.400,00	CRISTAL (IN NATURA)
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	3,00	5.550,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	4,50	7.200,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	3,50	7.700,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	3,64	6.734,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	2,00	3.600,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	3,30	5.346,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	3,05	2.440,00	IN NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	2,00	2.600,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	3,75	3.600,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	5,00	4.000,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	2,60	5.720,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	3,90	3.120,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	7,50	8.400,00	IMPERIAL (IN NATURA)
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,00	5.100,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	3,96	5.346,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	2,00	8.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,00	4.200,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,00	2.400,00	IN NATURA

460

27	PIMENTAO	KG	1.420	3,50	4.970,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	4,43	9.746,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	3,50	6.475,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	5,44	4.896,00	IN NATURA
VALOR TOTAL LOTE II: R\$: 164.998,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, integralmente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por eventuais erros determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe , 29/03/2021

LOCAL DATA

Joseia da Purificação Cedraz dos Reis

 JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS

29.422.817/0001-30
 CA COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTÍ EIRELI
 COMERCIAL CEDRAZ
 RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

46189



4629

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.785.860/0001-92, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **MARIA ALVES DIAS**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CR COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.422.817/0001-30, através do seu representante legal, a Sra. May Silva Moraes, portadora do CPF nº 015.172.985-98, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**, Processo Adm.: **072/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.



4639

b) O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 008/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será até 31 de Dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ 41.249,50

(Anexar Planilha com valores finais da licitação)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;



g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.

b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



4679

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n° 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 008/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

4699



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira, Bahia 12 de abril de 2021.

Maria Alves Dias

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

CONTRATANTE

May Silva Moraes

CR COMERCIAL DE HORTIFRUTÍ EIRELI

May Silva Moraes

CONTRATADA

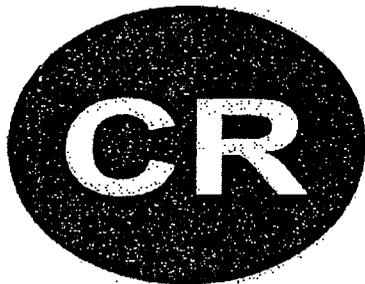
Testemunhas:

1º *Silva*

CPF: 001.261.385-16

2º *MS*

CPF: 18768954549



**COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI
EIRELI - ME**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sr(ª). Pregoeiro(a)

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CR Comercial de Cereais e Hortifrutí EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.422.817/0001-30, situada no Sítio Candéal, 50 – Galpão A – Candéal – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

E-mail: crcedraz@gmail.com	FONE/FAX: (75) 9.9181-7143	CONTATO: Jordana
INSC. ESTADUAL: 145.853.211	CNPJ: 29.422.817/0001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital	REPRESENTANTE LEGAL: Josélia da Purificação Cedraz Dos Reis	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	Ag: 4494-6	Cc: 16.031-8

LOTE II – HORTIFRUTI / IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UNID.	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA

1
60th

2	ABOBORA	KG	1.000	3,00	3.000,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
4	ALFACE	UNID.	1.100	2,25	2.475,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	23,00	18.400,00	CRISTAL (IN NATURA)
6	BANANA DA PRATA	KG	1.850	3,00	5.550,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	1.600	4,50	7.200,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	3,80	3.040,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2.200	3,50	7.700,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1.850	3,64	6.734,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UNID.	1.800	2,00	3.600,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1.620	3,30	5.346,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1.300	3,00	3.900,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UNID.	800	3,05	2.440,00	IN NATURA
16	COENTRO	UNID.	1.300	2,00	2.600,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	960	3,75	3.600,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	800	5,00	4.000,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2.200	2,60	5.720,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	3,90	3.120,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1.120	7,50	8.400,00	IMPERIAL (IN NATURA)
22	MAMAO FORMOSA	KG	1.700	3,00	5.100,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1.350	3,96	5.346,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	4.250	2,00	8.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1.400	3,00	4.200,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	3,00	2.400,00	IN NATURA

647

27	PIMENTAO	KG	1.420	3,50	4.970,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	2.200	4,43	9.746,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1.600	3,00	4.800,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	1.850	3,50	6.475,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	900	5,44	4.896,00	IN NATURA

VALOR TOTAL LOTE II: R\$: 164.998,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ: 31 de Dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preço propostos estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, carga e descarga, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas e obrigações inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por motivos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Conceição do Jacuípe, 29/03/2021

LOCAL DATA

Joseia da Purificação Cedraz dos Reis

 JOSELIA DA PURIFICAÇÃO CEDRAZ DOS REIS

29.422.817/0001-30
 CR COMERCIAL DE CEREALIS E HORTIFRUTÍFERIS
 COMERCIAL CEDRAZ
 RUA SÍTIO CANDEAL, 50 - GALPÃO A
 BALDEZ - CEP. 44.245-000
 CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

429



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

0 - Recursos Ordinários

1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4749

Nº do Contrato : 107/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 41.249,50

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4759

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto . Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 108/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 82.499,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

4769

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos – 00 , 05

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 109/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 669.000,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que foi publicado o resumo contratual referente aos contratos de nº 100/2021, 101/2021 e 102/2021 fornecimento de genros alimentícios firmado com a empresa : : **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 18 de maio de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que foi publicado o resumo contratual referente aos contratos de nº 107/2021, 108/2021 e 109/2021 fornecimento de genros alimentícios firmado com a empresa : **CR COMERCIAL DE HORTIFRUTI EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 18 de maio de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



479 87

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 100; 101; 102; 107; 108; 109/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.05.18 15:19:23 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4809
TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

0 - Recursos Ordinários

1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

4819



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

N° do Contrato : 100/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 612.000,54

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tiago Costa Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4820

TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 86

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto . Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE
15%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 1012021

Valor Total do Contrato : R\$ 734.538,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tiago Costa de Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4839
TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos - 00 , 05

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 102/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 669.000,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 08/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Tiago Costa de Almeida

Conceição da Feira, 08 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4849

TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

SECRETARIA: 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 54000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 54001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

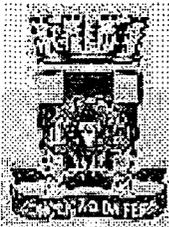
0 - Recursos Ordinários

1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4859

TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 107/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 41.249,50

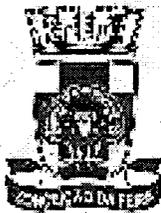
Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4868
TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto . Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 52000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE
15%

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 108/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 82.499,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

4879
TERÇA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Lei de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

Modalidade : Pregão Presencial nº. 008/2021

Unidade Orçamentária

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos - 00 , 05

Empresa Contratada EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Processo Administrativo : 072/2021

Nº do Contrato : 109/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 669.000,00

Mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias solicitantes.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 31/12/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : May Silva Moraes

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso